ANNO LXXI — Sabbado 25 de Maio de 1895 — NUMERO 118

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 22 de Maio, ás 9 horas 45 minutos da noite.

De accordo com o Dr. Campos Salles, as commissões do Senado redigiram o substitutivo sobre amnistia, exceptuando apenas da comprehensão dos taes effeitos aquelles que tivesse como cabeça deliberado, excitado ou dirigido movimentos, mantendo a prohibição, porém, dos officiaes amnistiados reverterem ao serviço.

Autorisa o governo a prorogar o praso de 90 dias marcado para apresentação dos brazileiros que foram alcançados pela amnistia.

Tem-se como pouco provavel, que a Camara approve a amnistia.

— O marechal Niemeyer, solicitou sua exoneração do cargo de ajudante general do exercito.

— Telegramma de Santa Catharina annunciam que depuzeram as armas os chefes revoltosos. que ainda operavam no Estado, achando-se assim de todo restabelecida a paz alli.

Rio de Janeiro, 23 de Maio, ás 7 horas 10 minutos da noite,

A Camara não funcionou hoje.

— O deputado Nilo Peçanha conta apresentar um projecto liberalissimo com referencia nacionalisação de cabotagem, facilitando a medida constitucional sem aggravar a crise dos transportes.

O projecto, no entretanto, só dispensará que seja no todo a equipagem composta de nacionaes.

— Propoz o deputado José Carlos, que os aspirantes commissionados guarda-marinhas durante a revolta gosem das vantagens até terminarem o curso da Escola Naval.

--- A Bolsa e os Bancos não funccionaram hoje.

Lisboa, 23 de Maio.

O Dr. Assis Brazil foi muito bem recebido no Porto.

Madrid, 23 de Maio.

Telegramma official annuncia que foram derrotados os chefes cubanos Marti e Gomez, ficando este ferido e aquelle morto.

Roma, 23 de Maio.

Em Spoletto deram terremotos, sendo derribadas muitas casas e arruinado o aqueducto.

Rio de Janeiro, 24 de Maio, ás 5 horas e 52 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 30 minutos da noite e entregue as 8 horas e 45 minutos).

A Camara dos Deputados suspendeu a sessão em manfestação de pezar pelo fallecimento do deputado pelo Estado do Rio de Janeiro Dr. Francisco Santiago Gonçalves da Silva.

O illustre finado era natural desse Estado.

--- Foi concedida a exoneração solicitada pelo marechal Conrado Niemeyer do cargo de ajudante general do exercito.

S. Exc. foi substituido pelo general Machado Bittencourt.

---Consta que sera nomeado assistente ajudante general o coronel Noronha e Silva.

--- Dezeseis senadores, em reunião que tiveram hoje, assentaram em oppor-se a que o projecto de amnistia seja discutido antes do que se refere a deliberação sobre os actos do marechal Floriano Peixoto durante seu governo.

Neste sentido apresentará amanhã o general Pires Ferreira um requerimento a mesa do Senado.

--- Hoje abalroaram 2 trens, na estação de S. Diogo.

Houve muitos feridos dentre os passageiros que nelles vinhão.

--- Desde o dia 19 do corrente foram declarados limpos os portos da Republica Argentina e Oriental.

Madrid, 24 de Maio.

Acredita-se concluida a revolução de Cuba,

No combate de Bijas foi aprisionado o chefe Marti.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

MENSAGEM

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 23 DE MAIO DE 1895.

Srs. Membros do Congresso Legislativo.

Tenho a honra de apresentar-vos a proposta de orçamento da despeza e receita para o anno financeiro de 1896.

Não tendo sido votado pelo Congresso Legislativo orçamento para o exercicio corrente foi por acto de 29 de Dezembro do anno proximo findo e segundo o que dispõe o art. 12 da Constituição do Estado, prorogado o do exercicio anterior.

Entretanto a organisação dos varios serviços publicos commettidos á competencia estadual, o augmento de vencimentos concedidos aos funccionarios do Estado, a conservação mais dispendiosa das obras publicas segundo a elevação do preço dos materiaes e de mão d'obra, e a iniciação de muitos trabalhos exigidos pelo crescente desenvolvimento industrial do Estado e de accordo com as mais imperiosas exigencias da agricultura e do commercio, indicam a necessidade de começar a lei de orçamento que ides decretar a vigorar a 1.º de Julho proximo.

Para esse fim determinareis, segundo julgardes mais conveniente, que o anno financeiro seja contado de 1 de Julho a 30 de Junho, ou que essa lei vigore para o 2.º semestre do corrente exercicio e para os dous semestres do exercicio do proximo anno de 1896.

O primeiro alvitre afigura se-me o melhor, por isso que nem só dispensaria o Thesouro das complicações da escripturação de um segundo semestre bem diverso do primeiro no mesmo exercicio, mas ainda, e principalmente, porque tendo logar a abertura do Congresso Legislativo em 6 de Março, ficaria o Governo todos os annos habilitado a apresentar-vos com a proposta do orçamento o balanço do exercicio anterior.

Com effeito, n'essa hypothese, terminando o anno financeiro em 30 de Junho o trimestre addicional findaria em 30 de Setembro, e, portanto, em 6 de Março seguinte teria o Governo tido o tempo necessario para ministrar-vos informações que é do seu dever dar acerca do emprego dos dinheiros publicos e dos resultados da arrecadação autorisada annualmente.

A lei orçamentaria em vigor, votada em Abril de 1893, e duas vezes prorogada computou a receita em 3.678 000$000.

Era essa importancia inferior a aquella a que ascendeu o ultimo orçamento da ex-provincia, o qual foi de 4 146:973$053 (Lei 2125 de 3 de Novembro de 1889) o que demonstra que os vossos antecessores erroneamente acreditaram poder o Estado fazer face ás despezas impostas pelo regimen politico inaugurado pela Constituição de 24 de Fevereiro, bastaria multiplicar e novas exigencias que a descentralisação acarretou para o Estado federado e autonomo, que não mais provincia, adstricto ao parco orçamento dos ultimos annos do regimen monarchico.

« Como em todos os paizes, mesmo os mais « antigos e com seus serviços completamente « organisado, diz o honrado e esclarecido Dr. « Affonso Penna, em sua mensagem presiden« cial de 1894 as exigencias da administração « acarretam novas despezas de anno para « anno.

« Em paizes como o Brazil, mais se accen« tuam essas despezas, determinadas pela ne« cessidade de acudir ao progresso moral e ma« terial de uma sociedade em via de consti« tuir-se. »

Consoante essa judiciosa reflexão verifica-se que o Estado de Minas-Geraes, cujo ultimo orçamento no regimen transacto foi, segundo a lei 3714 de 30 de Agosto de 1889, de 3 951:500$ para receita computada, e 3.947:697$800 para despeza autorisada, elevou successivamente a 4 825:727$200 a despeza em 1891, a 10.325:803$ a de 1892, a 9.525:023$000 a de 1893, anno em que a despeza realisada com ter sido de 16.638:771$000 excedeu a orçada, deixando, todavia grande saldo por isso que a receita total subio a 25.423:239$000, e finalmente para 1894 a lei n. 65 de 25 de Julho de 1893 fixou a despeza em 12.000:000$000: como vedes, esse orçamento d'aquelle prospero Estado está tão longe do da antiga provincia quanto 12.000:000$ differe de 3.947:697$800.

Levando essa comparação aos demais Estados da União que pelas suas condições de prosperidade e pelos antecedentes de sua vida economica mais se approximam de Pernambuco, verificareis que esse foi o unico dos Estados federados cujos legisladores julgaram não haver necessidade de dotal o com um orçamento á altura das exigencias que a emancipação politica lhe impunha.

Com effeito o opulento S. Paulo calculou as suas despezas e as realisou segundo a seguinte escala ascendente e sobremaneira suggestiva como um ensinamento fecundo que é:

Despeza orçada para 1890, Dec. n. 50 de 23 de Abril de 1890 — 6.243:460$000

Dec. n. 210 de 23 de Junho de 1891 prorogou esse orçamento até 31 de Dezembro de 1891.

Receita de 1892	33.122:549$000
Despeza total em 1893	43.599 951$961
Despeza orçada para 1894	25.320 255$511
Despeza realisada	42.367:000$000

Entre 1890 e 1894 encontrareis a differença que ha entre 6.243:460$000 e 25.320:255$511 ou sejam 4 vezes o orçamento primitivo; transportada essa proporção para o nosso Estado teriamos que o seu orçamento deveria ser de....... 4X4.146:973$053 o que dá 16.584:000$000.

Em Minas-Geras a proporção seria a que existe entre 12.000.000$000 e 3 947:800$000, isto é 3,01 vezes maior, o que applicado a Pernambuco daria para hoje 3,01X4.146:973$053 isto é...... 14 093:400$000.

No Estado da Bahia a lei n. 2 726 de 19 de Agosto de 1889 fixou a despeza annexa em.... 3.176:816$632; já em 1892 esse orçamento se tinha elevado a 5 123:701$527 (lei 11 de Janeiro de 1892), em 1893 a 5.533:011$480, realisando-se, entretanto, o dispendio de 6.921 005$000 e finalmente para 1895 a receita foi orçada em 9.268:923$065 e a despeza em 7.655:698$073; comparando os dous orçamentos extremos verificaremos que 7.655 698$000 contém 21 vezes a 3.176 816$000, de modo que o nosso orçamento guardada essa proporção deveria ser....... 2,4×4 146:973$053 isto é 9 950:400$000.

No Estado do Pará a lei n 1.381 do 1.º de Outubro de 1889 fixou a despeza da então provincia em 3.148:054$660; em 1892 a lei n. 11 de 13 de Janeiro desse anno elevou a despeza a 5 653:883$237: em 1893-94 a despeza orçada foi a 7.613 670$373; e finalmente para 1894-95 a lei 200 de 30 de Junho de 1894 fixou a despeza em 9 764:835$203.

Reconhecereis que a despeza da provincia 3 168.000$000. foi 3 1 vezes augmentada, elevada como foi a 9.764 000$000, o que, trasladada para Pernambuco, daria para o nosso orçamento actual 3,1×4.146:973$053, isto é,....... 12.825 600$000.

No pequeno, mas prospero, Estado do Rio de Janeiro a despeza para 1894 foi orçada em 11.768:874$000, tendo sido a despeza para 1891 computada em 4.978:900$449; este ultimo numero vem ainda do Dec. n. 22 de 31 de Dezembro de 1889 que deu orçamento para 1890 tendo sido prorogado para 1891. Note-se que nesse Estado deu-se de alguma sorte o que se passou em Pernambuco, havendo sido prorogado para 1891, o orçamento decretado em 31 de Dezembro de 1889 a despeza realizada subio a 8.961 000$ contra 4 778:900$000 em que havia sido orçada, tão fortemente se impuzeram as exigencias economicas do novo regimen politico.

A proporção que vimos applicando a Pernambuco foi alli 2,46 que multiplicado pelo quantum da despeza do nosso orçamento provincial para 1890 dá 2,46×4 146:973$053 isto é 10 200 160$000.

No Amazonas o Dec. n. 23 de 27 de Janeiro de 1890 fixou a despeza para esse anno em.... 2 243:270$000; a lei n. 23 de 20 de Outubro de 1892 fixou para o exercicio de 1893 a despeza de 6.651:478$070. A proporção é de 2,96, o que daria para despeza a ser orçada na mesma proporção em Pernambuco 2,96×4.146:973$053 isto é, 12.273:160$000.

Recapitulando somos levados a concluir que, tomando para o ponto de partida o orçamento de 4 146:000$000 que em fins de 1889 foi julgado necessario ás exigencias da despeza publica da então provincia de Pernambuco, em uma epocha em que a opulenta e prospera provincia de Minas Geraes fixava as suas despezas publicas em 3.951 000$000 e a Bahia em 3 176 000$000, o orçamento a ser descontado para o corrente exercicio financeiro e para o proximo de 1896, não póde deixar de ser elevado a cifra bem superior áquella que ha cinco annos bastava as nossas despezas provinciaes.

Si quizessemos marchar nesse assumpto com a mesma celeridade com que vão progredindo os Estados que acima nomeei, haveriamos de pedir aos contribuintes pernambucanos uma receita annua a ser fixada em

16.584:000$000
14 093:400$000
9.950:400$000
12 825 600$000
10 200:160$000
12 273:160$000 conforme adoptassemos respectivamente a razão da progressão segundo a qual tem crescido os orçamentos de S. Paulo, Minas, Pará, Bahia, Rio de Janeiro e Amazonas.

Notae, porém, e desde logo que o quantum em que a presente proposta orça a despeza é de 8.031:635$573, bem inferior ainda assim á menor de todas as sommas que venho de enumerar.

Já no passado regimen orçamentos teve a provincia de Pernambuco superiores áquelle que está fixado na lei 64, ainda em vigor e a que precedeu a esta sob n. 33 de 17 de Dezembro de 1891 ambas as quaes computaram em 3 570 000$000 o total das despezas a serem feitas annualmente pelo Estado.

Com effeito, além do orçamento já citado que a lei n. 2.125 de 3 de Novembro de 1889 fixou em 4:146:973$053 para o anno de 1890, tem a provincia o orçamento de 1882—83, calculado em 4 705:355$327 pela lei 1.713 de 23 de Julho de 1882, e menos elevados o de 1883 (Lei 2000) computado em 3.700 984$000 o de 1887-88 (Lei 1884) autorisando a despeza de 3.577:870$050 e e o de 1885-86 (Lei 1860) que fixou em ..... 3 432:177$000.

Releva ponderar que os algarismos significavam nessas epochas valores superiores aos que em egualdade de cifra podem hoje traduzir, por quanto ninguem ignora que *um conto de reis* pela extraordinaria baixa do cambio e consequente depreciações da nossa moeda paga serviços e adquire materiaes em proporção muito inferior á daquelles annos.

Para demonstral-o rigorosamente bastará recordar como prova dessa exagerada carestia a grande elevação dos salarios que de 500 600 e 700 réis subiram a 1$200, 1$300 e 1$400 réis diarios e a alta dos aluguéis.

Somos, portanto, levados a concluir que ainda que não tivessemos adquirido novos encargos com o advento da federação republicana, mesmo conservando os serviços que a provincia custeiava, os 4.146,973$053 não poderiam por forma alguma bastar ao custeio desses serviços. Essa somma se elevaria na melhor das hypotheses, acceitando-se que a moeda se tenha desvalorisado sómente de 50 %, apezar de saber-se que é bem maior essa depreciação a 8.293:946$116 importancia inferior áquella que é pedida na presente proposta.

Encarada a questão sob outro aspecto, não tentarei disfarçar os graves embaraços em que se vê este Governo, obrigado como está a organisar, pode-se dizer o primeiro orçamento do Estado, sem que podesse encontrar nas leis de meios dos annos que se seguiram a promulgação da nossa Constituição regional, os elementos que facilitassem essa ardua e difficil tarefa. Nesse sentido póde se dizer que tudo está quasi por fazer: animam-me, porém a grata certeza de que a vossa experiencia e o vosso patriotismo supprirão as lacunas e os defeitos da presente proposta.

Fontes de renda que por meio de facil collecta nos proporcionem os meios necessarios á realisação da despeza orçada sem vexame para o contribuinte nem damno para o desenvolvimento da nossa riqueza esse é o escopo presentemente collimado.

Antes de as examinar detidamente rememoremos que tanto quanto se póde deduzir do resultodo da arrecadação das rendas publicas, nenhuma duvida póde comportar a prosperidade economica do Estado.

Realmente havendo sido computada em.... 3.678.000$000 a receita annua, a arrecadação produziu 6 390.000$000 somma que se teria elevado a muito mais se lhe addicionassem a importancia dos impostostos de decima e do gado que passaram para os municipios e que é licito calcular em 1.000 000$000 e bem assim o imposto de gyro que a pretexto de inconstitucionalidade foi eliminado do orçamento estadual e que deveria produzir nunca menos de 1.500 000$000, o que tudo sommado á receita realisada elevaria esta a 8.890:000$000.

Assim, pois, as nossas condições economicas comportam sem abalos nem vexames o orçamento que proponho.

O art. 9.º da Constituição Federal declarou quaes os impostos cuja decretação é da competencia *exclusiva* dos Estados, e o art. 12 completou essa discriminação estatuindo de modo inequivoco que «além das fontes de receita discriminadas nos arts. 7.º e 9.º e licito á União como aos Estados cumulativamente ou não, crear outras «quaesquer» não contravindo «o disposto nos arts.» 7.º, 9.º e 11 n. 1.

Traçados esses limites pelo legislador constituinte, limites que entendem com a essencia mesma da federação, por tal forma que esta se reputará extincta quando por ventura possa vir a prevalecer, como uma prolação da centralisação caracteristica do regimen transacto, a revogação daquelles artigos por simples avisos ministeriaes; confiados na invariabilidade desses elementos fundamentaes do nosso systema financial, incumbe-nos explorar para custeio dos serviços estaduaes as fontes de renda enumeradas no primeiro dos citados artigos e as implicitamente contidas no art. 12.

Entre aquellas estão os impostos:

1.º Sobre exportação de mercadorias de producção do Estado.
2.º Sobre immoveis ruraes e urbanos.
3.º Sobre transmissão de propriedade.
4.º Sobre industrias e profissões.

E mais

a) Taxas de sello quanto aos actos emanados do governo estadoal e negocios da economia do Estado.

b) Contribuições concernentes aos seus correios e telegraphos.

Na proposta os impostos de exportação são objecto do § 1.º do art. 1.º, reconhecereis desde logo que me affastei inteiramente da praxe adoptada nas leis de orçamento ultimamente em vigor n'este Estado entre as quaes a de n. 64, a que neguei sancção, que englobou na tabella A generos e mercadorias os mais diversos de producção nossa, sem attenção nem as condições de vida de varios industriaes incipientes que por isso mal podem ser taxadas, nem a similaridade de alguns de nossos productos com os de outros Estados e conseguintemente devendo ser amparados para que possão prosperar nem finalmente á necessidade de attender-se e obviar-se ás subtilezas e aos recursos da fraude tão fertil no meio de fazer passar como sendo de outros Estados mercadorias de Pernambuco.

A taxa sobre o assucar foi elevado a 7 % mais 1 % do que estava pagando esse nosso principal producto: bem sei que não está esta mercadoria nas condições previlegiadas do café e da borracha, em relação a concurrencia nos mercados estrangeiros, mas nem só em vez de 7 % são taxados esses productos a 11 % 12 % e 15 % aquelle, e a 17 % e 21 % este, como tambem é essa a industria que o Estado mais poderosamente tem auxiliado por meio de emprestimos que motivaram no ultimo semestre vencido a despeza de 70:000$000 com adiantamento de pesos devidos pelos concessionarios de Usinas retardatorias. Sendo possivel a reproducção d'esse facto para que o Thesouro se possa convenientemente presumir, com tanto mais justa razão quanto mais susceptivel de baixa na cotação é o assucar, elevou-se a taxa de 6 % a 7 %.

Maior elevação tiveram as taxas de alcool, aguardente e mel, sendo este ultimo para que mais facilmente fique no Estado afim de ser transformado em alcool e aguardente e estes dous porque mais facilmente e com mais justas razões comportam o imposto de 9 % que aliás pagaram já no tempo da antiga provincia, cujas despezas, segundo acima ficou dito, eram forçosamente inferiores á do Estado.

Para o algodão foi conservada a taxa de 6 % quanto ao que houver de sahir pela capital, e reduzido a 4 % para o que procura as collectorias limitrophes parecendo-me que por essa maneira se terá ido de encontro á fraude das guias falsas que dão como pago em exactoria de outros Estados algodão procedente deste, visando a vantagem resultante de menores taxas n'aquellas estações.

Não me persuado de que seja bastante essa providencia para obviar o mal, que outras raizes possue na prevaricação de funccionarios infieis: outras medidas fiscaes vão sendo tomadas para affastar esse prejuizo.

Analoga reducção soffreram as taxas de outros productos nossos quando exportados pelo interior, e bem assim os impostos cobrados sobre productos que encontram similares nos demais Estados da União, quando destinados ao consummo desses Estados, si este governo verificar que nada consegue com as reclamações que fizer contra impostos de importação alli lançados por algumas municipalidades sobre o sabão e outras mercadorias de producção nossa

Limitou-se a 2 %, e a 1 % o imposto não só sobre productos de fabricas que apenas se iniciam no nosso Estado mas ainda sobre generos de producção agricola cujo desenvolvimento pareceu-me conveniente animar. Estão entre estes o arroz, o café, o cacáo e o fumo, convindo notar que deste ultimo já conseguimos exportar alguma em annos passados, havendo entretanto essa exportação decrescido e quasi desapparecido, porquanto nos exercicios de 1870 a 1871, 1871 a 1872 e 1872 a 1873 figura na exportação da provincia o fumo com 24.749 kilogrammas, 27.413 e finalmente 111 kilogrammas.

Para ir ao encontro da critica que se levantará contra a elevação do imposto sobre o alcool e aguardente, dou abaixo os quadros da producção de um e de outro por quinquenios.

AGUARDENTE

Quinquenios	Entrada em pipas	Exportado em litros	Preço por pipa	Valor exportado
1879-83	5.255	3.852.004	76$500	603.790$025
1884-88	6.502	4.707.005	59$691	580.305$197
1889-93	20.670	9.808.698	119$462	2.398.113$276

D'onde se vê que o valor official n'esse periodo de 1879 a 1893 quadruplicou em relação a aguardente exportada, sendo que no 1.º semestre de 1894 foram exportadas 29,370 pipas no valor official de 3 001:590$000.

Quanto ao alcool, o quadro abaixo mostra a progressão d'esses elementos:

ALCOOL

Quinquenios	Entrada em pipas	Exportado em litros	Preço por pipa	Valor exportado
1879-83	215	188.465	155$000	60 413$500
1884-88	338	186.154	118$335	46.278$168
1889-93	4.920	2.319.614	213 119	1.168.505$514

d'onde se verifica que o valor official n'esse periodo de 1879 a 1893 avultou ao ponto de tornar-se *dezenove vezes* maior, o que é licito attribuir a multiplicação das usinas; accrescentarei que no 1.º semestre de 1894 a exportação subio a 7,187 pipas no valor official de 1,693:653$000.

De par com a facilidade no meios de transporte, quer pelo accesso a bôas estradas, quer principalmente pela modicidade das tarifas nas ferro-vias, precisam os nossos principaes productos de exportação de alcançar collocação nos mercados estrangeiros, d'onde pesadas taxas de importação os tem afastado, e tornado impossivel a concurrencia com productos similares de outras procedencias.

Está n'este caso mais particularmente o assucar d'este Estado, que muito parcamente e em quantidade insignificante é importado pelos Estados do Rio da Prata.

Entre as pessoas que se interessam pela prosperidade de Pernambuco, algumas ha que acreditaria que, nos podemos, valendo-nos da disposição constante do art. 9.º § 3.º da Constituição Federal, que *permitte aos Estados tributar a importação de mercadorias estrangeiras quando destinadas ao consummo no seu territorio, revertendo, porém, o producto do imposto para o Thesouro Federal.*

E' manifesto o intuito do legislador constituinte que parece ter querido com essa disposição proporcionar aos Estados meios de facilitar a sahida e a bôa collocação dos seus productos, uma vez que a base do regimen tributario sobre que assentam os seus orçamentos é a exportação. Conviria pois, que autorisasseis o governo do Estado a, mediante os bons officios do Governo Federal, e usando d'aquella faculdade em relação á farinha de trigo e ao xarque das republicas do Prata no sentido de oneral-as com uma taxa condicional de importação, entabolar negociações com o governo d'aquellas Republicas para o fim de conquistar aquelle mercado para o assucar de Pernambuco.

Os impostos de transmissão de propriedade pouca alteração soffreram em relação aos orçamentos anteriores; notareis o imposto de 3 1 2 % sobre dividendos de sociedades anonymas, de accordo com o que ha feito o orçamento federal em relação ás companhias que têm a sua séde no Districto Federal.

Conservou-se o imposto de transmissão á razão de 8 % sobre compra e venda de embarcações, quando realizada essa transferencia no nosso porto. O já citado artigo 9.º da Constituição ao transferir o imposto de transmissão para os Estados, deu-lhes a competencia *exclusiva* para decretal-os, sem que houvesse creado restricção alguma ao exercicio d'esse direito por parte dos Estados federados, segundo as regras fundamentaes d'aquelle estatuto organico. Qualquer pretenção da União no sentido de cercear as attribuições fiscaes definidas á competencia privativa do legislador estadoal, importaria por parte do poder central no reconhecimento de igual direito aos poderes locaes para modificarem em proveito das rendas regionaes as disposições do art. 7.º da Constituição Federal, e d'ahi as invasões e interpretações que surgiram para aproveitamento dos impostos de importação por exemplo.

O esboço do orçamento que submetto á vossa consideração apresenta um imposto inteiramente novo em o nosso Estado: o imposto territorial. Trata se simplesmente de um modesto, mas proveitoso ensaio, tal qual está na proposta redigido o paragrapho que lhe diz respeito, não apresenta essa tentativa a difficuldade primordial que a tem adiado constantemente. Refiro-me á exequibilidade d'esta medida fiscal e á facilidade na percepção d'esse imposto. Não me amparo na minha humilde opinião e inexperiencia, sinceramente confessada, mas na competencia geralmente proclamada do illustre ministro da fazenda no extincto regimen, o Dr. Laffayette R. Pereira, que ao terminar a concisa, mas lucida discussão a que submetteu o assumpto, resume:

No estado actual da propriedade immovel no Brazil não hesito em aconselhar a adopção do imposto territorial pela forma e nas bases seguintes:

O imposto só deverá comprehender as propriedades territoriaes sitas nos municipios que forem servidos por estradas de ferro ou por navegação fluvial effectiva.

Terá por base o valor venal da propriedade provado por escripturas publicas, escriptos particulares ou formaes de partilhas.

A taxa será na razão de 2$ por 1:000$000 de valor venal.

A avaliação de propriedade para o assentamento será feita por uma commissão composta de um agente fiscal, do juiz territorial e de um membro da Camara Municipal.

Com a abertura das estradas de ferro e estabelecimento da navegação fluvial as propriedades dos municipios que se enriquecem com estes meios de communicações augmentam consideravelmente de valor. E', pois, justo, que os proprietarios a que aproveita o augmento do valor que não é o resultado do seu esforço individual, mas que é uma consequencia do desenvolvimento da riqueza publica e do progresso social contribuam na razão d'esse augmento para as despezas do Estado a cujo concurso são principalmente devidos taes melhoramentos.

Aos que impugnaram o imposto territorial por não ser proporcional ás faculdades dos contribuintes, responder-se-ha victoriosamente com as palavras de Matrieu Bodet: « Os impostos que são percebidos distinctamente sobre cousas determinadas, nunca são proporcionaes ás faculdades. Assim o imposto territorial não é proporcional aos recursos do proprietario de cada parcella tributada; a propriedade é taxada conforme a renda cadastral e não pela riqueza que o mesmo proprietario possue. Da mesma sorte uma acção ou obrigação de companhia industrial ou financeira supporta um imposto de 3 % sobre essa renda, seja qual fôr a posição pecuniaria do portador do titulo.

Outro notavel publicista brasileiro o Sr. F. A d'Varnhague, já em 1858 reconhecia a praticabilidade desse imposto entre nós e foi ao ponto de redigir um excellente projecto de lei n'esse sentido, mas ao qual preferimos, todavia, o systema aconselhado pelo Dr. Laffaette Pereira visto dispensar as cartas topographicas raramente levantadas e quasi nunca com o preciso rigor para a avaliação das areas tributadas por unidade de superficie. Em um dos artigos desse precioso prospecto dizia o Sr. Adolpho Varnhague « Para indemnisar quanto seja pos« sivel aos lavradores pela introducção desse « imposto, inteiramente alheio ao pensamento « de obter com elle o augmento immediato da « receita, o governo proporá na legislatura de « 1859 (o imposto deveria começar a correr em « principio de 1858) a rebaixa que em virtude « delle deverão ter o direito dos productos do « paiz, especialmente dos que resultam do « aproveitamento da terra por maior como o « assucar, o algodão e os couros; não devendo « do em caso algum a rebaixa estender-se aos « generos que geralmente se colhem nas terras « julgadas sem dono, taes como a gomma elas« tica, a salsaparilha, a herva mate, etc. »

Ainda recentemente o vasto e longinquo Goyaz sob inspiração segundo me parece do distincto parlamentar o Senador Leopoldo Bulhões, decretava a lei n 12 de 20 de Julho de 1892 creando o imposto territorial á razão de 100 rs. por kilometro quadrado, adoptando o systema de declarações do contribuinte devidamente fiscalisadas pelos agentes officiaes

Semelhantemente pareceu-me conveniente, na occasião em que de novo chamamos a arrecadação do imposto predial no municipio da Capital por motivo dos pesados serviços com que esta onera o orçamento estadoal, o imposto sobre terrenos baldios, ainda que murados mas não edificados, que se contenham no perimetro da decima urbana. Além do proveitoso emprego da renda que d'ahi provier na construcção e conservação de predios para escolas, na acquisição da mobilia e material respectivo, hoje que resolves es auxiliar mais efficazmente a instrucção primaria, quero crer para o Estado cederem se os terrenos de marinha as respectivas municipalidades da Côrte e provincias, mediante as devidas cautelas. (Relatorio do Ministro da Fazenda de 1884).

Ora quando nessa epocha um *estadista do Imperio* fallava ja em cederem-se esses terrenos ás municipalidades, e portanto pondo-os sob a dependencia dos poderes locaes não se comprehende que no regimen da Constituição de 24 de Fevereiro, tenha rasão a União em conserval-os sob sua immediata dependencia.

Já a Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 dispunha o seguinte:

Art. 8.º E' o Governo autorisado:

« N 3 -A transferir a Ill.ma Camara Muni« cipal do Rio de Janeiro o direito de aforar os « terrenos accrescidos aos de marinha existen« tes no municipio neutro, e as Camaras Muni« cipaes das Provincias os de marinha e ac« crescidos nos respectivos municipios, passan« do a pertencer a receita das mesmas corpo« rações a renda que d'ahi provier, e correndo « por sua conta as despezas necessarias para a « medição, demarcação e avaliação dos mes« mos terrenos, observadas as disposições do « Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.»

Comprehende-se ainda mais que esse imposto contribuirá para que os proprietarios de taes terrenos ou edifiquem ou os vendam a quem edifique, segundo a vigente e inadiavel necessidade de predios hoje em numero muito inferior a procura extraordinoria que todos conhecem nesta capital. Vem de molde lembrar-vos a conveniencia de intervirdes junto aos altos poderes publicos Federaes no sentido de serem entregues ao Estado os chamados terrenos de marinha.

Com effeito a Constituição Federal declarando no artigo 64 que aos Estados pertencem as minas e as terras devolutas situadas nos seus respectivos territorios, accrescentou explicando de modo cathegorico:—« cabendo á União somente a porção de territorio que for indispensavel para a defeza das fronteiras, fortificações, construcções militares e estradas de ferro federaes. »

Ora grande parte senão toda a cidade do Recife pode ser considerada como terreno de marinha, edificada como tem sido ella na foz de dous rios cujo regimen tem produzido notaveis alterações na area das ilhas e peninsula arenosas e de alluvião que constituem o solo sobre que está construida.

Não será demazia citar a proposito as palavras do Dr. Laffayete Pereira «julgo que seria talvez proveitoso sejamos dos primeiros a reclamar contra esse facto nem só porque quasi nada tocou a Pernambuco. em a partilha das terras devolutas cedidas aos Estados, e por estes constituidas em fontes de renda, mas ainda porque das avultadas verbas de immigração e colonisação com que vão sendo dotados os Estados do Sul, que as possuem estamos até hoje privados, além das difficuldades que accarreta a administração local a dependencia em questão das Alfandegas esses terrenos por ellas aforados em nome da União.—Soffrem notavel augmento o imposto de industria e profissão na parte em que, sob o nome de imposto de repartição, affecta mais directamente o commercio. Essa classe era tributada segundo a ultima lei do orçamento em 486:525$000 e em 426:600$000 segundo a lei n. 33 que regeu o exercicio de 1892.

Além dessas quantias constantes da tabella de repartição foi o commercio collectado segundo alguns numeros da tabella de taxa fixa e as casas não comprehendidas nessas tabellas em 40 % do valor locativo: nota-se, desde logo, que a mesma casa pagava somente um desses impostos e não os tres como se poderia crer.

Diz o Sr. Dr. Director do Thesouro, no relatorio apresentado ultimamente ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda: «O imposto de classes, creado na lei 1786 de 23 de Julho de 1881, é mantido em todos os orçamentos, e arrecadado pelas regras das Instrucções de 27 d'aquelle mez e anno. Esse imposto não tem correspondido ao que delle se esperava.

As alludidas Instrucções mal dadas em principios liberaes tendentes a tomar a imposição suave e essencialmente equitativa aos contribuintes, dão resultado negativo quer «quanto ao producto do imposto quer quanto as interminaveis reclamações que surgem». A Fazenda do Estado não consegue arrecadar á bocca do cofre as taxas distribuidas, quando foi essa a palpitante espectativa do legislador tornando-a contribuição facil e aceitavel.

E accrescenta o mesmo Sr. Dr. Director do Thesouro, antigo procurador fiscal e por isso membro da Junta da Fazenda: As Instrucções delegam de preferencias as proprias classes a que pertencem ou á Associação Commercial a collecta ou relação discriminada por classe e esse tabalho só é feito pelos lançadores da Recebedoria quando aquellas corporações não se prestam a fazel-o ou o fazem, *como tem succedido*, eivado de irregularidades substanciaes ou *de notavel parcialidade.*

Mais longe reclama esse funccionario com toda a razão: E' de «momentosa e justa deliberação que seja revogada a disposição do orçamento vigente (lei n. 64 de Abril de 1893—onde pela primeira vez appareceu essa desarrasoada e pouco licita concessão) na parte em que manda que nenhum estabelecimento commercial seja collectado em mais de uma das classes especificadas nos numeros 1 a 6, 9, 10, 27 a 41 da tabella A.

Commentando essa estranha e exagerada protecção ao commercio com preterição dos justos interesses da Fazenda Publica e principalmente com manifesta lezão dos pequenos commerciantes assim prejudicados pelas grandes casas e dos demais contribuintes entre os quaes avultam os lavradores, sobrecarregados com maiores onus do orçamento annuo diz ainda aquelle funccionario: «Essa isenção que aproveita directa e exclusivamente aos negociantes de grande e variado movimento commercial crêa para elles um monopolio insupportavel para o negocio similar de outros que pagam o imposto pelo que aquelles não pagam.» Por semelhante disposição foi nullificado o providente artigo 51 das Instrucções de 1883 que dizia muito bem «Quando o mesmo» individuo ou firma social exercer mais de uma profissão ou industria em um só estabelecimento ou escriptorio, ou em estabelecimentos ou escriptorios separados, PAGARA' «o imposto que lhe couber por cada estabelecimento, profissão ou industria que exercer unida ou separadamente.

Pois bem o «pagará» dessas Instrucções foi no orçamento para 1893—Lei n. 64 de 6 de Abril de 1893 substituido, além da disposição acima citada pelo Dr. Diretor do Thesouro pelo seguinte suggestivo—«não poderá» do § 3º do art. 2º dessa lei, que preceitua: «Nenhum estabelecimento commercial ou de industria poderá ser collectado em mais de um dos tres numeros deste § sem expressa declaração nesta lei»

E' em consequencia dessa disposição que casas commerciaes cujo gyro annual sobe a milhares de contos de reis, contribuem para as despezas do Estado com insignificantes, quantias pesando as maiores quotas sobre estabelecim-

ILEGÍVEL

mentos muito mais modestos. Bastará lembrar que essa poderosa plutocracia tão pouco amiga da prosperidade do Estado figura na mesma tabella ao lado das «padarias» collectadas es as em pouco menos do que os grandes armazens, escriptorios, etc; e mais que não se esqueceu o legislador, que assim favoreceu a opulencia dos particulares com ruinoso detrimento da fortuna publica, de consignar na tabella de quotas fixas o imposto sobre «açougues» a 50$000 cada um.

Ninguem ignora que raro é o transatlantico que não leve á Europa, muita vez com familia, negociantes até ha pouco tempo bastante modestos e limitados para não pensarem em tão dispendiosa viagem, que uma taxa de cambio excepcionalmente baixa torna tres vezes mais cara do que nas epocas em que rarissimo era o commerciante que podia ir ao velho continente fazer sertimento para sua casa de negocio.

Esse facto revela bem a grande prosperidade do commercio do Recife.

Por outro lado, ruas onde ha bem pouco tempo rara era a casa de negocio, armazem, loja ou venda que ahi se apontava, estão transformadas em verdadeiros emporios commerciaes.

Em 1892, 1893 e 1894 estabeleceram se nesta capital sociedades commerciaes, filiaes algumas e a maioria matrizes, em numero de 212 com capitaes na importancia total de......... 24.853:579$755; ao passo que nesse mesmo periodo rarissima foi a fallencia aberta e essas mesmas de somenos importancia.

A tabella do imposto de repartição publicada pela primeira vez em 1884, por occasião da creação desse imposto, é ainda a que vigora para muitas das classes alli enumeradas.

Para exemplo damos o quadro que se segue:

1884		1894	
Armazem ou loja de fazenda . . .	50.000$000	Idem . . .	50:000$000
Armazem de vender assucar . . .	12.000$000	Armazem de assucar . . .	22:000$000
Consignatarios e vendedores de assucar da provincia . . .	14.000$000		
Companhias de seguros . . .	17.000$000	Companhias de seguros . . .	10$000.000
Tavernas ou armazens de vender a retalho generos de estiva . . .	80.000$000	Tavernas . . .	60.000$000

E' conhecida a campanha que o commercio desta capital moveu durante o Imperio contra os impostos addicionaes de importação que então consignava o orçamento da provincia.

Sabe-se que no correr do anno de 1882 em uma situação liberal conseguio-se do Ministro da Fazenda, Visconde de Paranaguá a suspensão do orçamento da receita na parte em que mandava arrecadar aquelles impostos.

Os proceres desse movimento reaccionario exultaram, mas a provincia começou a individar-se, onerada de despezas aliás indispensaveis, a que não podia fazer face com os recursos ordinarios, as obras publicas e principalmente a excellente série de estradas de rodagem que nos havia legado a provida administração do Conde da Boa-Vista arruinaram-se, os empregados publicos rebatiam os seus ordenados, mas o commercio prosperou.

Verdade amarga que é preciso ter a franqueza de dizer afim de que fique bem apurado a quem cabe a responsabilidade da divida que ainda hoje onera Pernambuco.

O orçamento immediato consignava como effeito dessa victoria a seguinte disposição:—

«Para liquidar o exercicio findo fica o Presidente da Provincia *autorisado a emittir apolices* do valor de 100$000 a 1:000$000 com juros de 5 % ao anno, até a quantia de 600:000$000 sendo pagos de preferencia *os credores por seus ordenados ou gratificações, restituições ou obras feitas a contractos*, etc.»

E mais o seguinte: «*Não serão providas as cadeiras de instrucção primaria que vagarem; fica suspenso o ensino nocturno*».

A verba «Reparos e conservação de edificios publicos, *estradas e pontes*» era reduzida a....... 131:204$750, quantia de que era preciso ainda deduzir 14:209$730, de obras a serem feitas ou pagas, convindo notar que a rubrica—Obras publicas—havia sido dotada no anno em que foi suspenso o orçamento com 1:223 000$.

Em annos anteriores essa rubrica tinha importado em 120.000$000, no exercicio financeiro de 1836-37, em 147:440$000, no orçamento de 1837—38, em 229 603$000, no anno de 1838-39, em 249 155$000, nos annos orçamentarios de 1842 43, e 1843—44, ou fossem 43 % da despeza total da provincia:

Essa verba subio a 711:000$000 e a 942 000$ nas administrações do Barão de Villa Bella, desceu a 170:000$000 em 1877—78, mas nunca se reduzio tanto como por occasião do triumpho obtido pelo commercio importador contra a prosperidade de Pernambuco.

No anno immediato a esse triumpho o orçamento provincial cahia de 4.705.000$000 em 2.703:000$000, abaixo da cifra que já em 1876 havia sido excedida.

A divida provincial em 1882, exigia na rubrica—*juros das apolices emittidas*—280:048$825, passou a figurar no exercicio seguinte 1883—84, com mais 70 000$000, no de 1884 85, com o total de 380:000$000, além de 184 000$000, para *exercicios findos*, no de 1885-86, com o total de 452.944$674, e no de 1887—88 com 533:899$000.

A reacção por parte dos poderes publicos não se fez esperar, tanto se impozeram as deploraveis consequencias da arbitraria suspensão: logo no anno seguinte foi consignado no orçamento provincial o novo imposto de repartição, que não produzindo o resultado esperado, porque era invencivel a reluctancia com que se oppunham os vereadores de 1882 ao pagamento de impostos, deu lugar a que fosse creado o imposto do gyro pela lei 1860 de 11 de Agosto de 1885.

No relatorio da Associação Commercial de 1884 lê-se que segundo a opinião dessa corporação esse *pesadissimo tributo é um verdadeiro imposto directo que acarreta a odiosidade.*

No relatorio de 1886, após a decretação do imposto de gyro insistia essa corporação nos termos seguintes, que me pareceu conveniente transcrever: «Dir-se-hia que os poderes administrativos de Pernambuco haviam afinal comprehendido que a causa do commercio d'esta provincia tinha por si a razão, a verdade, a justiça e a lei constitucional, a propria lei que deu vida a seus poderes, creando uma autonomia tão necessaria quanto infelizmente tem sido mal aproveitada».

O imposto de gyro foi desde logo taxado de inconstitucional, o que não impedio que o Ministro da Fazenda em aviso de 2 de Abril de 1886 autorisasse a Alfandega a cobrar aquelle imposto, recommendando ao mesmo tempo ao então presidente da provincia, não que providenciasse no sentido de ser escoimado o orçamento provincial daquella imposição inconstitucional como se poderia esperar, em face de argumento dos paladinos da Associação Commercial, mas que «propozesse as modificações que a pratica indicasse a respeito do assumpto sobretudo com o fim de simplificar o serviço, tanto em vantagem do contribuinte como do trabalho d'Alfandega».

O ministro que por essa forma julgava a questão de inconstitucionalidade chamava-se Dr. Francisco Belisario S. de Souza.

Ao mesmo tempo a Associação appellára para os auxilios dos cofres geraes que na sua opinião deveriam vir salvar as finanças desfalcadas da provincia. (Relatorio de 1884).

Até o ultimo anno em que o commercio pagou o imposto de gyro, contribuio elle para a receita publica com as quantias que em seguida especifico por exercicios, sommando todas as quantias effectivamente arrecadadas sem multa nem processo executivo, segundo os balanços d'esses exercicios e tomando como parcellas as varias imposições a que esteve obrigada aquella classe, até a promulgação da lei n. 64 de 6 de Abril de 1893.

Exercios	Import. arrec d.
1885—86	705.412$897
1886-87	1.232.29 $671
1887—88 (3 semestres) .	865 593$000
1889	738.344$000
1890	1.048 534$000
1891	1 056.663$000
1892	1.342 594$000

Abolido o imposto de gyro e outros de menos importancia que acompanharam nos orçamentos provinciaes ficou o commercio obrigado a contribuir unicamente com a importancia da tabella B e parte da tabella C da ultima lei de orçamento.

Não se poderá em boa justiça dizer que haja exagero na quantia que ora se pede segundo aquellas tabellas.

Pequenas modificações soffreu o regulamento do sello na parte que depende de alteração de taxas cobradas por verba ou por estampilha; a simples inspecção da proposta nessa parte vos indicará essas alterações.

Ao menos até que se installe e se organise definitivamente a Escola Industrial Frei Caneca julguei necessario restabelecer a disposição da lei n. 1860 que manda partilhar com esse estabelecimento de ensino a quota addicional cobrada para a Santa Casa de Misericordia do Recife.

Outros pontos da proposta se assignalarão á vossa attenção pelo simples enunciado com que figuram nesse projecto.

Restar-me-ia expender considerações, igualmente detalhadas sobre a proposta da despeza para o futuro exercicio financeiro.

Tornam-se porém desnecessarias essas considerações por isso que as consignações affectão a cada uma das rubricas d'essa parte do orçamento resultam de leis anteriormente votadas e de contractos e regulamentos que approvastes e aos quaes me reporto, bem como de mensagens especiaes que tive a honra de dirigir-vos.

Havendo me esforçado por ministrar-vos a maior somma de informações e esclarecimentos que me foi possivel, serei contente em completal-as como quer que julgues necessario a discussão e votação do projecto a lei de meios.

Saude e Fraternidade.

Alexandre José Barbosa Lima.

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 18 DE MAIO DE 1895.

Antonio Rodrigues Figueiredo Arueira, sentenciado, pedindo por certidão o theor de sua sentença.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Gamelleira, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2.º, do Decreto n. 2,566, de 28 de Março de 1860.

Antonio Joaquim de Barros, sentenciado, pedindo por certidão o theor de sua sentença.—Ao Sr. juiz de direito do municipio de Limoeiro, para mandar juntar a certidão pedida.

Antonio Manoel Tenorio, sentenciado, pedindo por certidão o theor de sua sentença.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio da Escada, para mandar juntar a certidão pedida.

Antonio Luiz de Lucena, sentenciado, pedindo para ser posto em liberdade.—Informe, com urgencia o Dr. juiz de direito das Execuções Criminaes.

Francisco Soares de Lyra, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth, para informar, mandando juntar os documentos a que se refere o art 2.º do Decreto n. 2,566, de 28 de Março de 1860

Honorio José Rodrigues Bezerra, sentenciado, pedindo por certidão o theor de sua sentença.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio do Bonito para providenciar.

José Lima Gomes dos Santos, sentenciado, pedindo por certidão o theor de sua sentença.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Olinda, para attender.

José Francisco Pereira, sentenciado, pedindo conversão de pena.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Goyanna, para providenciar.

Manoel Ignacio da Silva, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio do Cabo, mandando juntar os documentos mencionados no art. 2.º do Decreto n. 2,566, de 28 de Março de 1860.

José Clemente Ferreira, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio da Victoria, para informar.

José Chrysostomo da Silva, sentenciado, pedindo por certidão o theor de sua sentença.—Ao Sr. Dr. juiz de direito interino do municipio de Olinda, para mandar juntar a certidão pedida.

José Pedro de Lyra, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio da Victoria, para informar, mandando juntar os documentos no art. 2.º do Decreto n. 2,566, de 28 de Março de 1860.

Manoel Antonio da Selva Gama, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Caruarú para informar, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2º do Decreto n. 2,566, de 28 de Março de 1860.

Manoel Luiz Ribeiro, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Dr. juiz da direito do 2.º districto criminal, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2.º do Decreto n. 2,566 de 28 de Março de 1860.

Manoel da Costa Bandeira, sentenciado, pedindo por certidão o theor de sua sentença.—Ao Sr. Dr. juiz de direito interino do municipio de Olinda para mandar juntar a certidão pedida.

Xisto Cruz Vilella, sentenciado, pedindo conversão de pena.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de S. Bento, para providenciar.

— Dia 21 —

Abilio Gomes de Sá Novaes, capitão do 1.º batalhão de infantaria Estadual, pedindo pagamento de vencimentos.—Deferido, nos termos do officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro, promotor publico do municipio de S. José do Egypto, pedindo pagamento de vencimentos.—Deferido, com officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Em additamento aos despachos do dia 20 de Maio de 1895

José Antonio Baptista de Souza, professor titulado, pedindo para ser posto em disponibilidade.—Por acto d'esta data foi o supplente declarado em disponibilidade.

O porteiro interino
H. de Siqueira,

Questura policial

Secção 2.ª—N. 112—Secretaria de Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 24 de Maio de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho.—Muito digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos.

No dia 22:

A' minha ordem o menor de nome Manoel de tal, conhecido por Massú, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Esnest Sarsen, como desordeiro e Estanislão José Ferreira e Joaquim Ferreira Lima, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Antonio Alexandre Vieira, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do 1.º districto da Bôa Vista. Estevão Gomes Ribeiro, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia da Bôa Vista, Vicente Ferreira Lima, por embriaguez e disturbios.

No dia 23:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Recife, Ignacio Padilha de França, por disturbios e Belmira Maria do Nascimento, como gatuna.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio e a minha disposição Valentim Candido da Silva Bastos, como desordeiro e Luiza de tal, como alienada, com destino ao asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, José Joaquim de Sant'Anna por crime de furto.

— Communicou me o subdelegado do districto de Palmeira do municipio de Canhotinho, que no dia 16 do corrente, por volta das 3 horas da tarde, no lugar denominado «Sitio Palha», d'aquelle districto, os individuos de nomes Felix Francisco do Oliveira, conhecido por Felix Amancio e seu irmão Claudio Francisco de Oliveira conhecido por Claudio Amancio, assassinaram barbaramente a Joaquim Pedro da Silva.

Contra os criminosos, que evadiram-se, procedeu se na forma da lei.

Communicou-me ainda aquella autoridade que no dia 19 tambem do corrente mez, no lugar denominado sitio Sant'Anna d'aquelle districto, o individuo de nome Antonio Marcellino espancou e ferio á sua amasia Bellina Francisca dos Santos.

Contra o offensor, que foi preso em flagrante, procede-se na forma da lei.

Entraram em exercicio as seguintes autoridades:

No dia 19 do corrente mez, o capitão Francisco Celestino Callado, do cargo de delegado do municipio de Agua Preta.

No dia 23 tambem do corrente, o cidadão Libanio Presidio de Carvalho do cargo de subdelegado do 2.º districto de S. José.

Saúde e Fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

GOVERNO DO BISPADO

Remettido pela Secretario do Bispado

Ao Rvd. Clero Diocesano

Tendo embarcado hontem com destino á Capital Federal o Exm. e Rvdm. Sr. Bispo Diocesano, D. Manoel dos Santos Pereira, que vai conferenciar com o Exm. e Rvdm. Sr. Internuncio Apostolico sobre negocios importantes da diocese e tendo-se recommendado tão instantemente o Eximio Pastor, em sua Carta de despedida, ás orações de todos os fieis, especialmente ás do Rvd. Clero, mando aos Rvds. Sacerdotes do bispado que na celebração do Santo Sacrificio da missa troquem a collecta da Missa «pro Pace» pela da Missa «pro Peregrinanti bus,» durante a ausencia de S. Exc. Rvdma. que praza a Deus seja brevissima.

Palacio da Soledade, 25 de Maio de 1895.

Conego, *Marcolino P. do Amaral,*
Provisor Governador do Bispado.»

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

S. Paulo

A mensagem do Sr. Dr. Bernardino Campos, presidente do Estado, accentua acerca da situação financeira o seguinte:

«A receita arrecadada, de accordo com o art. 12 da lei n. 239. de 4 de Setembro de 1893, foi da quantia de 37.282:226$360, excedendo em 11.802:226$360 o calculo orçamentario, e apresentando sobre o exercicio de 1893 uma differença, a mais de 2.748:203$768.

Addicionados ás rendas proprias do exercicio os saldos legados pelo anterior, reconhecidos no balanço geral das operações do Thesouro, foi a receita total de 45.465:282$532.

A despeza publica do Estado attingio á cifra de 42.367:728$823, concorrendo para ella com o elevado algarismo de 18.323:279$552 os serviços de natureza extraordinaria, autorisados, mas sem dotação na lei do orçamento.

A despeza, propriamente ordinaria, para a qual estava fixada a quantia de 25.320:265$511, foi de 24 047.449$271, apresentando assim uma differença, para menos, de 1.272:816$240.

Entre os serviços extraordinarios salientam-se ainda, pelas necessidades urgentes que tiverem em vista attender, e pelos encargos trazidos á despeza—o do desenvolvimento da rede de aguas e esgotos da capital, na importancia de 8 690:737$424, o do saneamento na de...... 3.132 2.9$867, e o da immigração na de....... 1.436:6.0$731.

A despeza realizada com o auxilio prestado ao governo da União, a que me referi, foi, no exercicio, de 3.557:729$019, que, reunida e effectuada no exercicio anterior, na importancia de 4.655:745$472, perfaz o total de......... 8.213:474$491, autorisado e já approvado pelo art. 30 da lei n. 310 do 1º de Agosto de 1894.

Do confronto entre a somma da receita e a da despeza do exercicio, verifica-se, em favor daquella, uma differença de 3.037:240$126, que é a importancia do saldo que o anno financeiro de 1894 legou ao exercicio corrente.»

Bahia

Foi apresentado á Camara pelo deputado Leles Piedade um projecto concedendo 2.000$000 para o patrimonio da familia Xisto Bahia.

Com identico fim devia realizar-se um grande espectaculo no Polytheama.

A festa promovida por alguns admiradores do finado artista, tem encontrado grande aceitação.

O theatro Polytheama, a orchestra, a companhia Moreira Vasconcellos, todos, emfim, se prestam generosa e gratuitamente.

— A proposta que a Camara Constitucional enviou ao Senado era concebida nestes termos:

«Propomos:

1º, que a Assembléa Geral do Estado, de accordo com o art. 6º § 2º da Constituição Federal, requisite do Congresso Federal a sua intervenção para, mantendo a fórma republicana federativa em toda a sua plenitude, solver a crise que avassala este Estado, com a organisação de uma Camara de Deputados por juntas incompetentes e de um Senado organisado por uma minoria de quatro contra nove senadores e mantidos uma e outra pela força e pela violencia contra todas as leis;

2º, que para redigir esta representação, documental-a e o mais que fôr necessario, sejam dados plenos poderes ás duas mesas do Parlamento;

3º, que, attendendo as graves emergencias em que se encontra actualmente o Estado, adie a Assembléa Geral as suas sessões até o dia 5 de Julho. S. R. Bahia, 24 de Abril de 1895.—(Assignados) Cosme Moreira.—A. Cabussú.—Conego Novaes.—Salvador Pinto.—Fernando Koch.—Rodrigo Menezes.»

São os seguintes os deputados reconhecidos e proclamados pela Camara Constitucional:

Dr. João José da Rocha Leal.
Dr. Isaias de Carvalho Santos.
João Gonçalves Tourinho.
Dr. Antonio Ricaldi da Rocha Castro.
Capitão Julio Cesar Gomes da Silva.
Tenente-coronel Antonio Pessoa da Costa Silva.
Dr. Agnello Ribeiro de Macedo.
Dr. João Martins da Silva.
Padre Gostavo Adolpho Marinho das Neves.
Dr. Dionysio Ferreira da Silva.
Padre Elpidio Ferreira Tapyranga.
Coronel Heleodoro de Paula Ribeiro.
Dr. Enrico Joaquim da Matta.
Dr. Thomaz Guerreiro de Castro.
Tenente-coronel Joaquim Alves dos Reis.

— No dia 9, de syncope cardiaca, falleceu repentinamente, no laboratorio de anatomia, quando ia fazer a prelecção, o lente cathedratico de anatomia descriptiva da faculdade de medicina, Dr. Alexandre Affonso de Carvalho.

Foram suspensos logo todos os trabalhos da academia e posta a bandeira em funeral, resolvendo os alumnos da 2ª serie tomar luto por 30 dias.

O director da faculdade livre de direito, desde que teve conhecimento do infausto successo, mandou arvorar a bandeira em funeral, suspendeu a aula de sua gerencia e nomeou commissão para representar a congregação no acto do enterramento.

Os demais lentes tambem suspenderam as aulas e os alumnos, como prova de solidariedade com os collegas de medicina, resolveram comparecer encorporados no enterro.

O corpo foi conduzido para a residencia da familia, carregado aos hombros dos estudantes, com numeroso acompanhamento.

No dia seguinte, após a missa de corpo presente, o feretro foi conduzido á mão até o cemiterio. O prestito funebre foi superior a 1,000 pessoas, formando-o todas as classes, as corporações academicas de direito e de medicina esta com o estandarte coberto de crepe, o governador, representado pelo seu ajudante de ordens, e a musica do corpo policial tocando marchas funebres.

Foram depositadas muitas corôas e pronunciaram-se varios discursos no cemiterio.

A congregação da faculdade de medicina resolveu tomar luto por 8 dias.

O fallecido era geralmente estimado e exercia influencia politica na freguezia de S. Pedro, tendo tambem desempenhado diversos cargos de eleição popular.

— Foi inaugurada officialmente, ha pouco, a navegação dos grandes affluentes do rio S. Francisco que percorrem o territorio do Estado da Bahia—rios Grande e Corrente.

Do inicio desta navegação que proporciona ás populações ribeirinhas facil commodo e rapido transporte, resulta indubitavelmente, em futuro proximo, o desenvolvimento do commercio, da agricultura e da industria.

Não lucrará com ella somente o Estado da Bahia, mas tambem os circumvisinhos, que tem nestas arterias fluviaes os mais faceis caminhos para a sahida dos seus productos.

A Empreza Viação do Brasil, a cujo cargo está a navegação destes rios, nutre o maior desejo e emprega todos os meios a seu alcance para navegar brevemente o Rio Preto, que se interna pelo sertão do Piauhy, e os outros affluentes da Bahia e Minas.

Com a inauguração do trafego nos affluentes bahianos, já navegam os vapores da Empreza Viação do Brasil no Rio S. Francisco e seus affluentes, 2,11 kilometros, dos quaes 1,376 são percorridos em territorios do Estado da Bahia e 735 no de Minas Geraes, sendo 481 de Carinhanha o Pirapóra e 255 da Guaycuhy a Parahuna.

Desta facilidade de communicação, resultará grande e immediato progresso para esta parte central do paiz, quando ao seu ponto terminal, cidade do Joazeiro, chegar a estrada de ferro que communica o S. Francisco com o Oceano.

— Tambem a estrada de ferro Central inaugurou o ramal de Maragogipe a S. Felix.

— Parece que está demittido o coronel Santos Marques de commandante do regimento policial.

Fallam tambem que alguns officiaes oppõem se á retirada do seu chefe.

A ferrovia projectada para Itapoan é dividida em tres secções.

Já estão feitos estudos definitivos de duas secções, sendo a primeira até Brotas, uma segunda até Pituba.

— No salão do Gabinete Portuguez de Leitura realisou se em tempo a reunião convocada pelos Srs. Dr. Joaquim Baptista Moreira, consul portuguez no Estado, João Espinola, presidente do Gabinete e Manoel Joaquim de Souza Vianna, presidente da sociedade Beneficente Portugueza, com o fim de concordar-se no modo de prestar homenagem ao conselheiro Thomaz Ribeiro, orando diversos cavalheiros, e sendo acclamados para a commissão, com applausos geraes os Srs. commendador José Gonçalves Belchior, José Rodrigues de Souza, Francisco José Rodrigues Pereira, Bernardino Francisco de Almeida, Alfredo da Motta e Silva, Manoel Joaquim de Souza Vianna e João José Espinola.

Em seguida o Sr. Dr. Moreira disse que era necessario uma demonstração de pezar pela morte do grande escriptor portuguez conselheiro Pinheiro Chagas; e tomando então a palavra o Sr. Rocha dos Santos, lembrou o alvitre de mandar-se rezar uma missa e de que o producto da subscripção aberta para esse fim revertesse em favor do filhinhos de Pinheiro Chagas, que legou-lhes o nome honrado, é bem verdade, mas deixou-os em extrema pobreza.

Esta proposta foi unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Moreira agradeceu o comparecimento de seus compatriotas e suspendeu a sessão.

Em satisfação desta ultima parte, realisara-se no dia 8, no convento dos franciscanos, as exequias deliberadas pela colonia portugueza.

O templo estava magnificamente ornado, erguendo-se ao centro da nave grande catafalco, de esplendido effeito.

Compareceram o consul portuguez, representantes da imprensa local e correspondentes dos jornaes do Rio de Janeiro, o governador, o chefe de policia, o intendente municipal, alguns consules, os chefes das repartições publicas, o representante do commandante do districto, grande numero de senhoras e outras pessoas gradas, commissões de diversas sociedades, senadores e deputados.

A commissão das exequias telegraphou á academia de sciencias de Lisboa, enviando pesames e pedindo que os désse tambem á familia do finado.

Quanto a primeira parte, a recepção do conselheiro Thomas Ribeiro, teve deslumbrante execução.

A commissão sahio-se perfeitamente, sendo nisto secundada pelo concurso sympathico da população bahiana, que tornou a recepção brilhante e condigna do seu fim, que era render homenagem ao conselheiro Thomaz Ribeiro e manifestar a identificação dos dous povos irmãos.

— O *Correio de Noticias* está publicando o relatorio do Sr. Moreira Pinho, inspector do Thesouro.

O relatorio mostra o estado prospero das finanças; calcula a receita no proximo exercicio de 1896 em 9,686:105$090 e orça a despeza em 9,205:107$165, devendo restar o saldo orçamentario de 479:107$925.

— O senador Augusto França trabalha já no projecto de reforma eleitoral.

— Na camara foi apresentada a emenda ao projecto de reforma das repartições, creando a secção de identificação judiciaria na secretaria da policia, vasada pelo systema anthropometrico de Bertillon.

Na mesma camara seria dado parecer reconhecendo 4 deputados da opposição.

— Em sessão do conselho geral de saude publica, ficou resolvido que se approvasse o parecer, apresentado pela commissão do mesmo conselho, sobre a nova capital do Estado, sendo immediatamente remettido ao Dr. governador do Estado.

— A exportação do café no primeiro trimestre deste anno para o estrangeiro foi de....... 86 594 saccas, pesando 5,193,610 kilogrammas, sobre o valor official de 598:154$720.

A quarta parte quasi desse numero foi importada pela Allemanha e portos de Hamburgo e Bremen.

— De Santo Amaro diz-se, que tem sido abundantes as chuvas que sobre a cidade e suas cercanias têm cahido nos ultimos dias.

A enchente dos rios foi assombrosa a ponto de abandonarem suas casas muitos moradores da estrada do Jericó e margem do rio que estavão vendo de repente ficarem ellas cobertas d'agua e desapparecerem em pouco, pelas porporções tomadas pelas torrenciaes correntezas que invadião-lhes as casas.

E' de esperar, acrescente-se, que em breve se possa comprar farinha de mandioca por preço muito favoravel para a população, cançada de comer tanta farinha ordinaria por tão alto preço, o que se tem elevado no mercado d'aquella cidade.

NORTE

Amazonas

Datas até 11 do corrente.

Continua na tela da discussão partidaria os acontecimentos de Antimary.

O *Amazonas* em um editorial da ultima data accentua o seguinte em resposta a *Federação*:

«O ex-superintendente do Antimary não é invenção nossa como affirma o novo redactor da *Federação* e nem de ninguem; e sim feitura de si mesmo.

Se, porém, *invenção* elle deve ser de alguem o seu inventor foi o Dr. Eduardo Ribeiro, quando ainda auxiliar do Dr. Villeroy no anno de 1890.

Até então elle era simplesmente eleitor do partido, e mais commerciante que politico. No Acre nessa época a actividade de todos os habitantes era toda commercial.

O Sr. Eduardo Ribeiro indo até alli fazer as eleições federaes daquelle anno, voltou com a idéa da creação da comarca e municipio daquelle nome, e mais tarde como governador dictatorial realizou essa idéa, salientando a individualidade do homem a quem agora tardiamente lembrou-se de punir como criminoso.

Si é certo que o coronel Manoel Felicio é réo «de muitos crimes repetidamente praticados «no Antimary,» se é certo que a noticia desses crimes chegou a todos os recantos desta capital e ao conhecimento da autoridade superior como explicar que esta não se movesse, fazendo-os cessar, punindo seu autor e evitando-lhes a reproducção?»

— Foi communicado ao governador a extincção do commando superior da Guarda Nacional de Antimary, com annullação da nomeação dos respectivos officiaes.

— Foi publicada a lei que manda contar o anno financeiro do Estado do 1 de Julho a 30 de Junho; e outra que autorisa o poder executivo a contractar a introducção de immigrantes.

— Achava-se enfermo o governador do Estado, Dr. Eduardo Ribeiro.

— Continuava a funccionar o Congresso Legislativo.

— O cidadão Albino de Moura Seabra, perante a Intendencia Municipal de S. Paulo de Olivença, renunciou o cargo de superintendente daquella municipalidade, renunciando tambem o cargo de presidente da mesma intendencia, o intendente Cassiano de Carvalho.

— Ao *Amazonas* constava que morrera no Rio Negro, victima de um crime o cadete do 36.º batalhão de infantaria, Cezar Lobato, filho do coronel Antonio José de Souza Lobato, tendo fallecido em Manáos, D. Amelia de Barros Pereira, esposa do Sr. Chrispim Justiniano Pereira, João B. de Britto, empregado na junta commercial, em Manacapurú, o capitão Genezio Alves da Silva.

— Renderam em Abril ultimo:

Recebedoria do Estado	403:871$305
Alfandega	247:518$234

Pará

Datas até 15 do corrente.

Por decreto de 11 do corrente, o governo do Estado mandou proceder a desapropriação da Companhia das Aguas do Grão-Pará, por utilidade publica.

A desapropriação realizar-se-ha nos termos da lei n. 92 de 14 de Março de 1893.

— Embarcarão para o Rio de Janeiro os Srs. senador Antonio Baena e deputado Dr. Carlos de Carvalho, que vão tomar parte nos trabalhos do Congresso Nacional tendo igualmente seguido a conselho medico para a Europa o Sr. senador Justo Chermont, cuja permanencia parece que não será demorada alli, donde regressará directamente para o Rio logo que se restabeleça dos seus encommodos.

— Reassumio o exercicio do inspector da saude do porto o Sr. Dr. Mecenas Salles.

— No senado foi apresentado e está em 3ª discussão ao projecto concedendo uma pensão ao juiz de direito Dr. Vicente de Leirins Ferreira Landim.

— Chegam noticias sobre a cheia de Marajó, annunciando que em consequencia das ultimas chuvas torrenciaes, ficou submergida a villa da Cachoeira, na parte margeada pelo rio Arary e inundados os predios situados nessa parte, excepção feita dos em que funcciona a Intendencia Municipal e de mais tres de propriedade particular, estando comprehendidos entre os primeiros os em que funccionam as escolas publicas dos sexos masculino e femenino, alojamento do destacamento e cadeia publica.

Na parte mais elevada da cidade houve tambem casas completamente inundadas.

Dizem os moradores antigos daquella localidade que, seguramente ha 25 annos, não havia uma enchente tão grande.

O Sr. Visconde de S. Domingos, presidente da Associação Commercial de Belém, recebeu a seguinte mensagem congratulatoria, dirigida pela Camara do Commercio e Industria de Lisboa á referida Associação:

— Secretaria da Camara do Commercio e Industria de Lisboa, 15 de Abril de 1895.—Illm. Exm. Sr.—Em nome da Camara do Commercio e Industria de Lisboa, a que me honro de presidir, cumpre-me congratular-me com a illustre Associação Commercial do Pará pelo restabelecimento das relações diplomaticas recentemente interrompidas entre o Brazil e Portugal.

Um tal facto da mais alta significação moral, é tambem da maxima importancia para os interesses economicos de Portugal. A idiosyncrasia d'estas duas nacionalidades enraiza-se em altivas tradições de glorias que não morrem, porque estão insculpidas no grande continente novo, ao qual caberá, n'um futuro não muito distante um papel preponderantissimo na marcha da civilização humana para e grande e suprema synthese da perfectibilidade.

E porque o Brazil em todas as manifestações da sua vida reproduz a patria portugueza, e porque a sua lingua, a sua religião, a sua etnologia são a expansão de Portugal e a este o ligam laços de fraternidade nunca attenuados; por todo isto se justifica o contentamento com que no oriente e no occidente do Atlantico se recebeu e se festejou o restabelecimento das nossas relações, mais do que diplomaticas—de amizade, que têm a sua origem nos mais vivos sentimentos de mutuo amor e na reciproca consagração de lealdade nunca desmentida que entre si une estes dois povos.

E' o Brazil o primeiro povo a cantar as epopéas portuguezas ou a acompanhar Portugal nos seus feitos: é Portugal na Europa a primeira nação que põe com desvanecimento as suas miras no triumpho de todos os esforços empregados pelos nossos irmãos das terras de Santa Cruz, para a conquista do logar de honra, a que tem direito um povo que, nas suas variadas syntheses, sabe provar bizarramente quanto é altivo, honesto, trabalhador e digno.

Taes são os sentimentos de que estão animados todos os portuguezes, e em particular o corpo commercial que nas riquissimas praças do Brazil encontra a mais solida projecção para o trabalho indigena, de que Portugal está n'este momento arrancando titulos com que possa impôr-se á consideração dos povos.

Honre V. Exc. a Camara do Commercio e Industria de Lisbôa acceitando essas sinceras expressões que, em nome do commercio portuguez e na interpretação fiel de um sentimento collectivo, eu deponho nas mãos de V. Exc., na qualidade de presidente d'essa importantissima corporação, briosa representante do commercio brazileiro. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. presidente da Associação Commercial do Pará.—O presidente, Eduardo Ferreira Pinto Bastos.»

— Na «Provincia do Pará» noticia-se o seguinte sobre a expedição e descoberta dos Campos-geraes, no Alto Cuminá:

«Chegaram-nos pelo ultimo vapor entrado do Baixo-Amazonas importantes informações sobre a commissão de que é chefe o Sr. Lourenço Couto, membro da Repartição de Obras Publicas do Estado.

Tendo em Outubro ultimo subido pelo alto Cuminá, affluente da margem esquerda do Trombetas, a commissão, após difficuldades que teve de vencer, alcançou emfim os Campos-Geraes.

E' uma coisa maravilhosa, que surprehende e arrebata, esse immenso lençol verdejante, salpicado de pequenas ilhas de luxuriosa vegetação, extendendo-se das fraldas de Tumacumaqui até a grande floresta da margem do rio-mar.

Os Campos-Geraes, emfim, ahi estão, desafiando a actividade humana.

Tendo attingido os campos a commissão percorreu em grande extensão, em procura de melhor local para abrir uma estrada e, convencida de que o primitivo plano é o melhor, dirigio-se em demanda da estrada Lauro Sodré, que foi aberta da cidade de Alemquer.

No trajecto a commissão encontrou duas grandes malocas de indios mansos, que prestaram informações certas sobre o terreno e serviram de guia aos exploradores.

Escasseando já os generos de primeira necessidade, o infatigavel chefe da commissão fez partir uma turma do pessoal, a 1 de Abril, a qual, guiada por indios, desceu o Curuá, chegando á povoação com 16 dias de viagem.

A commissão ficou á margem do alto Curuá em uma maloca de indios mansos, onde aguarda os recursos que mandara buscar.

A referida turma expedicionaria, em vez de procurar os recursos em Alemquer, seguio para Obidos, consoante ha dias noticiamos, donde, á estas horas, já deve ter voltado em lancha, que a levaria até a primeira cachoeira do Curuá.

Em Alemquer foi geral o contentamento ao saber-se noticia da commissão, cujo chefe goza alli da mais justa sympathia; e preparavam-se já recursos para enviar ao patriotico explorador.

A commissão dirigia-se, pois, para a estrada Lauro Sodré e a população da cidade de Alemquer preparava-lhe enthusiastica recepção.

Uma carta, que temos á vista, datada de Alemquer, diz:

«E', pois, exacto que existem os Campos-geraes e que o caminho mais curto para lá ir é pelo futuroso municipio de Alemquer.

Anciosos esperamos aqui o Sr. Lourenço Couto; queremos abraçar apertadamente aquelle paraense querido e patriota.»

Acha-se, portanto, resolvido um grande problema, que affecta aos mais altos interesses do Estado, já em relação ao esplendido futuro que antevemos para a industria pastoril, já em relação ás questões de povoamento e, finalmente, a posse real dessa riquissima nesga de terra paraense.

Os Campos-geraes são, pois, uma realidade e bem haja o Congresso paraense que decretou a exploração, cujas incalculaveis vantagens são palpaveis.

Aos nossos leitores iremos transmittindo as noticias que da commissão fôrmos recebendo.»

A mesma folha acrescenta em edição posterior o seguinte:

«Novos pormenores nos chegam da commissão exploradora dos Campos-geraes.

O chefe da commissão, Sr. Lourenço Couto, escreveu á familia e a varios amigos, dando noticias que confirmam as que já temos publicado.

A commissão achava-se lutando com as maiores difficuldades, pela falta de viveres e roupa, vivendo todos verdadeiramente andrajosos.

Um dos rapazes do pessoal chegara a enlouquecer de fome e nesse estado veio com a turma que desceu o Curuá.

Ha mezes que o alimento dos exploradores é constituido principalmente por uma especie de farinha de uma raiz, de que os indios fazem uso e que indicaram á commissão.

O pessoal, antes de chegar ao Campos, descrente já, chegou a duvidar das intenções patrioticas do seu infatigavel chefe, que, a muito custo, conseguio persuadil-o a não abandonar a exploração.

O Sr. Couto, nesses momentos angustiosos, foi mais do que um chefe tornou-se um catechista, enchendo a todos de promessas.

Magros, abatidos, adoentados, esses corajosos exploradores cederam á voz convincente do patriota que os guia, dando-nos a satisfação de poder annunciar a descoberta dos Campos-geraes.

O Sr. Couto, em carta que escreveu, diz que é tal o seu estado de magreza e abatimento que, se o vissem assim, desconhecel-o-iam.

A exploração, além do mais, faz a luz e demonstra as inverdades do que se ha escripto sobre essa riquissima região»

Maranhão

Datas até 16 do corrente.

Com a chuva torrencial que cahio á tarde de 14 do corrente na capital, o paredão da rampa de palacio, em frente a extincta Thesouraria de Fazenda, desmoronou.

— Diz a «Pacotilha» que, de ordem verbal do Sr. Governador do Estado, foi suspenso por 15 dias, pela Inspectoria do Thesouro, o thesoureiro da mesma repartição, Sebastião Pereira Guimarães, dando lugar a imposição da pena uma declaração do Sr. Guimarães a um dos chefes de secção, de não se responsabilisar por qualquer falta que por ventura possa acontecer de futuro nos cofres a seu cargo, em vista do máo estado da barra, que, no seu dizer, não offerece a devida segurança.

Sendo ouvidas estas palavras pelo Sr. Governador, este determinou em acto continuo a suspensão do thesoureiro, cujas palavras, segundo parece reputou desrespeitosas.

— Foi publicada a lei do orçamento para o anno economico de 1896.

A receita é orçada em 1.682:264$730 e a despeza fixada em 1.677:200$500.

Ceará

Datas até 18 do corrente.

No dia 13, pela manhã, a banda militar do Batalhão de Segurança tocou alvorada na praça do General Tiburcio, ante a estatua do valente batalhador da causa abolicionista; á porta do quartel general do commando do 2º districto e na frente do escriptorio do jornal «Republica» em cuja fachada tremulava a bandeira nacional.

A musica do 2º batalhão de infantaria tambem tocou á porta do quartel general e percorreu algumas ruas da cidade.

Durante o dia os consulados conservaram hasteados os pavilhões das respectivas nações, em honra á grande data brazileira.

— Devia embarcar para o Rio de Janeiro no «Brazil», o Sr. deputado João Lopes, que vai tomar parte nos trabalhos do Congresso.

— Annuncia a Alfandega, que foi prorogado até Junho de 1895 o praso marcado para o recolhimento de notas do thesouro e bancos emissores, praso que devia expirar no dia 30 de Junho deste anno.

— Teem continuado as chuvas, que, segundo parece, teem-se circumscrito ultimamente á zona do littoral.

De 15 para 16 recolheu o pluviometro 28 millimetros e a noute de 16 foi pesada a pancada d'agua que cahio, registrando o pluviometro pela manhã 54 millimetros.

Como o anno passado, os lugares mais baixos da cidade estão alagados.

— Em sua edição de 17 diz a «Republica»:

«Com as pesadas chuvas quem tem cahido ultimamente, era de prever que se dessem alguns desmoronamentos.

De feito, hoje pela manhã desabou a coberta de um grande armazem dos Srs. Gradwohl Frères, á rua do Rosario, o qual estava atopetado de mercadorias.

A thesoura que se partio devido sem duvida ao abatimento da parede do fundo, cahio sobre uma pilha de 110 caixões de phosphoros, dando-se explosão em cerca de 30 delles.

O incendio que começava a manifestar-se, foi incontinente abafado, concorrendo muito para isso o bravo alferes do 2º batalhão, o Sr. Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, que corajosamente subio para a pilha de phosphoros, conseguindo retirar os caixões que haviam explodido.

Felizmente o desastre occorreu pela manhã, se tivesse sido á noute os prejuizos seriam enormes.

O armazem fora construido apenas ha quatro annos e parecia uma obra bem solida.

A nossa edificação moderna é pessima, sendo para admirar que maiores e mais frequentes sinistros não tenhamos nós a registrar.

Na rua Formosa desabaram durante a noute as casas ns. 202 e 204, de propriedade do Sr. Luiz de Seixas Correia. Na primeira morava o Sr. Francisco da Costa Mattos empregado na Escola Militar, a segunda estava deshabitada.

Não houve felizmente, victima a lamentar. Milagrosamente escapou o Sr. Mattos, com toda sua familia sem um arranhão.

Consta-nos tambem que no Bemfica abateu a coberta da casa em que reside a professora D. Felismina Theobaldo, que por felicidade sua se acha de licença e fóra da capital.

Não ficará nisso só se as chuvas continuarem.»

— Diz a *Ordem*, de Sobral, que a fabrica de fiação e tecidos montada nessa cidade dentro, em pouco começará a produzir.

Essa fabrica é devida a iniciativa dos Srs. Candido José Ribeiro e Ernesto Deocleciano de Albuquerque.

A cidade de Sobral, collocada em magnifica posição, possuindo facil communicação, por meio da Estrada de Ferro, quer com o littoral quer com os confins do Estado, sendo a unica, desta zona que actualmente possue uma fabrica de fiação e tecidos de algodão, será o centro para onde convergirão definitivamente, os habitantes e as producções de tão immensa e importante area do Ceará.

Rio Grande do Norte

Datas até 18 do corrente,

São candidatos da opposição na eleição, que terá lugar á 14 de Junho proximo, os Srs.:

Governador, Dr. José Moreira Brandão Castello Branco; e vice-governador, José Gervazio de Amorim Garcia.

Deputados ao Congresso do Estado. Drs. José de Araujo Villar e João Alves de Oliveira.

Juiz districtal, Dr. Lupicino Amyntas da Costa Barros; e intendentes municipaes, tenente-coronel Francisco Felippe da Fouseca Tinoco e João Sizenando Pinheiro.

CAPITAL FEDERAL

Em edição de 17 do corrente publicou o «Jornal do Commercio»:

«O enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Portugal junto ao nosso governo terá nesta capital a recepção condigna ao seu alto merito pessoal e ao feliz acontecimento que a sua chegada vem confirmar, o do restabelecimento das relações diplomaticas entre o Brasil e Portugal.

A colonia portugueza representada pelos seus funccionarios consulares e pelas suas associações e institutos se prepara em toda a sociedade brasileira que vio com magua o rompimento daquellas relações agora restabelecidas, para manifestar ao illustre estadista e grande escriptor o apreço e admiração pelos seus servi-

ços e as suas obras e o amor e a amisade fraterna pelo glorioso paiz do qual vem ser o representante no Brasil.

Os preparativos para a justamente festiva recepção já principiaram e os programmas já estão aceitos pelos que os promovem.

Na forma do estylo, o governo porá á disposição do diplomata portuguez uma lancha do Estado, que é provavel seja aceita por S. Exc para o seu desembarque.

Este se fará no caes Pharoux, se o ministro não mostrar preferencia por outro ponto.

O Concelho da Intendencia nomeou uma commissão composta dos Srs. Dr. Gabizo, Heredia de Sá e Sá Freire, para dar as boas vindas ao illustre hospede.

Irão a bordo do «Clyde» cumprimentar a S. Exc. os Srs. consul de Portugal e chanceller do consulado commendador Frederico Correia Lima, e todo o pessoal do consulado e commissões do Gabinete Portuguez, Retiro Litterario Portuguez, Sociedade Portugueza de Beneficencia, Caixa de Soccorros D. Pedro V. Lyceu Litterario Portuguez, Real Club Gymnastico Portuguez Real Associação Beneficente dos Artistas Portuguezes, sociedades beneficentes Christovão Colombo, Congresso Thomaz Ribeiro, Homenagem ao Actor Dias Braga, Fraternidade da Colonia Portugueza, Club Musical Flor de Botafogo, Homenagem ao Conde de S. Salvador de Mattosinhos, Filhos do Trabalho. Homenagem a El-Rei D. Carlos e muitos outras, cujos titulos não nos foi possivel saber.

Algumas dessas commissões irão precedidas de bandas de musica.

Desembarcando no caes Pharoux, o conselheiro Thomaz Ribeiro terá á sua disposição um landau offerecido pelo consul geral Dr. Centeno e nesse trem seguirá com todas as pessoas que o quizerem acompanhar para o hotel Metropole, nas Laranjeiras.

Parece que está marcado o seguinte itinerario: praça Quinze de Novembro, ruas Primeiro de Março, Hospicio, Uruguayana, largo da Carioca, ruas Senador Dantas, Passeio, Lapa, Cattete e Laranjeiras.

No Hotel Metropoles estão tomados tres aposentos, que foram mobiliados de novo.

A companhia lyrica do Sr. Mattia dará um espectaculo de gala com a opera Gioconda.

O numero da «Mala da Europa», que será distribuido na segunda ou terça-feira é dedicado ao illustre ministro portuguez. »

Na edição do dia seguinte accrescentou a mesma folha:

O Sr. presidente da Republica se fará representar na chegada do Sr. ministro de Portugal por um dos seus ajudantes de ordens.

Tendo o governo posto uma lancha á disposição do Sr. conselheiro Thomaz Ribeiro, o desembarque se fará no Arsenal de Marinha.

Por isso, o itinerario será pelas ruas Direita, Ouvidor, Gonçalves Dias, Carioca, Treze de Maio, Senador Dantas, Passeio, Lapa, Cattete e Laranjeiras.

Sendo o «Clyde» esperado amanhã de manhã, os Srs. consul portuguez e chanceller embarcarão ás 6 horas da manhã no caes Pharoux.

— Abrirá o prestito um carro com o estandarte do «Jornal do Brazil».

— A Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura terá a sua disposição e á dos vogaes do Conselho Deliberativo duas lanchas a vapor atracadas ao cáes Pharoux, desde as 6 horas da manhã de domingo proximo, para irem a bordo do «Clyde» receber S. Exc. o Sr. Conselheiro Thomaz Ribeiro.

As lanchas terão arvorada no tope do mastro a bandeira da Instituição.

— As lojas Maçonicas—Vigilancia e União e Tranquillidade—nomearão commissões para ir a bordo comprimentar o Sr. Thomaz Ribeiro.

— Negociantes e a S. Musical Flôr de Botafogo irão em uma barca Ferry que atracará na Praia da Saudade, levando a sua banda de musica e o respectivo estandarte. Parte da rua da Passagem e o edificio da Saude illuminarão e embandeirarão, havendo naquelle baile em regosijo á chegada do novo ministro.

— A Sociedade União e Beneficencia, em sessão de 16 do corrente, por proposta do Vice-Presidente o Sr. coronel Delphino Erasmo Valente Sadock de Sá, foi approvada por unanimidade a nomeação de uma commissão para em nome da Sociedade, comprimentar e felicitar o Sr. Ministro Portuguez Conselheiro Thomaz Ribeiro, logo que chegar a esta Capital.

— O Congresso Beneficente Thomaz Ribeiro nomeou uma commissão para fazer entrega de um cartão de felicitação pela chegada do illustre diplomata.

O cartão está exposto na casa Luiz de Rezende & C.

— O Gremio dos Estudantes da Faculdade Livre de Direito nomeou uma commissão composta dos Srs.: José Fortunato Menezes, Carlos Salaberry e Mario Belfort Ramos para receber o Sr. Ministro Portuguez.

O Sr. Nicoláu Alves Vianna, Vice-Cousul de Portugal em Macahé, veio propositalmente a esta Capital para comprimentar ao conselheiro Thomaz Ribeiro.

— A Associação Beneficente Memoria ao Marquez Sá da Bandeira nomeou uma commissão de tres membros para tomar parte nas justas e merecidas manifestações de sympathia que vão ser prestadas ao Sr. Ministro Portuguez.

O Congresso de Beneficencia Prudente de Moraes resolveu tomar parte nas manifestações que se realizaram por occasião da chegada a esta capital do Sr. conselheiro Thomaz Ribeiro.

— Em homenagem tambem ao Sr. Ministro Portuguez será fundada no dia da sua chegada a esta capital uma sociedade de beneficencia com o titulo Centro Familiar de Beneficencia Thomaz Ribeiro que assegurando o futuro dos seus associados transmittirá aos posteros tão notavel acontecimento.

A installação verificar-se-ha na sala da rua do Regente n. 86, sobrado, onde se acham as listas para a inscripção de fundadores que poderiam ser de ambos os sexos sem destincção de nacionalidade.

O Centro da Colonia Portugueza se fará representar, na chegada do Sr. Thomaz Ribeiro, por uma commissão composta dos Srs. Augusto da Costa Meia, Antonio José Pereira Louzada e Antonio Bernardo de Almeida.

O Centro irá em lancha especial e fará entrega do titulo de presidente honorario ao Sr. Ministro.

A Sociedade Beneficente Anjo da Caridade Maria Pia resolveu nomear uma commissão para tomar parte em todas as manifestações que se realizarem por occasião do Sr. conselheiro Thomaz Ribeiro, Ministro Portuguez junto ao governo brazileiro, chegar a esta capital.

A Congregação dos Artistas Portuguezes, em sua ultima sessão nomeou uma commissão para tomar parte na recepção do Sr. Ministro Portuguez e resolveu embandeirar e illuminar a frente de sua secretaria nesse dia.

NECROLOGIO

Ao Dr. Miguel de Figueirôa Faria

E SUA RESPEITABILISSIMA FAMILIA

Uma sentida lagrima sobre o tumulo do velho e idolatrado amigo Dr. FELIPPE DE FIGUEIROA FARIA.

NO

7.º dia do seu passamento

Recife, 23 de Maio de 1895.

Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

A Monsieur le Docteur Miguel, a la famille de l'Illustre Défunt, le Dr. Phelippe de Figueirôa Faria.

LA MOUCHE

Par sa petitesse, par son peu de talent la Mouche occupe le dernier rang des Redacteurs du Diario; mais, si petite qu'elle soit, son chagrin est grand et sincere.

Le Docteur Philippe, tout justice lui soit rendue, etait un homme de grand talent et de haute intelligence, mais c'etait surtout une âme droite, genereuse; il etait affable, doux et bon pour tous. La mouche est tres vieille, elle a une grande experience de la vie et elle a appris á reconnaitre que rien ne vaut, sans la bonté.

Que de gens de talent, de genie même, trouvent moyen de n'etre aimés de personne; ils excitent l'admiration, l'etonnement, le respect et c'est tout!

Hommage, donc, a celui que dans la vie sut etre non seulement un homme illustre, mais aussi un mari devoué et tendre, un pére de famille admirable et un ami sincere.

Que de sien de Dieu il veille encore sur cette famille, que lui était si chère et que le Court Puissant donne a cette famille la Resignation et la Foi, dans la reunion eternelle, dans la veritable Patrie!

Fly.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão por terem apenas comparecido os Srs. Antonio Pernambuco, Herculano Bandeira, Albino Silva, Salazar Moscoso, Eduardo de Oliveira e Regueira Costa.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Herculano Bandeira de Mello, que nos termos regimentaes mandou lêr o expediente e entrar na ordem do dia.

Foi lida, sendo sem debate encerrada a discussão da acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição do bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, professor de lingua latina no Gymnasio Pernambucano, requerendo que se autorise o governador do Estado a aposental o com todos os vencimentos.—A' 3ª commissão.

Outra do Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, requerendo a extincção de sua responsabilidade parcial como fiador do finado thesoureiro do Thesouro do Estado, Irineu Coelho da Silva.—A' 3ª commissão.

Outra de João Luiz dos Santos, fazendo identica solicitação.—A' 3ª commissão.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Foram encerradas em segunda discussão as resoluções iniciadas este anno na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 87, 27 e 26, de que tratam os pareceres ns. 54, 55 e 57.

O 1.º autorisa a abertura de credito para pagamento dos trabalhos tachygraphicos e typographicos.

2.º Idem a despender-se 20:000$ para a construcção de uma cadeia em Itambé.

3.º Idem a contratar-se a construcção de uma estrada de ferro do Recife a Itambé.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: votação das materias encerradas e 2.ª discussão dos pareceres ns. 56, 58, 65, 66, 67 e 68, todos deste anno.

Camara dos Deputados — Effectuou-se hontem, á hora regimental, a 46ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Pinheiro Ramos, Gonçalves da Rocha, Elpidio Figueiredo, José Marcellino, Joaquim Guimarães, Celso de Souza, Araujo Lima, Motta Silveira, Estacio Coimbra, Domingos de Abreu, Gaspar Peres, Apollinario Maranhão, Gosofredo Moscoso, Bianor de Medeiros, Pereira da Silva e Rodrigues Porto.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Dr. secretario da fazenda, remettendo uma mensagem do Exm. Sr. Dr. Governador acompanhada da proposta do orçamento de receita e despeza do Estado, concernente ao exercicio de Julho de 1895 á Junho de 1896—A' 3ª commissão.

Outro do mesmo senhor, remettendo informada a petição do professor Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.—A' quem fez a requisição.

Petição de Antonio M. da Silva e Manoel G. de Figueiredo, continuos da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado, requerendo que sejam equiparados os seus vencimentos aos dos continuos das outras Secretarias.

Outra de Mendes Lima & C., requerendo restituição da quantia de 2:065$492 que indevidamente pagaram de imposto de giro.—A' 4ª commissão.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 113.—Da 10ª commissão redigindo o projecto n. 71 deste anno.

N. 114.—Da mesma commissão dando a redacção do projecto n. 65.

N. 115.—Da 2ª commissão concluindo pelo deferimento da petição de Antonio Pereira Simões. (Projecto n. 116).

N. 116.—Da 8ª commissão concluindo pelo deferimento da petição do bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante. (Projecto n. 117).

N. 117.—Da 4ª commissão concluindo pelo deferimento da petição de Manoel M. Cavalcante de Albuquerque.

N. 118.—Da 2ª commissão concluindo que deva ser adoptado tal como se acha redigido o projecto n. 36 do corrente anno.

Foram lidos e dispensados de impressão a requerimento do Sr. Gaspar Peres, os pareceres da 10ª commissão, sob ns. 119 e 120, dando a redacção dos decretos ns. 5 e 6 desta Camara, e em seguida approvados.

Foram ainda lidos dous pareceres da 10ª commissão sob ns. 121 e 122 dando a redacção dos projectos ns. 10 e 84, sendo dispensados de impressão, aquelle a requerimento do Sr. Gonçalves da Rocha e este a requerimento do Sr. Bianor de Medeiros, e em seguida approvados.

Foi lido, apoiado e julgado objecto de deliberação, indo a imprimir um projecto sob n. 115, apresentado pelo Sr. Julio Antero, autorisando o Governador do Estado a dispender a quantia de duzentos contos de réis para auxiliar o municipio da capital na desapropriação dos predios da rua do Cabugá, a bem da utilidade publica e embellezamento da cidade.

Na hora do expediente o Sr. Elpidio Figueiredo, pedindo a palavra pela ordem, requereu que o projecto n. 8 de 1893 fosse dado para ordem do dia, sendo attendido pela casa.

O Sr. Rodrigues Porto, obtendo a palavra enviou á mesa uma petição do bacharel Antonio Pedro da Silva Marques juiz de direito do municipio de Caruarú, requerendo um anno de licença, a qual depois de lida foi remettida á 8ª commissão.

Orou ainda o Sr. Pereira da Silva que requereu que se completasse a 8ª commissão, afim de se poder dar parecer sobre o projecto n. 59, sendo nomeados os Srs Estacio Coimbra e Julio Antero.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora da expediente, passou se á ordem do dia.

1.ª Parte:—Entrando em 2ª discussão o projecto n. 5 de iniciativa do Senado, orou o Sr. Gonçalves da Rocha que enviou á mesa uma emenda, a qual rejeitada depois de terem orado os Srs. Joaquim Guimarães, duas vezes, Affonso de Barros, Apollinario Maranhão, Domingos de Abreu e Estacio Coimbra.

Orou ainda o Sr. Gaspar Peres que enviou á mesa uma emenda, que foi tambem regeitada, depois de ter orador o Sr. Gonçalves da Rocha, sendo approvado o projecto e dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Joaquim Guimarães.

Submettido á 2ª discussão o projecto n. 66, foi sem debate approvado.

Em seguida foram submettidos á 3ª discussão os projectos ns. 76, 88 e 104, sendo approvados e remettidos á 10ª commissão.

2.ª Parte:—Submettido a 1ª discussão o projecto n. 57, foi approvado e dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Estacio Coimbra.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 75, o Sr. Celso de Souza requereu o adiamento da discussão para amanhã, sendo attendido pela casa.

Em seguida foram approvados em 3ª discussão os projectos ns. 64, 82 e 94, sendo remettidos á commissão de redacção.

Foram submettidos á discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

N. 85.—Da 3ª commissão, concluindo que deve ser approvado o contracto celebrado no Thesouro do Estado com o cidadão José Gomes Ferreira Maia, para extracção de loterias com algumas modificações. (Projecto n. 97).

N. 99.—Da mesma commissão, concluindo pelo deferimento da petição de Thomé Joaquim do Rego Barros. (Projecto n. 103).

N. 101.—Da 10ª commissão dando a redacção do projecto n. 17 deste anno.

N. 102.—Da mesma commissão redigindo o projecto n. 44 deste.

N. 103.—Da 4ª commissão, autorisando o Governador do Estado a auxiliar a Estrada de Ferro Norte Brazil na construcção da via-ferrea de Tamandaré a Palmares e ramal de Barra-Velha a Sertãozinho. (Projecto n. 108)

N. 106.—Da 2ª commissão, concluindo que deve ser adoptada a emenda feita no Senado, á resolução iniciada nesta Camara pelo projecto n. 21 deste anno.

Este parecer foi remettido á commissão de redacção.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia:

1.ª Parte:—1ª discussão dos projectos ns. 8 de 1893, 42 e 107; 2ª do de n. 75 e 3ª dos de ns. 57 e 5 vindo do Senado.

2.ª Parte:—2ª discussão dos projectos ns. 67 e 90; 3ª dos de ns. 69 e 93 e continuação da 2ª discussão do projecto n. 75.

Orçamento do Estado — Mais uma prova eloquente de seu peregrino talento acaba de produzir o Exm. Sr. Governador com a remessa ao Congresso do Estado d'uma longa e bem deduzida mensagem, acompanhada da proposta do orçamento da receita e despesa para o exercicio financeiro de 1 de Julho do corrente anno a 30 de Junho do anno vindouro.

N'essa extensa peça S. Exc. aduz considerações de grande valor depois de um estudo comparativo da receita do Estado, quando provincia, com os demais da União e chega, por uma logica irrefutavel, como é a dos algarismos, a conclusão de que o unico, onde a receita publica não teve rasoavel accrescimo, como era mister, para fazer face aos encargos que a nova organisação exige é infelizmente o nosso.

E assim prova que a progressão da receita orçada não tem correspondido ás exigencias d'esses deveres em um Estado que, como o nosso de primeira ordem pelas suas condições financeiras, deveria primar na sua organisação de Estado autonomo realisando assim a aspiração cimentada com o sangue e esforços de muitos dos nossos ancestraes, collimando todos os Estados federados um escôpo elevado em sua organisação, Pernambuco não devia quedar-se em manter-se n'essa prejudicial apathia, vivendo simplesmente dos louros colhidos nas tradicções gloriosas de nossa historia patria.

E' preciso reagir com o mais desvelado afan para que a nossa hegemonia se mantenha por todas as fórmas.

E certamente nenhum alvo mais grandioso do que impulsionar todos os melhoramentos moraes e materiaes do nosso florescente Estado, collocando-o em condições de figurar com todo desassombro entre seus iguaes.

Vasada sobre esses moldes acha-se a proposta do orçamento remettida hontem á consideração do Congresso.

Da publicação da mensagem e da proposta feita em outra parte da nossa folha, se chegará á evidencia da necessidade imperiosa da adopção do trabalho feito e que revela que S. Exc. perscrutou com a maxima cautela todas as fontes da receita que podiam ser augmentadas ou creadas e na despesa empregou todos os esforços de modo a que podessem os nossos coestadanos gosar das vantagens a que têm direito attendendo-se a importancia do nosso Estado.

Quem examinar detidamente esse trabalho verá que por S. Exc. foram consultadas todas as necessidades que podiam ser objecto de cogitação dos poderes publicos.

Setimo dia—Realisaram se hontem pela manhã na igreja de Nossa Senhora do Paraizo as missas mandadas celebrar pela alma do nosso sempre lembrado chefe a charo amigo Dr. Felippe de Figueirôa Faria.

O acto foi grandemente concorrido por todas as classes sociaes que assim ainda uma vez renderam um preito de inolvidavel estima e inextinguivel saudade ao grande luctador da imprensa que tanto soube elevar-se pelo brilho do seu talento e pureza do seu caracter.

D'aqui ainda uma vez enviamos os nossos agradecimentos a todos esses que nos acompanharam na grande magua que nos encheu o coração com a perda inestimavel que soffremos com a morte do nosso estremecido chefe e amigo.

Conselheiro Thomaz Ribeiro — Consta-nos a publicação na Capital Federal de um manifesto contra a nomeação do conselheiro Thomaz Ribeiro, partido dos alumnos das escolas superiores.

Tal acto da parte dos referidos alumnos não pode deixar de provocar a nossa condemnação, pois somos por indole e por principios inimigos de taes manifestações que, se para alguma cousa servem, é concorrer para o nosso descredito; e se alguma cousa revelam, é simplesmente condemnavel ausencia de cortezia para com um estrangeiro illustre, que por todos os titulos impunha-se á nossa deferencia e ao nosso respeito.

Quando tão grande parte da população daquella cidade se preparava para, n'uma brilhantissima e justa manifestação, significar ao grande homem a sua admiração pelo seu talento e virtudes civicas, ao mesmo tempo que manifestava o seu regosijo pelo restabelecimento das boas relações entre o governo de dous paizes que de tão longa data vivem unidos pelos laços de mutua affeição—é realmente desastroso, é verdadeiramente deploravel, que um grupo de moços irrequietos, que deviam ter melhor noção do patriotismo, se levantasse para diminuir o brilho de uma festa tão altamente confraternisadora, e que de tão perto tocava á fibra intima dos filhos das duas nações.

Dissemos que houve nesse acto impensado além de tudo, ausencia de cortezia, e realmente: quando o conselheiro Thomaz Ribeiro, pela delicada missão politica que vem desempenhar no nosso paiz, não fosse sympathico a esse ou aquelle grupo que assim se julgasse com o direito de manifestar-lhe o seu desagrado, muito embora escolhendo um meio que mais destôa das normas da boa educação, nos parece que o muito que tem feito S. Exc. como homem de lettras, em cujo caracter é apontado entre todos os povos cultos como um dos benemeritos que tudo ha emprehendido em prol do progresso social, seria sufficiente para impor silencio aos despeitos mal entendidos, ás explosões de odio, que não pode encontrar justificativa senão em algum grupo muito sem ideal, que tente por todos os meios desmoralisar o regimem republicano, e plantar a anarchia insensata no seio da nossa bella patria.

Lamentamos, pois, sinceramente, que tal occurrencia se tenha dado, muito embora saibamos que nenhuma influencia poderá ella ter no animo recto do Sr. conselheiro Thomaz Ribeiro, que bem deve avaliar que, não é no seio desses que palpita a hospitaleira e generosa alma brasileira, e que, pelo contrario, a patria está com os que, trabalhando pela sua paz, concorrem para a sua estabilidade e firmeza das instituições vigentes.

Lavramos, pois, nestas linhas o nosso protesto.

Dr. Felippe Figueirôa — A' «Republica» do Ceará agradecemos as phrases de pesar que nos envia pelo fallecimento do nosso chefe Dr. Felippe de Figueirôa, e pedimos permissão para passar ás nossas columnas a sua noticia sobre o triste acontecido que tanto nos pungiu:

« Telegramma que acabamos de receber do nosso correspondente do Recife, dá-nos a triste noticia de haver fallecido n'aquella cidade, o Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria, redactor chefe e co proprietario do «Diario de Pernambuco».

« A imprensa pernambucana soffreu um golpe profundo.

« O illustre redactor chefe do «Diario» reunia á sua variada illustração uma honestidade profissional inatacavel.

« Podemos colher uns ligeiros dados sobre o Dr. Figueirôa, e os damos aqui:

« Era engenheiro civil no antigo regimen exerceu as funcções de deputado provincial em diversas legislaturas. Depois da proclamação da Republica, o Dr. Figueirôa foi eleito por seu Estado deputado ao Congresso Nacional Constituinte, e depois senador estadual; occupou o cargo de engenheiro chefe de uma das estradas de ferro de Pernambuco, e o governo federal e distinguiu nomeando-o para importante commissão de immigração da Allemanha.

« Registrando o lastimavel acontecimento, «A Republica» envia aos collegas do «Diario de Pernambuco» e á familia do morto sentidos pezames. »

D. Manoel — Seguiu hontem para o Rio, acompanhado do seu secretario, o Exm. e Rvdm. Sr. D. Manoel dos Santos Pereira, illustre e virtuoso bispo d'esta diocese.

S. Exc. Rvdm. vai a interesse d'esta diocese á qual da todo o coração se tem dedicado.

Acompanhão S. Exc. os votos que fazemos para que seja a mais bonançosa a sua viagem, e volte logo ao seio de sua diocese que tanto o estremesse.

Para a Capital Federal — Para a Capital Federal seguiu na quarta feira ultima, o nosso distincto amigo, o Sr. Conselheiro Joaquim Correia de Araujo que vai tomar parte nos trabalhos do Congresso Nacional, como senador por este Estado.

Desejamos-lhe muito feliz viagem.

Berceuse — O maestro [illegible] offereceu *Atheneu Musical Pernambucano* uma recentissima composição a que deu o nome—Sonha comigo.

E' uma linda «berceuse» que vem ainda uma vez mostrar exhuberantemente os perfeitos conhecimentos que seu auctor tem da arte que com tanta nobreza cultiva.

Escripta para piano, violino, flauta e clarinetto, no estylo moderno da eschola allemã a nova composição será muito breve editada.

Concerto Sansone — Na proxima segunda-feira tem lugar no salão de honra do Theatro S. Izabel o concerto vocal e instrumental offerecido pela Imprensa ao conhecido emprezario G. Sansone.

Dividido em duas partes, o programma é composto de trechos de valor os quaes serão executados por distinctos artistas, fazendo-se tambem ouvir uma Exm.ª dilettante da nossa sociedade.

O programma terá começo as 8 horas na noute, findo o qual os convidados encontrarão no ponto de costume conducção para Apipucos e Caxangá nos carros d'esta companhia e alcançando tambem os carros da Companhia Ferro Carril.

E' este o programma.

PRIMEIRA PARTE

N. 1—a) Fauré «Les Rameaux».
b) Denza «Lasciali diz» melodies, pelo Sig Sansone.

N. 2—Gounod «Faust» aria «Clera um re di Thulé» pela Exm.ª Sr.ª Sriber.

N. 3—Rubenstein Roman en Mib.
Polacco Thomas «Danser Caracteristiques» pelo maestro Polacco.

N. 4—Massenet «Il Re de Lahor» arioso «O casto fior del mio scapir» pelo Sig Comoletti.

N. 5—«Concerto» per «Aipa, pela Si Rita Corutti.

N. 6—Verdi «Aida» duo «Rivedrai le foreste imbalsamate» pela Exm.ª Sr.ª Sriber e Sig Camoletti.

SEGUNDA PARTE

N. 7—Duo per Mandolino e pianoforte pela Sig R. Cerutti e Maestro Polacco.

N. 8—Carlos Gomes «Lo Schiavo» aria «Oh ciel di Parahyba» pela Sig Bernabei.

N. 9—Verdi «Otello» monologo «Credo in un Dio crudel» pelo Sig Sansone.

N. 10—Tosti «Good Bye» melodie pela Exm.ª Sr.ª Sriber.

N. 11—Polacco «Etude symphonique pelo Maestro Polacco.

N. 12—Bizet «Carmen» arie «Toreador attento, pelo Sig Sansone.

A escolha não podia ser melhor e estamos certos que pelas bôas sympathias que entre nós gosa o Sig Sansone, vejamos n'aquella noute, reunida a distincta sociedade pernambucana.

Tribunal do Jury do Recife — Hontem compareceram 29 jurados.

Foi submettido a julgamento o réo Heliodoro dos Santos, pronunciado no art. 304 paragrapho unico do Codigo Penal, por haver praticado ferimentos de natureza grave na pessoa de Manoel Nunes da Silva, no dia 18 de Julho de 1894.

Fez a accusação o Dr. Virginio Carneiro Mendes da Silva, 2.º promotor publico.

Produzio a defesa o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

De accordo com as decisões do conselho de sentença, o Dr. João Alvares Pereira de Lyra, presidente do tribunal, condemnou o réo no grão maximo do art. 409 do Codigo Penal a 1 anno e 2 mezes de prisão simples.

Serviram no conselho de sentença os jurados Genuino Augusto Peixoto, Antonio Gamipiano Marques, José Anastacio do Nascimento, Manoel Candido Fernandes Pires, Benjamim Constant da Cunha Salles, Henrique de Almeida Bastos, Antonio Joaquim Lopes de Carvalho, Joaquim Francisco Rego Mello e Adolpho dos Santos.

Foi encerrada a sessão.

Juizo do civel — Tendo o Dr. juiz do civel encerrado hontem o jury, dará elle hoje a respectiva audiencia ao meio dia, hora do costume.

Os nossos collegas da imprensa — A «Victoria», em sua edição de 18, faz a seguinte referencia, que agradecemos, ao fallecimento do nosso prezado chefe:

« Falleceu hontem ás 8 e meia horas da noite, na cidade do Recife, o Dr. Felippe de Figueirôa Faria, victimado por um ataque de congestão cerebral.

« O Dr. Felippe de Figueirôa era o chefe e co-proprietario do «Diario de Pernambuco» e exerceu differentes cargos publicos, quér de eleição popular, quér de nomeação, honrando-se em todos elles com intelligencia e sabedoria, a par da prudencia com que pautava os actos de sua vida.

« A sua perda é extraordinariamente sensivel para a empreza do «Diario» e para a Exma. familia, e os amigos perderam a convivencia de um coração leal e dedicado a toda a prova.

« Que a terra lhe seja leve.

« Acompanhamos a illustrada redacção do «Diario de Pernambuco» e a Exma. familia na justa dôr que os dilacera. »

União Typographica — Esta associação funccionará definitivamente em assembléa geral no proximo domingo, bem como extraordinariamente o conselho de delegados para approvação de socios effectivos e honorarios.

Inimigos da ordem — O Sr. alferes Maia, subdelegado do Recife, prendeu hontem os seguintes individuos:

Ignacio Padilha de França, conhecido desordeiro, por querer violentar á mulher de nome Clementina, moradora á rua do Vigario; e Belmira Maria do Nascimento, por haver furtado diversos objectos e dinheiro pertencentes ao Sr. Manoel José da Rosa.

Publicações — Recebemos:

Os ns. 3 e 4 da «Victoria,» periodico que se publica na cidade da Victoria, deste Estado.

— O n. 16 do «Pão» o excellente orgão da Padaria Espiritual do Ceará, que dedica a sua primeira pagina ao finado poeta Xavier de Castro.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco — Foi eleita em assembléa geral, realizada em 18 do andante, a nova directoria dessa associação para o exercicio de 1895 a 1896, ficando assim composta:

Presidente—Francisco Faustino de Britto.
Vice presidente—José Ferreira Marques.
1.º secretario—José da Silva Loyo Netto.
2.º dito—Joaquim Monteiro da Cruz.
Thesoureiro—Joaquim da Silva Salgueiral.
Commissão de contas—Venancio da Silveira, Adolpho de Britto Tavares Cordeiro e Augusto Octaviano de Souza.

Irmandade de São José d'Agonia — Hontem pelas 4 horas da tarde teve lugar com solemnidade religiosa a posse da nova mesa, a qual foi presidida pelo Rvm frei Marianno Gordon.

Assassinato — No districto de Palmeira do municipio de Canhotinho, no dia 16 do corrente, os individuos Felix Francisco de Oliveira, e seu irmão Claudio de Oliveira, conhecido por *Claudio Amancio*, assassinaram barbaramente a Joaquim Pedro da Silva.

Os criminosos evadiram se.

Ferimento — No dia 19, no lugar Sitio de Sant'Anna, do districto acima referido, o individuo Antonio Marcellino ferio á sua amazia de nome Belina Francisca dos Santos.

O offensor foi preso em flagrante.

Autoridades policiaes — Entraram em exercicio:

No dia 19, o capitão Francisco Celestino Callado, como delegado do municipio de Agua Preta.

No dia 23, o cidadão Libanio Presidio de Carvalho do cargo de subdelegado do 2.º districto de S. José.

Mala Real — Telegramma recebido pela agencia da Mala Real Ingleza diz que o vapor *Magdalena*, sahio no dia 22 ás 10 horas da noute do Rio de Janeiro.

Outro — Telegramma recebido pela mesma agencia diz que o vapor *Tagus*, sahio ás 6 horas da manhã do dia 24 das Alagôas e deverá chegar aqui amanhã de manhã.

Cemiterio Publico — Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 20 de Maio os seguintes cadaveres.

Francisco de Paula de Souza Peixe, Pernambuco, 21 annos, solteiro; Graça.

Bento José Alves Brandão Filho, Pernambuco. 3 mezes; Bôa-Vista.

Maria Rosa da Paz, Pernambuco, 35 annos, viuva; S. José.

Christiniana Maria dos Prazeres, Pernambuco, 28 annos, casada; S. José.

Um feto, Pernambuco; Santo Antonio.

Maria de Jesus, Pernambuco, 5 mezes; Bôa-Vista.

Joaquim Ferreira Catão, Prnambuco, 1 anno e 8 mezes; Bôa Vista.

Maria Eugenia da Silva, Pernambuco, 56 mezes; Graça.

Cecilia Maria da Conceição, Pernambuco 32 annos, solteira; Graça.

Emilia Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira; Graça.

Clara Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, casada; Bôa Vista.

Ismael de Oliveira Guimarães, Pernambuco, 50 annos, viuvo; Bôa-Vista.

Candido, Pernambuco, 80 annos, casado; Bôa Vista.

Marcelino Gomes de Barros, Alagôas, 29 annos, solteiro; Bôa Vista.

— Dia 21 —

Francisco José d'Oliveira, Pernambuco. 85 annos, viuvo, Graça.

Paulo, Pernambuco, 8 mezes; S. José.

João Baptista da Silva, Pernambuco, 3 dias Bôa-Vista.

Mirandolina da Silva Portella, Pernambuco, 17 dias; S. José.

Albertina, Pernambuco, 2 mezes; S. José.

Salvilina da Silva, Pernambuco, 5 mezes; Bôa Vista.

Elvira, Pernambuco, 5 dias; S. José.

Francisco Fausto de Souza, Parahyba, 31 annos, solteiro; Recife.

Severino José Alexandre, Pernambuco, 40 annos, casado Bôa-Vista.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 23 de Maio de 1895:

Existiam	450
Entraram	5
Sahiram	5
Existem	450
A saber:	
Nacionaes	410
Mulheres	11
Estrangeiros	29
Mulher	0
Total	450
Arraçoados	414
Bons	383
Doentes	26
Louco	1
Loucas	4
Total	410

Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
José Antonio de Lyra.
Teve alta:
Severiano Martins de Barros.

Inspectoria de Hygiene — Eis o boletim da mortalidade de 1 a 15 de Maio, da cidade do Recife:

Tuberculose	34
Broncho-pneumonia	20
Diarrhéa	15
Variola	14
Tetano dos recem-nascidos	13
Impaludismo	11
Anemia	10
Diversos accidentes da dentição	10
Nascidos mortos	8
Gastro-enterite	8
Fraqueza congenita	8
Convulsões	8
Enterite	8
Lesão cardiaca	7
Congestão cerebral	6
Bronchite	6
Athrepsia	5
Congestão pulmonar	4
Paralysia	4
Lymphatite	3
Elephantiases dos gregos	3
Hepatite	3
Cancro	3
Encephalite	2
Occlusão intestinal	2
Nephrite	2
Meningite	2
Gastrite	2
Amollecimento cerebral	2
Tetano	2
Esmagamento	2
Infiltração urinosa	2
Febre typhoide	2
Syncope cardiaca	2
Aneurisma	2
Ferida penetrante	1
Sarampo	1
Diabetes	1
Pneumonia	1
Queimadura	1
Coqueluche	1
Hemorrhagia pulmonar	1
Septicemia	1
Uremia	1
Dysenteria	1
Mortos por causas não declaradas	14
Total	260

Dr. *Firmo Xavier.*—Demographista.

Passageiros — Chegados do norte no vapor inglez «Bourbon»:

F. Tregarthen, Antonia Victoria da Silva, Luciano G. Martinez, Dr. Augusto Montenegro e sua senhora, Elmira Baltar, Eugenio Ribeiro, Joaquim Manoel V. Silva, Luigia Zatelli, Josepha.

— Chegados do sul no vapor italiano «Las-Palmas»:

Luciano de Castro, Joaquim Alves, Joaquim de Andrade, Armando Feijó, Antonio R. Cavalcante Vieira, Alexandre M. Netto, H. Hildreth, Joaquim P. Guerra, Benigno J. Siqueira, Francis de Andrade, Sebastião Deiró.

— Chegados da Europa no vapor allemão «Amazonas»:

Dr. Franz Steinriede, sua senhora e 1 filho, Ricard Luer, Max Trips, Fortunado Ferreira Cardozo.

A. Pereira Carneiro e 1 filha, Claudio Vicenzo, sua senhora e 1 filha, Dr. Bernardino Maia, Dr. Marcionilio Lins, sua senhora e 2 criadas, Anna Karl, Paul Kuman, José Rodrigues dos Santos, C. Landy, Max Labeida, Dr. Augusto Montenegro, Dr. Joaquim Correia de Araujo e 1 criado, M. Leiberman e sua senhora.

Sidos para o sul no vapor nacional «Jupiter»:

Bernardo Pinto Carneiro, Frei Peregrino e Frei Pedro, Antonio dos Passos, sua senhora e 7 filhos, Napoleão da Costa Lima, João da Silva Farias e 2 filhos, José Vieira, José M. Palmeira da Silva, Pelencio Cardozo, Manoel J. Soares Guimarães e sua senhora, Antonio Duarte Gouveia.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 23 de Maio de 1895.

Boletim metereologico

Horas.	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,°5	760,m96	18,12	79
9 »	25,°6	762,m31	21,60	88
12 »	25,°9	760,m90	21,81	82
3 t.	27,°4	759,m90	20,52	75
6 »	26,°6	759,m94	20,43	78

Temperatura minima 24,°25 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 29,°00 Ennegrecido 44,°6 — Prateado 35,°6.

Evaporação em 24 horas ao sol 10,m4 á sombra 5,m0.

Chuva nulla.

Direcção do vento: ESE alternados de meia noite até 1 hora e 45 minutos da manhã; SW até 8 hora e 32minutos; SSE alternados até 8 horas e 18 minutos; ESE até 9 horas e 10 minutos; SE e SSE alternados até 9 horas e 25 minutos: SSE com interrupções de S E e SE SE alternados até meia noute.

Velocidade média do vento 4,m21 por segundo.

Nebulosidade média 0,80.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	24 de Maio	9 h. 40 m. da m.	0,m45
P. M.	» de »	3 h. 40 m. da t.	2,m25

Matadouro Publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 94 rezes para o consumo de hoje

Hospital Pedro II — O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 23 de Maio, foi o seguinte:

Entraram	12
Sahiram	9
Falleceram	5
Existem	812

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4.

Dr. Berardo, entrou ás 11 3/4 da manhã e sahio ás 12 1/4.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio as 11 1/4.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 9.

Dr. José Avila, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahiu ás 2 da tarde.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahiu ás 10.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio ás 8.

Dr. João Marques, entrou ás 9 da manhã, e sahio ás 9 3/4.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

JURISPRUDENCIA

Algumas questões sobre a hypotheca

(Continuação do n. 114)

Seguem-se a *consulta* e as *respostas* á mesma, a que se referem as *allegações*, cuja publicação terminou no n. ... deste *Diario*.

CONSULTA

A. é credor de B. com hypotheca sobre um dos predios deste.

Fallindo B., o curador fiscal da respectiva massa propoz contra o credor hypothecario A. uma acção ordinaria para o fim de fazer declarar nullas a escriptura de hypotheca e a sua incripção pelo facto de se ter n'uma e n'outra attribuido ao predio hypothecado o numero *tal* em vez do numero *qual*, que elle effectivamente tinha.

Tal acção foi afinal julgada improcedente e o Accordão do Superior Tribunal, que assim a julgou, passou em julgado.

Tendo sido a requerimento do curador da massa levado a leilão o predio hypothecado, foi este comprado por C.

Proposta posteriormente pelo credor hypothecario A. contra a massa fallida do devedor B. a competente acção para pagamento do debito hypothecario, e arrematado, na execução da sentença que julgou a mesma acção, o predio em questão pelo proprio credor A. para seu pagamento, apresentou-se C, oppondo á arrematação embargos de terceiro senhor e possuidor afim de annullar a mesma arrematação e de se fazer reconhecer legitimo proprietario do referido predio em virtude da compra que delle anteriormente fizera em leilão.

PERGUNTA-SE:

1.º Deve-se considerar causa legal de extincção da hypotheca a fallencia do devedor hypothecario?

2.º Em face da legislação hypothecaria, quér vigente, quér anterior, qual o conceito da *arrematação solemne em praça publica*, que nos termos de uma e de outra dessas legislações extingue a hypotheca?

3.º A venda em leilão de um immovel hypothecado, ordenada pelo respectivo juiz, em um processo de fallencia a requerimento do curador fiscal, constitue arrematação solemne em praça publica e é, portanto, capaz de produzir a extincção da hypotheca?

4.º Vericada e provada mesmo qualquer das causas de extincção da hypotheca, poderá ella produzir os seus effeitos e ser attendida em juizo antes de averbada no competente registro e sem que tenha sido apresentada a competente certidão de averbamento?

5.º O que preceitua a *Consolidação das Leis Civis* de Teixeira de Freitas nos arts. 527 e 1299 § 1.º com fundamento na Ord. liv. 4.º tit. 6.º §§ 2.º e 3.º refere-se ou não exclusivamente á *arrematação solemne em execução de sentença*?

§ 6.º O disposto no art. 226, n. 9, do Decreto n. 370 de 2 de Maio de 1890, não é uma equivalencia do disposto na Ord. acima citada, tanto assim que, no silencio da lei n. 1237 de 24 de Setembro de 1864, a respeito da *arrematação solemne em praça publica* como uma das causas de extincção da hypotheca, continuou a ser considerada em vigor dita Ordenação e por isso subsiste essa causa de extincção da hypotheca?

7.º O terceiro detentor ou adquirente do immovel hypothecado, que não o houve por arrematação solemne em praça publica e que não promoveu a remissão do mesmo immovel nos termos da legislação em vigor, não se achando pago e satisfeito de sua divida o credor hypothecario, está ou não sujeito á exporpriação forçada de dito immovel, restaurando lhe apenas acção regressiva contra o vendedor?

8.º Em vista das respostas dadas aos quesitos acima, o credor hypothecario A. tem ou não o direito de pagar-se de seu debito pelo predio que lhe foi hypothecado pelo devedor B, expropriando-o para tal fim a C., que fica apenas com acção regressiva contra a massa fallida do mesmo devedor B., vendedora de dito predio?

Recife, 11 de Fevereiro de 1895.

O advogado

Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos.*

RESPOSTAS

Pela Ord. liv. 4, tit. 6.º, quem comprar alguma cousa movel ou de raiz, e quizer ser relevado de o poderem demandar, em razão de ser a cousa obrigada a outrem, deve requerer desde logo que o preço fique em sequestro em mão de pessoa fiel e abonada, por tempo conveniente, a que possam vir alguns credores, a que o vendedor seja obrigado, ou tenha apenhada a cousa vendida. Diz a Ord. que, offerecido e consignado o preço, o comprador haverá seguramente a cousa comprada, e nunca mais lhe poderá ser demandada por algum credor, a que pelo devedor fosse obrigada.

Para isso é necessaria a citação dos credores, feita pessoalmente, se forem todos moradores no logar, e por meio de pregões e editaes, se não forem presentes nesse logar, nem moradores nelle; marcando se aos primeiros o praso de 6 dias e aos outros um termo conveniente, segundo a distancia, não excedendo de 30 dias (§ 1.º).

Este é objecto primodial da Ord. liv. 4.º, tit. 6.º, como se vê da epigraphe: « Do que compra alguma cousa obrigada a outrem, e consigna o preço em Juizo por não ficar obrigado aos credores »

Quanto ás arrematações feitas por mandado e autoridade de Justiça com tabellião (do judicial) ou escrivão, em *logar costumado* (que geralmente é a porta da audiencia) dispõe o § 2.º: « mandamos, que se *durando a demanda entre o credor e o devedor, cujos bens foram arrematados*, ou depois antes da arrematação não veio outro credor, que lhe embargasse sua divida e pagamento della, neste caso, tanto que a arrematação fôr feita, seja logo pago de sua divida o credor, a cujo requerimento a execução e arrematação foi feita e se depois vier algum credor outro, que se diga ser primeiro que elle, sejam ambos ouvidos com seu direito sobre o preço e dinheiro, por que a arrematação foi feita, e a cousa assi arrematada fique salva ao comprador, pois que a comprou em publico per mandado e autoridade de justiça.»

Finalmente a Ord. liv. 4.º, tit. 6.º, figura no § 3.º o caso, em que, pendendo entre o credor e o devedor demanda, *de que descendeu a execução*, ou depois della em qualquer tempo antes da arrematação, veio algum outro credor, que pretende haver direito na cousa apenhada (*penhorada*) fazendo sobre ella demanda, ou protestando por seu direito, por dizer que sua divida era primeira que a do outro. Determina o § 3.º que, neste caso, « se faça a arrematação, e seja logo o preço, ou a quantidade sequestrada e consignada em juizo, e sejam ouvidos esses credores com seu direito sobre o preço, ou quantidada, e a cousa arrematada fique sempre salva ao comprador, que a comprou publicamente per autoridade de Justiça. »

Haveria incoherencia no § 2.º, se não fossem os *pregões* e *editaes* que nas *execuções* precedem as vendas feitas *em logar costumado*.

Repare-se nas palavras do § 1.º: « E se os credores forem todos moradores nesse lugar, ou ahi presentes, faça-os o juiz citar, que a 6 dias peremptoriamente venham perante elle; e se não forem presentes nesse lugar, nem moradores nelle, faça o juiz dar pregões e pôr editos . que todos os credores, a que o vendedor fôr obrigado, ou a cousa apenhada, venham perante elle allegar seu direito sobre o preço e apenhamento a termo conveniente... »

Se não fossem os pregões e editaes nas execuções, não haveria a presumpção legal, de que os credores tinham sciencia de que o bem a elles obrigado ia ser vendido; e esses credores podiam ser victimas de uma surpreza injustificavel, não encontrando mais o preço, nem cousa em que fazer penhora, quando apparecessem.

*

A lei n. 1267 de 1864 sujeitou o adquirente do immovel hypothecado a soffrer a expropriação forçada ou a pagar integralmente a divida hypothecaria, se não promover a *remissão*, no praso de 30 dias, com citação de todos os credores com hypothecas inscriptas sobre o immovel. As disposições, que se acham sobre este assumpto na lei de 1864 e na legislação vigente, são aperfeiçoamentos da remissão consagrada, sem este nome, na Ord. liv. 4º, tit. 6º, pr. e § 1.º

Quanto á hypothese do § 3º, a de apparecer antes da arrematação (feita em execução resultante de uma demanda) *algum outro credor, que pretende haver direito na cousa apenhada*,—a lettra e o espirito da lei de 1864 e de seu regulamento se oppõe á uniformidade, com que se mandava, em todo o caso, fazer a arrematação, ficando apenas garantido com o preço, consignado em juizo, o direito do melhor credor.

O Sr. Conselheiro Lafayette disse no seu livro *Direito das Cousas*, § 273:

« O meio que assiste ao primeiro credor para impedir a execução do immovel hypothecado antes de vencida a sua divida, é o de embargos de terceiro prejudicado. »

O eximio jurisconsulto deu testemunho de que havia julgamento neste sentido.

Havia um caso, em que os credores hypothecarios não podiam oppor-se á execução movida por um credor privilegiado ou chirographario, cabendo lhes simplesmente allegar a sua preferencia sobre o producto da arrematação, depositado para este fim. Citando o decreto n. 3453 de 1865, art. 240 § 5º, disse o mesmo escriptor:

« Os credores privilegiados ou chirographarios não podem, *sob pena de nullidade*, excutir os immoveis hypothecados, salvo nos casos de fallencia ou insolvabilidade.

Eis ahi derrogado o § 3º da Ord. liv. 4º, tit. 6.º

Resta-nos o § 2º: quando o *primeiro* credor (aquelle cuja divida é *primeira*, nos termos da Ord.) apparece depois de arrematado o bem, e quando talvez o preço já não existe, e não ha meio de rehavel-o. O Sr. Conselheiro Lafayette escreveu em uma nota em seu § 273:

« E' de notar que se o credor da primeira hypotheca não impede a *execução*, resta-lhe o direito de haver por acção ordinaria dos credores que hajam recolhido o preço da arrematação, a parte precipua que lhe devia tocar como hypothecario. Vej. Decr. n. 737, art. 610, Ord. liv. 4.º, tit. 6.º, § 2.º, e Per. e Rouza, nota 901. »

A Ord. de 1603 e seos commentadores, e o regulamento de 1850 (negando o concurso de preferencia aos credores que vem a juizo depois de entregue ao exequente o preço da arrematação ou depois de extrahida e assignada a carta de adjudicação; e permitindo aos credores prejudicados a acção ordinaria) não póde esclarecer-nos sobre o alcance de leis especiaes promulgadas muitos annos depois.

O art. 609, § 1.º do Reg. de 1850 só admitte o concurso de preferencia quando o devedor commum não tem bens para o pagamento de todos os credores. Supponha-se que o devedor commum, tem 20 predios, sendo um hypothecado, e que um credor chirographario penhorou esse predio e o fez arrematar. Não ha quem negue neste caso ao credor hypothecario o direito de concorrer á execução, para ser pago precipuamente.

Dominado do mesmo pensamento exposto no § 273, escreveu o Sr. Conselheiro Lafayette n. § 277;

« A arrematação feita por autoridade de justiça *em execução regular*, extingue, segundo o nosso antigo Direito, as hypothecas sobre a cousa, salvo as hypothecas legaes do fisco. »

« Nem a lei (*de 1864*), nem o decreto que a regulamentou, incluem entre os modos de extincção de hypotheca a arrematação. Que concluir desta ommissão? Foi ella intencional? foi obra do ocaso?

« *Parece-nos* que a commissão foi necessariamente casual e que, portanto, continúa a subsistir a antiga doutrina, só com este correctivo que resulta da indole da hypotheca tal qual foi consagrada pela nova lei—que a arrematação extingue tambem a hypotheca legal do fisco. »

E deu em uma nota esta razão, que não aceito:

« Para admittir-se que a antiga legislação não foi neste ponto derogada, basta ponderar que em a nova lei não ha disposição alguma em contrario.

Pois uma lei *taxativa*, que *enumera* os casos de extincção da hypotheca, deixou subsistir *tacitamente* aquelle outro, que ella não mencionou? Bastou ao Sr. Conselheiro Lafayette attender á *indole* da hypotheca (e realmente bastava) para considerar revogada uma lei antiquissima, de mais de tres seculos, a favor da Fazenda (que hoje mesmo é tão privilegiada), e entretanto não bastavam aquella disposição taxativa, a *indole* da hypotheca, e os artigos que se referiam ao *adquirente*, sem exceptuar o *arrematante*?

*

A lei n. 3272, de 5 de Outubro de 1885 dispoz no art. 6.º de accordo com o Sr. Lafayette;

« Em quaesquer execuções, promovidas por credores chirographarios contra o devedor commum, poderá o credor hypothecario defender por via de embargos os seus direitos e privilegios, para o fim de obstar a venda do immovel ou immoveis hypothecados. »

Os redactores do Reg. de 2 de Maio de 1890, prestaram nova homenagem ao talento e elevada competencia do Sr. Conselheiro Lafayette, consignando no art. 226,

« A hypotheca extingue-se:

§ 9.º Pela arrematação *solemne* em praça publica. »

A origem desta disposição *regulamentar*, não consignada na lei n. 169 A. de 19 de Janeiro daquelle anno, foi esta nota do Conselheiro Lafayette ao seu § 277:

« Arrematação em execução de sentença, e não as arrematações *sem solemnidade* e só por mero despacho, como as que se usam no Juizo do inventario e partilhas. »

Essa nota do Sr. Conselheiro Lafayette é um *elemento historico* e o melhor commentario daquella disposição; cuja fonte inicial é a Ord. liv. 4, tit. 6., §§ 2.º e 3.º

Passo a responder aos quesitos.

Ao 1.º—Negativamente. As leis, que regulam o processo da fallencia, resguardam os direitos dos credores hypothecarios; de modo que é ocioso discutir se a fallencia extingue a hypotheca.

Ao 2.º—A arrematação *solemne* é a de que fallou o Sr. Conselheiro Lafayette, baseado na Ord. liv 4.º, tit. 6.º

Ao 3.º—Está prejudicado com a resposta do 2.º

Ao 4.º—Negativamente. O registro, emquanto se não cancellar, produz todos os seus effeitos legaes, *ainda quando por outra maneira se prove que o contracto está desfeito, extincto, annullado ou rescindido* Decr n. 370 de 1890, art. 103.

Ao 5.º—Uma vez que os artigos 527 e 1296 § 1 da Consolidação das leis civis fundam-se na Ord. liv. 4.º, tit., 6.º, elles se referem exclusivamente ás arrematações feitas *em execução*, subentendida a observancia das formulas que constituem a sua *solemnidade*.

Ao 6.º—Prejudicado com a resposta ao 2.º

Ao 7.º—O detentor ou adquirente, na hypothese do quesito, está sujeito á expropriação forçada.

Dir-me-hão talvez que é perigoso arrematar bens hypothecados em leilão determinado pelo Juizo da fallencia. Responderei que o perigo nasce de um desacerto.

Em uma fallencia, quando era Juiz do Commercio o Dr. Sebastião Lacerda, havia dous predios hypothecados a duas pessoas diversas, e foram ambos vendidos com audiencia dos credores hypothecarios. Um delles arrematou para o seu pagamento o predio que lhe estava sujeito o; outro credor não quiz arrematar, mas recebeu immediata e integralmente o pagamento da divida, de accordo com art. 886 do Cod. do Com. « Os credores hypothecarios a respeito dos quaes se não der contestação, ou que tenham obtido sentença, serão embolçados pelo producto da venda dos bens hypothecados: a sobra, havendo-a, entra na massa; e pela falta ou differença concorrem em rateio com os credores chirographarios. »

Se a hypotheca adhere ao predio *como a lepra ao corpo*, na phrase dos romanos, ninguem deve compral-o, sem que lhe tire a *lepra*, ou sem ter a certeza de que ha de ser tirada.

Ao 8.º—Respondo que sim.

Recife, 12 de Fevereiro de 1895 — *José Joaquim de Oliveira Fonseca.*

(Continúa)

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MAIO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus.

Paciente:

Maria Antonia da Annunciação.—Mandou se em [illegible]

Recursos crimes:

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Felizmino Tavares Junior. Relator o juiz Galvão —Negou-se provimento, unanimemente.

De Olinda — Recorrente o juizo, recorridos Santino Barbosa e outros. Relator o juiz Caldas Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Limoeiro — Recorrente o juizo, recorrido Sebastião José dos Santos. Relator o juiz Almeida.—Negou se provimento, unanimemente.

Appellação crime:

Do Limoeiro—Appellante Francisco dos Santos Rocha, appellada a justiça. Relator o juiz Caldas Barreto. Revisores os juizes Almeida e Carlos Vaz.—[illegible] a novo jury.

Appellação civel:

Do Recife—Appellante João Gualberto de Andrade Lima, appellado José Gonçalves de Souza Barão. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes Galvão e Caldas Barreto.—Desprezados os embargos, contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz [illegible] Ribeiro:

Appellação crime:

De Bezerros—Appellante Laurentino Rodrigues de Almeida, appellada a justiça.

Appellação civel:

De Barreiros—Appellante o Barão de Gindahy, appellado Adolpho Luiz Wanderley.

Appellação commercial:

Do Recife—Appellante a Directoria da Derby Coo, appellado Henrique J. [illegible] Schele

Do juiz Caldas Barreto ao juiz Almeida:

Embargos infringentes:

Do Recife—Embargante Francisco Antonio de Albuquerque Mello, embargado João Rodrigues de Moura.

DILIGENCIAS

Com vista as partes:

Appellação civel:

De Olinda—Appellante José Gonçalves de O[illegible], appellado José Joaquim de Souza Motta.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 9 DE MAIO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã abrio se a sessão, estando presentes os Srs. Deputados Figueiredo, Gouveia do Amaral e Pereira Vianna, faltando com participação o Sr. Deputado Oliveira Basto.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou do seguinte

Officios:

Do commerciante Taciano da Silva Rego, com data de 22 do mez passado communicando haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de presidente da Junta Commercial do Estado de Alagoas—Responda-se.

Da Junta dos Corretores, de 6 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana de 29 de Abril á 4 do mesmo corrente—Para o archivo.

Livros submettidos á rubrica:

Diario de Bernardo de Mendonça.

Idem de Barbosa, Siqueira & Bastos.

Idem da Companhia Recifense de Panificação, Copiador de Barbosa, Siqueira & Bastos.

Idem da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

Idem de H. Burle & C.

Idem da Companhia Recifense de Panificação.

Petições sujeitas a despacho:

Da Companhia de Tecidos Paulista, para o archivamento da acta junta por copia em duplicata da sessão ordinaria da assembléa geral, celebrada em 15 de Abril proximo findo—Deferida.

Da mesma Companhia, para o archivamento da acta junta por copia, em duplicata, da sessão extraordinaria da assembléa geral, effectuada em 25 do mez passado—Archive-se.

De Delphim Lopes da Cruz & C., para o registro, alias archivamento do seu contracto social—Seja archivado.

De João Martins Viegas, Alfredo Martins Viegas e Alexandre Martins Viegas, componentes da firma Martins Viegas & Filhos, para identico archivamento—Como requerem.

De Alexandre de Souza Nogueira, socio da firma Souza Nogueira & C. para o archivamento do distracto social, conforme os exemplares annexos—Archive-se.

De Faerstemberg, Lemos & C., para identico archivamento—Como pedem.

De Ariston Pinheiro de Mendonça, estabelecido á rua do Barão da Victoria n. 30, para o registro de sua firma commercial—Registre-se.

De Costa Campos & C., para o registro de sua firma social—Seja registrada.

De Joaquim Maximiano Pestana, agente de leilões desta praça, para o registro do conhecimento com que prova haver pago o seu imposto, concernente ao primeiro semestre do exercicio vigente—Seja registrado.

De João de Aquino Fonseca, pedindo a carta de registro da Barca «Victoria,» comprada na cidade de Macáo, do Estado do Rio Grande do Norte, a Manoel Lopes Ribeiro e sua mulher—Como requer, precedidas as formalidades legaes.

De Martins Viegas & Filhos, pedindo o registro de sua firma social—Attendido.

De Albino Tavares Lapa de Azevedo e José Gomes Ferreira Maia, componentes da firma Tavares Lapa & C., para archivamento de seu contracto social—Como requerem.

Dos mesmos pedindo o registro de sua firma social—Registre-se.

Nada mais havendo á tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido Republicano Federal

RECIFE, 10 DE MAIO DE 1895

Illustre Correligionario

Tendo de se proceder no dia 30 do corrente a eleição de um deputado pelo 4.º districto eleitoral deste Estado para preencher a vaga aberta na representação nacional pelo nosso illustre cocidadão, actual Secretario dos Negocios do Interior do Governo da Republica Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, o Directorio do Partido Republicano Federal resolveu apresentar como candidato a essa eleição o Dr. Herculano Bandeira de Mello, um dos mais prestimosos republicanos que o Partido podia escolher de seu seio para tão honroso mandato.

E' necessario que o Partido Republicano Federal ainda desta vez atteste pela livre manifestação do voto o valor que lhe dá a disciplina e a confraternisação nos sentimentos de ordem e respeito aos bons principios, pelo que os abaixo assignados confiam que haveis de empenhar todo esforço e o apoio de vossa valiosissima influencia em prol d'esta causa.

Com a certeza de que envidareis vosso efficaz auxilio em favor da candidatura d'esse nosso correligionario cujos serviços e merecimento são de vós bem conhecidos, subscrevemo-nos

De

Vv. Ss.

Amigos e correligionarios

Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Joaquim José de Almeida Pernambuco.
Dr. Francisco d'Assis Rosa e Silva.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Dr. Antonio A. Pereira de Lyra.
Luiz d'Andrade.
José de Medeiros e Albuquerque.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. Marcionillo Lins.
Francisco Teixeira de Sá.
José Marcellino da Rosa e Silva.
Eduardo Augusto de Oliveira.

Ao eleitorado do 4.º districto

O directorio do partido republicano, tendo se reunido o anno passado, pouco depois de verificar-se a vaga occorrida na Camara dos Deputados pela nomeação do Dr. Antonio Gonçalves Ferreira para um dos lugares de ministro de Estado, resolveu concorrer á eleição a que se deveria proceder para preenchimento dessa vaga e desde logo escolheu para seu candidato o distincto pernambucano Dr. Bernardo José da Camara.

Assim procedeu o directorio republicano na persuasão de que o *immediatamente* do § 3º do art. 17 da Constituição Federal não significava o estirado praso de seis e meio mezes, depois do qual vai ter logar a eleição do substituto do Dr. Gonçalves Ferreira.

Como, porém, desde a occurrencia da vaga até o momento em que se mandou proceder á eleição, se desenrolaram neste Estado tantos e tão graves acontecimentos, que modificaram profundamente as suas condições politicas, entendeu a commissão executiva abaixo assignada que, antes de dar execução á deliberação com tanta antecedencia tomada pelo directorio republicano, cumpria-lhe convocar o mesmo directorio para submetter a sua revisão essa mesma deliberação, afim de que elle, bem ponderando a situação politica do paiz e especialmente a deste Estado, resolvesse com a sabedoria que preside a todos os seus actos se devia manter a sua deliberação anterior ou se outra attitude devia aconselhar ao partido republicano em relação á eleição de 30 do corrente mez.

Effectivamente reunio-se ante-hontem o directorio do partido republicano e por essa occasião discutio demoradamente o assumpto, deliberando afinal manter a sua resolução anterior

Não passaram desapercebidas ao directorio a dolorosas condições da politica deste Estado e portanto, as immensas difficuldades com que teria de lutar o partido republicano, propondo-se a affirmar nas urnas o seu direito á coparticipação no governo do paiz.

O partido official tem escripto entre os artigos de fé do seu programma que a eleição não é uma cousa seria.

Mais do que isto o partido official, avesso a todas as grandes conquistas da democracia e hasteando a bandeira de uma barbara intolerancia politica, na qual escreveu o «crê ou morre» de uma politica de sangue, levou o terror ao animo de todos os bons cidadãos, fazendo-lhes acreditar que o voto só não é um crime, quando dado aos candidatos do governo, e arredando assim das urnas eleitoraes a muitos daquelles a quem o servilismo, a corrupção ou a cobardia não levam a entoar com o «Ave, Cœsar, morituri te salutant» — o hymno da mais abjecta degradação politica.

O partido republicano, apezar de saturado da verdade de tudo quanto fica dito, não quiz recolher-se ás catacumbas da abstenção e apresenta-se no proximo pleito para protestar contra a «nova theoria do crime do direito de voto», quando não lhe seja dado alimentar a esperança de fazer valer esse direito mesmo em toda a realidade de uma victoria.

Se não vier a victoria, ficará o «protesto», para que se não proclame a nossa custa a acceitação da «nova theoria».

O tempo da victoria ha de ter fatalmente a sua vez!

São tantos os attentados contra o direito de voto, taes as investidas do governo contra a verdade eleitoral, que o partido republicano, se o governo não recua de sua arrojada empreza, deve de hoje em diante escrever na sua bandeira esse novo lemma: — «Eleição ou revolução».

O partido republicano não se dirige a essa classe de cidadãos, a quem Tacito, si hoje vivesse, chamaria «homines ad servitutem parati»—, mas sim a todos os seus correligionarios e a todos os bons cidadãos, para quem a liberdade politica é um supremo ideal pelo qual não duvidarão sacrificar a propria vida.

E' a esses cidadãos que o directorio apresenta e recommenda com o mais vivo interesse o nome do prestigioso republicano Dr. Bernardo José da Camara, que é bem conhecido em todo o 4.º districto pela sua dedicação á causa do nosso partido, pelo seu amor á Republica e por tantos outros predicados, que o fazem digno de representar este heroico Estado no Congresso Nacional.

E' ao patriotismo de todos esses cidadãos que o directorio pede o esforço, o sacrificio mesmo, de comparecerem ás urnas para ainda uma vez proclamarem a magestade do direito de voto e affirmarem bem alto que a Republica é o governo do povo pelo povo e não a exploração do povo pelo poder.

Recife 11 de Maio de 1895.

Ambrosio Machado.
José V. Meira de Vasconcellos.
Manoel da T. Peretti.
José Antonio de O. Mendonça.
Sebastião M. do Rego Barros.

Partido Republicano

CIDADÃO

O directorio do partido republicano deste Estado, havendo resolvido concorrer ao pleito que se vai ferir no dia 30 do corrente, no 4.º districto, para preenchimento de uma cadeira no Congresso Nacional, na vaga do Dr. Gonçalves Ferreira, lembrou-se do meu obscuro nome para seu candidato nesse pleito.

Forçoso me foi submetter-me a esta sua resolução, na qualidade de soldado firme do mesmo partido e que, sem titulos que o recommendem, outra cousa não tem a seu favor, que a sua lealdade e dedicação.

Não foi sem demorada discussão, em vista da crise melindrosa que atravessa actualmente a politica do nosso paiz, e com especialidade a de Pernambuco, que o directorio do partido republicano decidio ir ás urnas na proxima eleição.

Mais do que nunca necessita, portanto, a minha candidatura do concurso e do apoio dos meus correligionarios e de todos os bons pernambucanos para o seu completo triumpho, que poderá não consistir a victoria apparente das urnas, mas, sim-

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 24 de Maio de 1895

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 1/8 d por 1$ do Banco.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

Cambio

Praça do Recife

Os Bancos abriram suas operações a 9 1/8 sobre Londres a 90 dias, realisando-se pequenas transacções de tarde baixaram a taxa para 9 3/16.

Em papel particular fizeram se pequenos negocios a 9 3/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Finos por 15 kilos	5$400 a	6$100
Cristallisado por 15 kilos	5$200 a	5$700
Branco, idem, idem	3$800 a	5$400
Somenos, idem, idem	3$200 a	3$600
Mascavado, idem, idem	2$200 a	2$500
Bruto seccos idem, idem	2$200 a	2$800
Bruto melado idem, idem	2$000 a	2$200
Retame, idem idem	1$700 a	1$900

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 218$ venda.

Aguardente

Por pipa de 420 litros 130$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 850 réis venda.

Verdes a 580 e 600 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO

Mez de Maio

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 20	26204	575
Vapores	1 a 20	3500	2091
Animaes	1 a 20	2571	100
Estrada de Ferro Central	1 a 20	13614	2043
Idem de S. Francisco	1 a 20	46106	3164
Idem do Limoeiro	1 a 20	4516	7480
Somma		96511	15453

Exportação

Recife, 24 de Maio de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Baptian», para New-York, carregaram:

A. Costa & Finza, 1,650 saccos com 123,750 de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional «Capibaribe», para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C., 1,300 saccos com 78,000 kilos de assucar branco e 2000 ditos com 120,000 ditos de dito mascavado.

P. Alves & C., 80 saccos com 4,800 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor norueguense «Argo», para Santos, carregaram:

Theod Just, 50 caixas com 650 kilos de sabão.

P. Carneiro & C., 2,500 saccos com 150,000 kilos de assucar branco e 2000 ditos com 120,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor inglez «Bellarena», para Santos, carregou:

M. S. Maia, 360 saccos com 21,600 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Itanema», para Porto Alegre, carregou:

M. S. Maia, 30 pipas com 15,400 litros de aguardente e 300 saccos com 23,500 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

V. da Silveira & C., 425 saccos com 25,500 kilos de assucar branco.

J. S. da Costa Moreira, 80 saccos com 6,000 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão «Capua», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 24 pipas com 12,030 litros de alcool.

Loyo & Filho, 200 saccos com 120,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Brazil», para Rio de Janeiro, carregaram:

M. F. Leite & C., 1,600 saccos com 96 000 kilos de assucar branco.

Para Victoria, carregaram:

C. de Estiva, 10 pipas e 550 barris com..... 39,770 litros de aguardente.

A. Irmãos & C., 700 saccos com 42,000 kilos de assucar mascavado.

Para Bahia, carregou:

C. de Drogas, 10 caixas com 10 kilos de cabeça de negro.

— No vapor inglez «Cearense», para o Pará, carregou:

J. A. de Fonseca, 4000 caixas com 52 000 kilos de sabão.

P. Alves & C., 1 caixa com 80 kilos de doce.

— No lugar dinamarquez «Hildur», para o Pará, carregaram:

B. Caruso & C., 850 barricas com 25,250 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 400 barricas com 28,186 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Brunswick», para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 600 barricas com 46,600 kilos de assucar branco.

— No palhabote «Jundiahy», para Ceará, carregou:

C. de Estiva, 50 barris com 4,350 litros de aguardente.

Para Camocim, carregaram:

P. Vianna & C., 3 caixas com 90 litros de alcool.

— Na hiate «D. Julia», para Aracaty, carregaram:

J. S. do Amaral & C., 24 caixas com 144 litros de cerveja, 2 pipas e 10 barris com 1 840 ditos de aguardente, 1 pipa, 61 barris e 30 caixas com 3,120 litros de vinho de fructas e 15 barris com 525 litros de vinagre, 10 caixas com 80 litros de capilé, 67 ditas com 536 ditos de genebra e 4 ditas com 32 ditos de cognac.

P. Alves & C., 20 barricas com 1,130 kilos de assucar refinado e 51 ditas com 3,848 ditos de dito branco.

J. Rodrigues, 20 caixas com 180 litros de cidra.

Para Mossoró, carregou:

J. Rodrigues, 20 caixas com 180 litros de cidra.

Para Santos, carregaram:

Araujo & C., 40 caixas com 920 kilos de sabão

C. Pinto & C., 39 barris com 1350 litros de vinho de fructas.

Rendimentos publicos

Mez de Maio de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 21	1,147:757$333	
Idem de 24	62:350$811	
		1,210:108$164
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 22	217:006$855	
Idem de 24	14:231$716	
		231:238$580
Somma total		1,441:346$744

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Maio de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 22	135:470$079
Idem de 24	18:304$114
	153 774$193

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 22	10:163$951
Idem de 24	1:350$057
	11:514$008

Movimento do porto

Navios entrados no dia 23

Manáos e escala 7 dias—Vapor nacional «Brazil,» de 1999 toneladas, 60 de equipagem commandante Antonio F. da Silva, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro 4 dias—Vapor inglez «Brunswick,» de 1000 toneladas, equipagem 30, commandante George Brown, carga varios generos; a Companhia de Estiva.

Pelotas 28 dias—Escuna allemã «Gesine,» de 119 toneladas, equipagem 5, commandante R. Ekhoff, carga xarque; a M. S. Maia.

Cardiff 19 dias—Vapor inglez «Rosneath,» de 1132 toneladas, equipagem 22, commandante J. M. Dougall, carga carvão de pedra; á Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Pelotas—Lúgar norueguense «Eidvold» commandante I. Ingoalden, carga, varios generos.

Navio sahido no dia 24

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Brazil,» commandante Antonio F. da Silva, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 23 de Maio foi o seguinte:

Entraram:

37 bois pesando 5.775 kilos	
195 kilos de peixe a 20 rs.	3$900
5 compart. com mariscos a 100 rs.	$500
5 ditos com camarões a 100 rs.	$500
27 1/2 columnas a 600 rs.	16$200
1 carga com gallinhas a 500 rs.	$500
8 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$400
2 cargas com milho verde a 300 rs.	$600
2 carga com amendoim a 300	$600
5 cargas com batatas a 300 rs.	1$500
2 cargas com macacheiras a 300 rs.	$600
1 cargas com laranjas a 300 rs.	$300
1 cargas com gerimuns a 300 rs.	$300
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
2 cargas com diversos a 300 rs.	$600
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
10 cargas com farinha a 200 rs.	2$000
3 cargas com milho secco a 200 rs.	$600
2 cargas com feijão a 200 rs.	$400
72 lugares a 200 rs.	14$400
22 Suinos a 200 rs.	4$400
12 comp. com salmeiros a 1$000	12$000
9 comp. com [illegible] a 700 rs.	6$300
9 comp. com fressuras a 700 rs.	6$300
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
75 comp. com fazendas a 600 rs.	45$000
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
94 comp. com farinha a 400 rs.	37$600
53 comp. com talhos a 2$000	106$000
	299$000
Rendimento do dia 1 a 22	6.690$500
	6.989$500

Preços do dia:

Carne verde de 600 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 800 a 1$200 idem.
Carneiro de 800 a 1$200 idem.
Farinha de 800 a 1$500 rs. a cuia.
Milho de 700 a 800 rs. a cuia.
Feijão de 1$500 a 3$000 a cuia.

Farinha por conta da Intendencia de 1ª qualidade	1$000
Dita de 2ª qualidade	$800
Feijão	1$200

Navios esperados

Rio de Janeiro
Barca portugueza Maria Emilia.

De Pelotas
Lugar inglez Rigg.
Lugar portuguez Marinha VII.
Lugar brazileiro Zequinha.
Patacho hespanhol Raymundo.

De Montevidéo
Barca norueguense Macalaster.

De Terra Nova
Lugar inglez Mistletoe.
Lugar inglez Dora.
Lugar inglez Florence.
Lugar inglez Rosina.

De Cardiff
Barca noruega Sophie Helene.
Barca norueza Mercur.
Barca portugueza Florence Stella.
Barca norueguense Medea.
Barca ingleza Bristol.

De Hamburgo
Barca allemã Carl Beth.
Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.

De Londres
Lugar inglez Fanny.

Vapores a entrar

Mez de Maio

«Itatiba», do sul, hoje.
«Desterro», do sul, hoje.
«Capua», de New York, hoje.
«Cearense», do norte, hoje.
«Hevelius» do sul, hoje.
«Tagus», do sul, hoje.
«Britannia», da Europa, hoje.
«Magdalena», do sul, hoje.
«Alagoas», do sul, a 25.
«Charente», da Europa, a 26.
«Creole Prince», de New York, a 27.
«Tamar», da Europa, a 27.
«Rosario», da Europa, a 28.
«Danube», da Europa a 30.

Vapores a sahir

Mez de Maio

Santos e esc., «Capua», hoje, ás 4 horas.
Pará e esc. «Brunswick», hoje, ás 4, horas.
Lisboa e Hamburgo, «Desterro», hoje, ás 4 h.
New York, «Hevelius», hoje, ás 3 horas.
Rio e esc., «Brazil», hoje, ás 5 horas.
Southampton e esc., «Tagus», 25, ás 12 horas.
Buenos Ayres e esc., «Britannia», 25, ás 12
Southampton e esc., «Magdalena», 25, ás 12 h.
Manáos e esc., «Alagoas», 27, ás 5 horas.
B. Ayres e esc., «Tamar» 27 ás 12 horas.
Ceará e esc., «Jaboatão», 27, ás 4 horas.
Buenos Ayres esc., «Rosario», 28, ás 4 horas

o esforço que todos fizerem para que tenha o meu nome a sagração de sua honrosa confiança.

Eis a razão por que com a presente venha incommodar-vos, sollicitando o vosso valioso auxilio em favor de minha candidatura, só vos hypothecando por ora a minha sincera gratidão, e fugindo, muito de proposito, dos programmas pomposos e das promessas do estylo.

Engenho Cuyambuca, 11 de Maio de 1895.

Bernardo José da Camara.

O Congresso

AO JUSTITIA

E' a bem de nossa dignidade que voltamos hoje á arena, não para tratarmos sobre o projecto, uma vez que em nosso ultimo artigo dissemos que aguardavamos a discussão do mesmo projecto e estamos no firme proposito, mas o fazemos em face do appello que o illustrado « Justitia » nos fez.

Ligeiras, muito ligeiras serão as considerações que faremos, relativamente ao « Justitia », mesmo porque estamos em nosso ponto de honra e jamais fugiremos da pugna por cobardes.

Antes de tudo queremos ser justo com o « Justitia » porque vemos n'elle qualidades de um bom gladiador.

Não foi S. S. ainda feliz na arma que escolheu porque, seja-nos licito dizer, parabens á nós e obrigado a S. S. sim, parabens a nós por que fomos nós os primeiros que levantamos a bandeira, cuja sombra milita S. S. e obrigado a S. S. pelo auxilio prestado apezar de querer ter o *primo loco inter pares*.

Reconhecemos que S. S. dotado de uma linguagem pollida e de uma maneira facil exprimir-se deixando em seus artigos traços de uma mascula intelligencia e de uma logica esclarecida.

Senhor de todos estes predicados, o « Justitia » julgou opportuna a occasião de sahir vencedor, porem foi debalde o esforço

Chamou-nos ao seu arredio, que nos eramos ovelhas desgarradas quando foi S. S. quem se esqueceu do rebanho ou se tornou, talvez em *loup devenu em borger*.

Damos de barato tudo isto, porque o illustre «Justitia» é um bom e sensato contendedor e certo estamos que muito breve elle virá ao nosso Jordão lavar nas aguas lustraes da verdade.

Si bem que S. S. esteja ainda reincidente no erro, nós de boa vontade daremos um canto em nossa tenda de trabalho para juntos pugnarmos pelo mesmo fim.

Não queira S. S. tirar só conclusão para si, nem supponha que seja isto uma incoerhilidade de nosso parte.

Não temos como S. S. a facilidade de dizer o que pensa, sente e quer, contudo estamos convictos, de que temos com a nossa mediocridade satisfeito o compromisso da nossa missa e contentes estamos com S. S. por ser um Ciryneo em nossa cauza.

Minima de malis.

Adio cabalero.

...

Troçando....

Ha occasiões em que é preciso fallar ás massas.

Não pretendia envolver-me, directamente, nas questões, em que o meu idolatrado Totonio está mettido; mas desde que sou chamada, nominalmente e por um modo inconveniente, ao planalto da imprensa, cá estou impetrada a devida venia *do poder competente*.

A fragilidade do meu sexo não permitte certas lutas; mas mettida, sem razão, na balella, é preciso reagir.

Um gaiato d'«A Cidade», sem respeito algum ao lar das familias, (com certeza esse sujeito é só no mundo) disse na terça feira, que eu fui ao mercado comprar tripas para meu amo.

Rosellis, apenas leu o insulto, quiz mandar *esfriar* o atrevido; porém eu oppuz-me, por entender que o caso não merecia ser tomado ao serio.

Se o amigo das tripas encontrou-me no mercado, no exercicio de um direito que é mais seu do que meu, porquan o sou uma mulher velha e sem aspirações; amanhã bem póde encontrar-me á comprar um bom bacalhão para ensopar nas costas de qualquer typo sem educação.

Compram tripas aquelles que não sabem respeitar uma velhice, toda cheia de titulos de nobreza...

A pobreza em que eu e o Rosellis nos vemos, não é motivo para que um individuo, que nasceu, tem vivido e ha de morrer na tripagem, venha insultar-me, zombando da minha sempre reconhecida sisudez.

Assim pois, peço licença para servir-me de palavras do gerente d'«A Cidade» e dizer: «Retirei o annuncio». Não compro tripa...

Aproveito a opportunidade para despedir-me de todos os bens amigos de Rosellis, aquelles que encorajaram na luta, em que esteve empenhado com o defunto *pitombo*.

Felizmente, ainda uma vez o *fogoso* velho bateu se com denodo e coragem, vencendo o inimigo, tão vil, quanto traçoeiro.

Angelica Rosellis.

Ao publico

Falleceu no dia 18 deste mez o tenente Josino Alexandrino de Oliveira o qual gosava grande sympathia dos seus camaradas de farda assim como dos particulares.

Isto devido as qualidades que sempre soube distinguir, quer na qualidade de militar, quer no qualidade de paisano ou na qualidade de autoridade policial sempre soube desempenhar o lugar que occupava.

Na qualidade de militar foi tido como um dos primeiros officiaes do corpo a que pertencia (com vista seus collegas) como paisano rendia homenagem a mais insignificante pessoa que o procurava.

E na qualidade de autoridade policial que em sua vida militar occupou por diversas vezes soube sempre desempenhar com distincção o lugar que occupava.

Portanto é digno que o Governador dp Estado com seu coração benevolo e cheio de attenções para com seus irmãos lance os olhos para aquella nobre familia que ficou na indigencia é digna e merecedora da caridade de V. Exc. não só por que V. Exc na qualidade de Governador desse Estado tem sabido manter-se com distincção quer como Governador quer em particular.

O tenente Josino Alexandrino de Oliveira contava 19 annos de praça e nestes poucos dias havia de ser reformado, não quiz Deus assim o tirou deste mundo para o outro deixando plantado no coração de sua familia, parentes e amigos a mais viva lembrnça.

Dou meus pezames a sua nobre familia.

Recife, 23 de Maio de 1895.

Um amigo.

Despedida

Seguindo hoje, para o Rio de Janeiro no paquete «Amazonas,» e não podendo despedir-me pessoalmente dos meus amigos, o faço por este meio, offerecendo a todos, meus limitados prestimos.

Recife, 12 de Maio de 1895.

Dr. Marcionillo Lins

Programma da festa da Gloriosa Santa Rita de Cassia em sua igreja.

No sabbado 25 do corrente, ao meio dia, será annunciada a vespera da festa ao som de uma salva de 21 tiros e diversas girandolas de fogo, tocando nesta occasião a banda marcial dos menores do Arsenal de Guerra e as 6 1[2 horas da tarde terá logar uma ladainha.

No dia seguinte, as 4 1[2 horas da madrugada, haverá missa resada, por intenção de todo os nossos charissimos irmãos e devotos, que concorreram para esta solemnidade, subindo após o acto, uma salva e diversas girandolas.

As 11 horas da manhã, precedida de tercias, entrará a festa, executando-se a missa denominada «Santa Cruz» do maestro italiano Mariani, sendo os sólos desempenhados pelos mais habeis cantores, cuja orchestra, confiada aos cuidados do nosso irmão professor Candido Lima, será regida pela batuta magistral do nosso irmão prefessor Bandeira Filho.

Ao Evangelho, e depois de uma linda fantasia á flauta pelo professor Candido Filho, se fará ouvir o illustrado pregador Revdm. Conego Octavio Costa, que, cheio da inspiração, que anima a sua palavra fluente, patenteará aos fieis as rarissimas virtudes, que ornaram a vida gloriosa de nossa inclyta matriarcha, seguindo-se após o credo do maestro Canessa.

As 6 1[2 horas da tarde, entrará o *Te Deum*, denominado Lima Grande, subindo a tribuna sagrada o nosso querido e prestimoso irmão, eloquente pregador, Conego Dr. José de Oliveira Lopes, que, nos arroubos de sua palavra eloquente, e com a illustração, que muito o distingue, fará o panegyrico da nossa inclyta Padroeira, terminando assim todos os actos ao tom da mesma banda marcial, que tocará no adro da igreja.

A armação se acha a cargo do nosso irmão ex conselheiro Agostinho Jacome Bezerra Pessoa.

Em nome do conselho administrativo, peço aos moradores da rua, para illuminarem a fachada de suas casas, com o que muito penhorará ao mesmo conselho.

Consistorio da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, 24 de Maio de 1895.

Manoel do Nascimento Rego Monteiro.
Secretario.

Srs. Redactores

Os moradores da rua da Penha e da rua Direita pedem para Vv. Ss. chamar com urgencia a attenção do Dr. Prefeito para uma obra que está fazendo nos sobrados da rua Direita n. 5 e 7.

Esta obra está sendo feito sem segurança alguma para as vidas dos moradores das ruas acima.

O dono della pretende fazer dos 2 sobrados um só assentando traves de um comprimento demasiado e de uma grossura enorme em pillares que fez junto dos oitões singelos dos predios visinhos, pillares estes que não comportam o peso destas traves.

Nestas circumstancias o desabamento é certo logo que arreada as frentes, e as vidas dos moradores da rua da Penha e da rua Direita correm risco e pedem providencias.

G. H. P.

* * *

Despedida

Retirando-me para o Rio de Janeiro sem poder procurar a todas as pessoas de minhas relações peço desculpa aquelles para quem incorri nesta falta e offereço-lhes ali os meus serviços.

Recife, 22 de Maio de 1895.

Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Aviso

Exploração de algodão

Vende-se uma excellente fabrica de descaroçar e enfardar algodão, nova, perfeita, com todos seus pertences, como sejam, boa caldeira, machina de quarenta serras, prença, empatador deposito para agoa, casa propria da officina e mais duas casas para deposito s de fardos de algodão e materiaes, situado no esperançoso povoado de S. José do Bajão, no uberrimo Estado das Alogoas, distante duas leguas da Estação da União e outras tantas da estação de S. José da Lage.

O fornecimento do algodão no referido povoado é abundantissimo.

A tratar no Recife com o negociante Francisco Braga & C.ª, rua de Pedro Affonso n. 43, para informações, e com o Coronel Luiz José da Silveira negociante na cidade da União no referido Estado das Alagoas.

O Dr. Espiridião Ferreira Monteiro tem seu escriptorio de advogado no pateo do Collegio, hoje praça de Pedro Iº, n. 77 1.º andar.

Instituto Pernambucano

DIRECTOR BACHAREL VIRGINIO MARQUES C. LEÃO

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, mudou se da rua do Hospicio para a do Visconde d'Albuquerque, (antiga da Gloria, n. 125.

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Especialidades: molestias de crianças

Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia; rua Direita em Afogados.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitas da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio a Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde,

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

OLHEM,

que muitas pessoas do interior, que têm pedido o nosso COGNAC BRAZILEIRO a seus correspondentes, tem recebido Cognac Estrangeiro, ignorando o motivo da substituição.

Para evitar isto rogamos, que se nodirijam directamente, que lh'o remetteremos por 25$000 a duzia, sem despeza de frete, por caminho de ferro ou maritimos

Os pedidos de 10 duzias, tem alem desta vantagem, mais 5 % de disconto.

A. Martiniano Veras & C.ª

O Cognac Brazileiro

DE

A. M. VERAS

E' superior ao cognac estrangeiro porque tem o sabor da aguardente do uvas, tendo mais a vantagem de custar 2$500 a garrafa.

O verdadeiro cognac estrangeiro custa 8$000 a garrafa, pelo menos !!!

O alcool, quando puro, é um alimento, mas ingerido com as essencias epyreumaticas que o acompanham, é um veneno.

Por melhor que seja, o cognac estrangeiro contem essas essencias nefastas; ao passo que o Cognac Brazileiro está privado d'ellas por um processo chimico.

Este facto tem grande importancia tratando-se de crianças e pessoas delicadas.

A Imprensa já deu a sua approvação e a Hygiene acaba de autorisar a venda do Cognac Brazileiro.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia de cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza.

Pedidos de 10 duzias mais 5 o/o de desconto.

Peitoral de Cambará

1:000$000

Dá-se um conto de réis em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do attestado abaixo:

« Tendo sido accommettida de tuberculose incipiente uma minha filha, de 13 annos de idade, sujeitei-a a rigoroso tratamento medico, porém, sem resultado.

Vendo que o mal marchava para um desfecho fatal, resolvi, por conselho de pessôa que me era dedicada, dar á minha filha o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com tanta felicidade o fiz, que, depois do uso de alguns frascos, a molestia desapparecia completamente. — *João Antonio Pereira Santiago* (Socio da firma Santiago, Irmão C., do Rio de Janeiro.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

Dr. Francisco Leopoldino

Communica aos seus amigos e clientes que de volta de sua viagem ao sul da Republica, acha-se a sua disposição em seu consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar e em sua residencia, á rua de Santa Cruz n. 72.

Olympio de Oliveira

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Olympio A. de Oliveira, sendo atacado de forte constipação com tosse desesperadora, só conseguiu restabelecer-se tomando o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

Capas impermeaveis para homem, recebeu o

Au Paradis des Dames

Casa de commissões

CONSTANTINO BARZA

Rua do Bom Jesus n. 55, 1.º andar

Amostras e Catalogos de toda qualidade.

Importador da melhor cerveja allemã de Munchen

FRANZISKANER

Da farinha de aveia de Knorr, o melhor alimento para crianças, da optima agua mineral Harzer Sauer Grumen.

Grauhof

Dr. Seixas

Participa aos seus amigos e clientes que mudou a sua residencia para a rua do Conde da Bôa Vista n. 101, onde acha-se a sua disposição.

Recife, 12 de Maio de 1895.

Major Fernando Lobo

Cura do Peitoral de Cambary

Fernando José da Gama Lobo d'Eça, major reformado do exercito, residente em Jaguarão, certifica que, soffrendo durante muitos annos de uma tosse asthmatica, curou-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares. [Firma reconhecida]

O Dr. Geminiano Costa

Parecer sobre o Peitoral do Cambará

Tendo empregado por varias vezes o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, tirei sempre muito bom resultado, quer na enfermaria de marinha, quer na minha clinica particular, pelo que aconselho sempre est preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente asthmatica — Dr. *Geminiano José da Costa*. [Belém do Pará.]

Advogado

O Desembargador Jovino Maia tem o seu escriptorio á rua Duque Caxias n. 46, 1.º andar.

Peitoral de Cambará

1:500$000

Dá-se esta quantia a quem provar a não authenticidade da declaração infra:

« Ha mais de 5 annos que eu soffria de um grave bronchite, havendo dias e lançar mais de meia garrafa de sangue e não podendo muitas vezes conciliar o somno.

Já sem esperanças de restabelecimento, com as forças exhaustas, resolvi, a conselho de um amigo, tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, logo aos primeiros frascos, senti uma melhora consideravel, podendo dormir e deixando de lançar sangue.

Com a continuação do remedio, os soffrimentos foram gradualmente desapparecendo e hoje acho-me completamente restabelecido — *João José Zebendo* (Lavrador em Canta gallo, Estado Rio de Janeiro] »

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

18

Lisboa, 4 de Abril de 1886.

Illms. Srs. Scott e Bowne,

Ha cerca d'um anno prescrevo aos meus doentes a Emulsão de Scott d'oleo puro de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda, em vez do proprio oleo, tendo sido notado o effeito alterante e reconstituinte mais prompto e accentuado. Tambem é grato ao palladar, e não fatiga o estomago.

Antonio d'Ordaz,

Medico-Cirurgião pela Escola de Lisboa, etc.

EDITAES

Secretaria da Industria

3ª directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital

Pelo presente faço publico, que no dia 30 do corrente mez ao meio dia nesta secretaria serão recebidas propostas para substituição de madeiras de que precisam as pontes do Estado.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conterem em termos claros:

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte incluindo deslocação das que têm de ser substituidos:

a metro corrente de correnões.

b preço de cada-pilastra e peça de orusetas ou intermediarias.

c preço de metro corrente de vasas e contra-vasas.

d preço de metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08/0, 20.

e preço de metro cubico de viga de 0,m22 a 0,m30 de secção até 10 metros de cumprimento.

f Idem, idem das mesmas secções de mais de 10 metros de cumprimento.

g Idem de contra vigas chapuses e mão de torça.

h Dito de madres.

i Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento de 0,25/0,25 a 0,30/0,30.

j Preço de um esteio de 0,3/0,3 até 8 metros de cumprimento.

k Dito de dito de mais de 8 metros.

l Dito de metro do longarinas de 0,12/0,18 e 0,12/0,12.

2· Os locaes de suas residencias;

3· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferdio o concorrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2· As que se basearem sobre preços de propostas de outros concorrentes.

3· As que forem firmadas por pessoas que tiverem já dixado de cumprir contractos celebrados com a extincta Repartição de Obras Publicas.

4· As de concurrentes que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente dital.

Cada proposta versará sobre os obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de quinhentos mil réis (500$000).

O proponente que tiver proposto escolhido e se recusar a assignar o termo do contracto perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 de tarde.

Este será publicado pela imprensa e afixado nas portas e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 31 de Dezembro de 1896.

Recife, 16 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director-geral.

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta alfandega ficam intimados os Srs. Coronel Pompeu de Carvalho Soares Brandão, Manoel Quintino dos Santos e Severina Maria da Silva, para no praso de 8 dias, a contar desta data, virem a esta repartição solicitar os respectivos titulos de aforamentos de terrenos accrescidos, sitos á rua de S. Francisco, da cidade de Olinda, que lhes foram concedidos por despacho de 14 do corrente, ficando desde já scientes de que, findo esse praso, serão concedidos os mesmos terrenos por aforamento a quem quer que os pretenda na forma das disposições do Dec. n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Maio de 1895.

O chefe

Clito Walterino Pereira.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Galeria de esgoto da rua do Deão Farias e calçamento desta e do corredor do Bispo

EDITAL

Pelo presente faço publico, que no dia 30 do corrente ao meio dia serão recebidas nesta secretaria propostas para a construcção de 390,m metros correntes de galeria e ramaes de 2.ª classe, e 5,407 metros quadrados de calçamento a parallelipipedos, sendo orçados em.......... 160:133$569.

O contractante dará começo as obras dentro do prazo da 15 dias e as concluirá no de 9 mezes contados da data em que fôr assignado o contracto nesta directoria.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igual a de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem aos preços do orçamento;

2.º As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

3.º As que se basearem em preços de outro concurrente;

4.º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas;

5.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo, que prova haver depositado na Thesouraria a quantia de 300$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital, acha se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-o das 10 as 4 horas da tarde.

Recife, 18 de Maio de 1895.

J. J. Rodrigues Saldanha Junior.
Director Geral.

Edital

De ordem do cidadão Dr. administrador dos Correios deste Estado, faço publico que desde já se acham abertas nesta administração, com o praso de 30 dias para o respectivo encerramento, a contar da data do presente edital, as inscripções para os concursos a que serão submettidos, em cumprimento ao aviso do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas n. 182 A, de 22 de Abril ultimo, os empregados abaixo mencionados, nomeados ou promovidos sem as formalidades exigidas pelo artigo 490 do regulamento approvado pelo decreto n. 1692 A, de 10 de Abril de 1894, expedido para a execução da lei n. 194, de 11 de Outobro de 1893.

Para os lugares de praticantes e carteiros poderão inscrever-se pessoas extranhas á Repartição, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 187, de 26 do mez de Abril proximo findo.

Para os lugares de praticantes e supplentes, os candidatos deverão ter mais de 21 annos e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar de boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão, guardada a disposição do artigo 489.

Os candidatos aos lugares de carteiro e supplente de carteiro deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Os candidatos aos lugares de praticante e supplente de praticante, carteiro e supplente de carteiro, poderão apresentar documentos, que comprovem suas habilitações e servos, sendo na classificação attendidos os que se referirem a materias não exigidas no Regulamento e dispensado do exame de materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação obtido na Instrucção Publica, academia ou instituto approvado pelo governo.

Pelo aviso n. 182 A, de 22 de Abril proximo passado e acima citado, foi dispensado o intersticio de dous annes, de que trata o § 1.º do artigo 496, podendo, portanto, todos os amanuenses e praticantes concorrerem ás vagas de terceiros officiaes:

Terceiros officiaes

Francisco Xavier de Albayde.
Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Amanuenses

Olympio de Arroxellas Galvão.

Praticantes

Abilio Teixeira Lins do Barros Loreto.
Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.
Manoel Joaquim de Castro Madeira.
José Napoleão de Luna Freire.
Ignacio da Silva Lopes.
José Bonifacio do Amaral e Mello.
Miguel Figueirôa de Faria Sobrinho.
Antonio Duarte Muniz.

Carteiros de 2.ª classe

Antonio Carvalho da Costa Lisbôa.
Antonio Francisco de Souza.
Bernardo Joaquim de Azevedo.
Ignacio Cavalcante de Sá e Albuquerque.
Manoel Francisco de Almeida Doria.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1895.

O 2.º official,

Joaquim Spencer Lopes Netto

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito de orphãos e ausentes, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo-se arrecado por este juizo, á requerimento do Sr. Consul de Portugal, o espolio do subdito portugues José Pereira Bastos fallecido ab intestato e sem herdeiros presentes, são chamados os herdeiros e credores do mesmo finado para no praso de 30 dias, á contar desta data, perante este juizo, requererem e habilitarem-se em seus direitos.

E para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados mandei passar edital para ser publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta Cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco. aos 23 de Abril de 1895.

Eu Vicente Ferreira Nobre Pelinca, escrevente juramentado o escrevi.

Fiz escrevi, subscrevi e assigno

O escrivão,

Francisco de Siqueira Cavalcanti.

José Julião R. Pinto de Souza.

Pagamento do calçamento da rua das Larangeiras

O prefeito do municipio do Recife manda fazer publico aos proprietarios da supracitada rua que, no praso improrogavel de trinta dias contados da data do presente edital, deverão vir recolher ao cofre municipal a importancia do calçamento feito, calculado na razão de 15 % sobre o valor locativo dos respectivos predios, de conformidade com o disposto do § 70 art. 1º do orçamento vigente.

Ns.		
2	Francisco Xavier Freire de Araujo Braga e Sebastião Lopes Guimarães	85$995
4	José Antonio da Motta Guimarães	75$600
6	Albino de Silva Leal	52$447
8	Luiz. filho de Antonio Pinto Carneiro da Silva	42$997
10	Ordem 3ª de S. Francisco	70$347
12	Luiz Manoel Rodrigues Valença, João Moreira Fragoso Francisco Moreira Fragoso, João F. Regis do Rio Cordeiro e Manoel José Costa Pereira	11[illegible]$542
14	Manoel, Henrique, Anna e Marianna, filhos de J. V. dos Santos Reis	176$242
16	Joaquina Emilia Vinhas, Maria Rosa Vinhas, Emilia Julia Vinhas, Agueda Rosa Vinhas e Julia Emilia Vinhas, partes iguaes	42$997
18	Visconde de Campo Alegre	191$992
20	Maria Rosa de Lima	42$997
22	Maria, Coriolano e Noemia, filhos de Antonio Gomes de Mattos	62$517
24	José Antonio Maia Guimarães	47$250
26	Galdino Antonio Alves Ferreira	90$720
28	Jeronymo Salgado de Castro Guimarães	82$215
30	Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio	42$997
1	Maria Victoria de Souza	27$247
3	Maria Rosa dos Passos Silveira	39$217
5	Bartholomeu Francisco de Souza	101$745
7	Manoel Collaço Dias	37$800
9	Jeronymo Salgado de Castro Guimarães	61$897
11	Manoel Collaço Dias	37$800
13	José de Araujo Veiga	106$312
15	Antonio Maia Cortes	94$500
19	Margarida Julia Ferreira Machado	42$997
21	Richard A. Christiani	70$875
23	Luiz de Paula Lopes	90$147
25	Hermelinda C. Bezerra	42$997
27	Marcolino Pedro de Souza Braga	4[illegible]$997
29	José Cordeiro dos Santos	71$347
29	A Viuva e herdeiros de João Ribeiro da Cunha	63$000
31	Manoel Cardoso Junior	33$547

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 15 de Maio de 1895.

O secretario,

Joaquim José Ferreira do Rocha.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Calçamento da rua do Riachuelo

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 30 do corrente, ao meio dia, recebem se nesta repartição propostas para a construcção de 10.760 metros quadrados de calçamento parallelipipedos orçados em.......... 92:446$200.

O contractante dará começo as obras dentro do prazo de quinze dias e concluirá no de seis mezes contados da data em que fôr assignado o contracto nesta directoria.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem aos preços do orçamento;

2.ª As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços de outro concurrente,

4.ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo, que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 300$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital, acha-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-o das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 10 de Maio de 1895.

J. .. Rodrigue Saldanha Junior.

Secretaria da Industria

3ª directoria

Reparos da ponte de S. João e Bico Feba no 3º districto

Edital.

Pelo presente faço publico que no dia 30 do andante mez, ao meio dia, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para os reparos das pontes de S. João e Bico Peba orçados em . . . . 15:410$098.

Todas as obras de que trata o presente edital serão feitas de madeiras do paiz empregando-se nas longarinas e estivas, pão d'arco sicupira assú, angelim amargoso oiticica e nas pranchas somente as trez ultimas, vinhatico, Berendiba e Baraquim.

O contractante dará principio as obras dentro de 20 dias contados da assignatura do contracto e as entregará no de 4 mezes contados da mesma data.

Os pagamentos serão feitos mensalmente a proporção da obra feita, contanto que não importem em menos de 2 contos de réis.

Em tudo quanto aqui não vai especificado seguir-se-ha o que prescrevem as regras d'arte, orçamento, regulamento, praxes estabelecidas e instrucções do fiscal da obra.

As propostas devem ser convenientement selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros;

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras;

2· Endereço de sua residencia;

3· Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executarem as obras;

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que excederem aos preços do orçamento;

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

4ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das obras publicas;

5ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 200$ e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital, acha-se nesta repartição a disposição dos proponentes que poderão examinal-o das 10 as 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa, aqui na Capital, e pregado nas portas das matrizes, camara municipal e onde melhor convier ao chefe do 3º districto.

Recife, 21 de Maio de 1895.

J. Joaquim Rodrigues Saldanha Junior,
director geral.

DECLARAÇÕES

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Pintura da ponte 7 de Setembro

No escriptorio desta companhia recebem-se propostas em carta fechada até 1 hora da tarde do dia 1· de Junho proximo vindouro, para pintura da ponte acima indicada, nas seguintes condições:

1ª O contratante se obrigará a pintar de zarcão as partes que tiverem de ser batidas em consequencia da ferrugem e a dar duas mãos de tinta branca.

2ª Apresentar o orçamento deste trabalho, descriminando a mão d'obra da materia prima a empregar.

3ª Garantir a companhia, sob responsabilidade de pessoa idonea, a boa e perfeita execução do serviço até seu ultimatum.

Escriptorio da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 22 de Maio de 1895.

Felippe de Araujo Sampaio
Gerente

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.° ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Companhia Recifense de Panificação

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa ordinaria no dia 27 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio desta companhia, caes do Apollo n. 63, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer fiscal e contas do anno proximo passado, e procederem nos demais termos dos estatutos.

Recife, 11 de Maio de 1895.

P. J. Pinto
Director presidente.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 200:000

Fundos accumulados L 80:080.

AGENTE

POLHMANN & C.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

U. T. P.

União Typographica Pernambucana

Assembléa geral

Ultima convocação

De ordem do Sr. presidente, nos termos dos Arts. 18 e 19 de nossa lei, convido a todos os Srs. associados para comparecerem em nossa sede á rua Marcilio Dias n. 32, ás 10 horas da manhã, afim de constituidos em assembléa extraordinaria tratarmos de varios assumptos de interesse social.

Outrosim, de accordo com o Art. 37 de nossa lei, convido os Srs. delegados de officinas para constituidos em conselho, approvarem propostas de socios effectivos e honorarios.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, 24 de Maio de 1895.

O 1· secretario,
José Cavalcante.

Confraria

DO

Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz

De ordem do irmão provedor e para inteiro conhecimento de todos os nossos irmãos, participo que a mesa regedora da nossa confraria no anno compromissal de 1895 á 1896 ficou composta dos seguintes irmãos, conforme as eleições procedidas.

Provedor, Adolpho A. de A. Guimarães.
Escrivão, João José de Figueiredo.
Thesoureiro, João Fernandes de Azevedo Vallongueiro.
Procuradores, Sebastião Lopes do Amaral e Manoel Marques dos Santos.

Definidores:
Francisco Antonio Fernanes.
José Joaquim Alves Pacheco.
Manoel Affonso de Couto Soares
Adalberto José de Paiva.
Manoel Joaquim Ribeiro Junior.
Manoel Valente da Cruz.
Manoel José da Cunha Sampaio.
Joaquim Rodrigues da Costa Magalhães.
Victorino do Rego Costa.
Manoel Odorico Duarte.
Bento José Alves Brandão.
Joaquim Francisco Rodrigues da Silva.

Consistorio, 23 de Maio de 1895.

O escrivão
João José de Figueiredo.

COMPAMHIA

Centro Commercial

4ª chamada de capital

São convidados os Srs. accionistas a fazerem a 4ª entrada na razão de 10 0/0 do capital subscripto, dentro Do prazo de 30 dias, a contar desta data, no Banco de Pernambuco.

Maceió, 30 de Abril de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavall.·. Cruz

S.·. F.·. P.·.

De ordem do Pod.·. Ir.·. Ven.·. convido os Irr.·. do quadro, e os maçons, que quizerem comparecer, a assistir á ses.·. magna d'Iniciação, sem pompa, que esta off.·. celebra, segunda-feira 27 do corrente ás 7 horas da noite.

Or.·. Recife, 21 Maio de 1895—E.·. V.·.

M. F. Martins Gr.·. 18.·.
Secret.·.

PRADO PERNAMBUCANO

Projecto de inscripção

Para a 15.ª corrida que se realisará no domingo 2 de Junho de 1895

1.° PAREO—**Imprensa Pernambucana**— 1.800 metros— Handcap.—Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 600$000 ao primeiro, 120$000 ao segundo e 60$000 ao terceiro.

Peso—Nababo 55 kilos, Aventureiro 54 kilos, Feniano e Triumpho 52 kilos cada um, Camors, Bismarck 2.·, Plutão e Maior 50 kilos cada um, Tudo-é 45 kilos e os demais 40 kilos cada um.

2.° PAREO—**Derby Club de Pernambuco** — 1.500 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5 — Nababo, Aventureiro, Feniano, Triumpho, Camors, Bismarck 2.· Maior, Plutão e Banqueiro.

3.· PAREO—**Hippodromo do Campo Grande**— 1.050 metros— Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.°—Os do pareo Derby-Club e mais Hyrondelle, Piramon, Tudo-é, Ida, Beija Flor 2.°, Palhaço, Pyrilampo, Fumaça 2· Turco 2.· e Furioso.

4.° PAREO—**Sportman**— 1.250 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo Hippodromo do Campo Grande e mais Galliolete, Mascotte, Conquistador, Batory, Cingo, Malaio, Patchouly, Maurity, Talispher e Tenor 2·.

5.· PAREO — **Magdalena**— 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo Sportman e mais Pharseu, Berlim, Talicier, Gallet, Ally-Stoper, Dictador, Vingador, Ybo, Baliso, Mendigo, Huguenot e Sans-Souci.

6.· PAREO — **Progresso** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo Magdalena e mais Malange, Lucifer, Tiberio, Piano, Teimoso, Gaturo, Petropolis 2.°, Mouro, Garimpeiro, Baralho, Dublin, Divertido, Abyamo, Good-morning 2°, Timoneiro Frontin e Vivas.

7.· PAREO — **Ordem** — 850 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5·—Os do pareo Progresso e mais Enireby, Narciso, Ideal, Sarogoça, Prussiano, Vingança, Maurity, Chimbute, Toulon Sceptismo, Pirata, Ema e Carauna.

8.· PAREO— **Consolação**—800 metros.=Animaes de Pernambuco que não tenham obtido 1.· e 2.· logar nos prados do Recife, contando ou não victoria. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

9.· PAREO—**Prado Pernambucano**— 1.609 metros. Handcap. Animaes de qualquer paiz. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.· Gypsi.

Peso—Dorothy 58 kilos, Petropolis e Guayanas 50 kilos cada um, Radamés e Apollo 45 kilos cada um e os demais 40 kilos cada um.

Observações

Nenhum pareo será considerado realisado sem que se inscrevam e corram pelo menos 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira 28 do corrente ás 6 1/2 horas da tarde na Secretaria do Prado, rua da Imperatriz n. 26, 1.· andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 22 de Maio de 1895.

Servindo de Secretario.
C. de Abreu.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PRADO DA ESTANCIA

8.ª Corrida em 9 de Junho de 1895

DEDICADA AO CORPO COMMERCIAL

Quem estiver de posse de um bilhete de ingresso numerado ficará habilitado a receber o seguinte

PREMIO

Uma passagem de 1.ª classe, ida e volta para a Europa (Lisboa)
50 libras esterlinas para as despezas de viagem
Uma malla contendo um corte de casimira fina para um costume, uma duzia de camisas, collarinhos, punhos, meias, ceroulas, lenços e toalhas para rosto.
Um binoculo e uma cadeira espreguiçadeira.

EXTRACÇÃO DEPOIS DO ULTIMO PAREO

A corrida começará as 10 horas da manhã e terminará as 5 da tarde,

OS INGRESSOS ACHAM-SE A VENDA NOS SEGUINTES LOGARES

Rua Duque de Caxias n. 20 1.· andar, Escriptorio.
Rua Primeiro de Março n. 9, Livraria Franceza.
« « « « n. 3. Centro dos Fumantes,
Rua Marquez de Olinda n. 27, Cubana.
« « « « n. 10, Alfaiataria.
Rua da Imperatriz n. 18. A Brazileira.
Rua Barão Victoria n. 59, Loja de Musicas.

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0·	0d
Fundos accumulados	9,452,452,	18d	5·
RECEITA ANNUAL			
De premios contra Fogo . .	1.495.418	10·	8
De premios sobre divida . .	992.379	6·	1d
£	2.488.196.	12·	11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

Associação dos Merceiros

A directoria desta Associação aviza a todos os seus associados e collegas de classe, que finda no dia 26 o praso para o pagamento do imposto de classe, relativo ao 1.° semestre, pedindo a todos para evitar o seu pagamento com multa.

Recife, 21 de Maio de 1895.

Joaquim Christovão
Director
Polibio d'Olveira Pinto.
1·. secretario

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os *Srs.* Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

Club Internacional do Recife

O abaixo assignado prévine aos Srs. socios do Club Internacional que a reunião familiar do corrente mez terá lugar a 25, e pede-lhes o seu comparecimento com suas Exmas. familias.

Recife, 22 de Maio de 1895.

O director de mez
A. Domingos Pinto.

MARITIMOS

Pacifico Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE
O paquete
Britannia

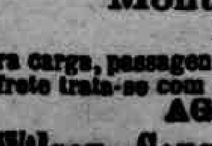

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Magdalena

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete
Tamar

Esperado dos portos da Europa até o dia 27 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Maceió. Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete
Danube

Esperado da Europa no dia 30 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Geneat Steam Navigation Company—um servico de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Prince Line of Steamers

James Knott Newcastle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil

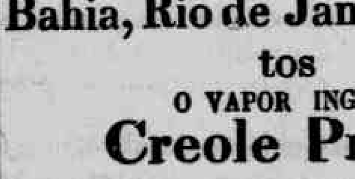

E' esperado de New-York até o dia 27 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ
Creole Prince

Tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado a luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua de Commercio n. 15

Companhia Pernambucana de Navegação

Rio de Janeiro e Santos
VAPOR
Capibaribe
COMMANDANTE 1.° TENENTE VERISSIMO COSTA

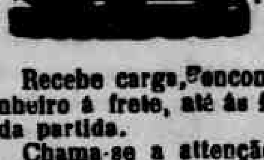

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou derda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR
Paraguassú

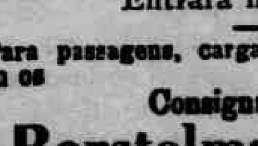

E' esperado do sul até o dia 31 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1· andar

Red Cross Line of Steamers

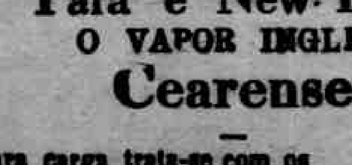

E' esperado dos portos do norte até o dia 21 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O VAPOR INGLEZ
Cearense

Para carga trata-se com os Consignatarios
Johnston Pater & C.
Rua doCommercio n. 15

Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Alagoas
Commandante Carneiro

E esperado dos portos do sul no dia 26 do corrente, seguindo para os portos do norte no dia 27 do mesmo.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1· *andar*

Companhia Pernambucana da Navegação

Fernando de Noronha
O paquete Una
Commandante Carvalho

Segue no dia 25 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete Jaboatão
Commandante Alfredo Guimarães

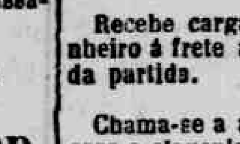

Segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
S. Francisco
Commandante Pinto

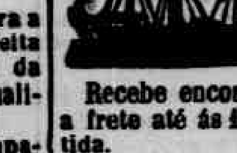

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 1.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

Não recebe carga para o Pará.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O VAPOR
Charente

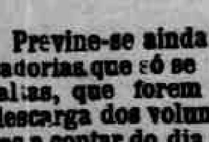

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres
Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com os
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

Orcana

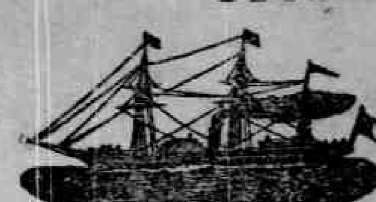

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de Junho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plimouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10

1.° andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Ville de San Nicolas

Commandante Levallois

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga: á tratar com o agente.

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Companhia Rob. M. Stomans Line

VAPOR

Capua

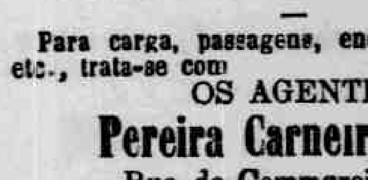

E' esperado de New-York até o dia.. do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas, etc., etc., trata-se com

OS AGENTES

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6

1. andar

O vapor norueguense Argos

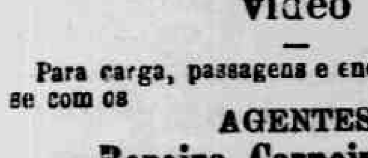

Segue nestes poucos dias para

Santos, Paranaguá e Montevidéo

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6

1.° andar

Norddentscher Lloyd

O vapor

Crefeld

E' esperado da Europa até o dia 5 de Junho de 95; e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens de 2.ª classe, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

LEILOES

Agente Pestana
Leilão

De uma linda e importante mobilia de jacarandá, completamente nova e com tampos de pedra, 3 duzias de cadeiras de junco, tambem novas.

Sabbado, 25 de Maio

A'S 12 HORAS EM PONTO

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

Agente Pestana
Leilão

De uma linda parelha de cavallos assas, dous burros e um cavallo alazão

Sabbado, 25 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

Leilão

De bons moveis, novos e usados, nacionaes e estrangeiros

Segunda-feira 27 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS NUMERO 45

Em continuação

Lustres, pendentes e braços a gaz, canos de chumbo e registro, camas de ferro, novas.

AVISOS DIVERSOS

— PRECISA-SE de um creado copeiro, para serviço domestico e compras, que tenha pratica de servir em casa de familia, dando conhecimento de sua conducta, a tratar no armazem n. 54 á rua Marquez de Olinda.

SITIO.—Vende-se um, no Espinheiro, com excellente casa, jardim, 2 salas, 5 quartos, quartos fóra, agua encanada, banheiro, etc., alem de outras muitas casas e terrenos e engenhos: Estreita do Rosario n. 41, 2º andar.

— Precisa-se fallar ao Sr. Manoel José Martins, caixeiro que foi do Sr. Pegas, Mendes & a. e suppõe-se actualmente habitar na estrada nova de Caxangá, á rua S. Jorge n. 56, a negocio de seu particular interesse

— Vende se as casas terreas ns. 190 e 192, á rua Imperial, livres de todos os impostos: a tratar á rua da Madre de Deus n. 4, ou do Queimado n. 72.

— Compra-se um a dous contos em apolices directas do Estado; na rua Larga do Rosario numero 14

— Precisa-se de uma senhora para casa de homem solteiro, que seja recolhida e tenha boa conducta; na rua Augusta n. 133.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma engommadeira; na rua do Hospicio n. 20.

— Precisa-se de costureiras; no becco dos Ferreiros n. 6.

— Aluga-se um pequeno compartimento com um quarto ao fundo, proprio para barbeiro, sapajeiro, talho, etc., á rua do Bemfica n. 4: á tratar no n. 6, Magdalena.

— Tambem se aluga uma loja de funileiros com ou sem ferramenta, na mesma rua e cao regnezada: á tratar no mesmo n. 6, Magdalena.

Gaiata esposa

Não somos nada neste mundo

— Chiquinho venha cá, vá a toda pressa ao commercio, rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America e compre me 12 covados de uma linda phantazia de nome Sirandinha, é de 1$600 o covado, não se demore, do contrario...

Simplorio esposo

— Prompto minha Chiquinha.
— Que fazenda é esta? onde comprastes? oh criada! traga de lá as obras de misericordia.
— Pois a cousa não está feia.
— E' o caso—Não somos nada neste mundo.
— Chiquinha... eu comprei... em casa do nosso compadre.
— Que compadre, que nada, eu não te disse que fosse á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, não sabes que neste bem montado estabelecimento tem um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e que seus proprietarios recebem mensalmente de Paris, Inglaterra e Allemanha, muitas fazendas lindas e que os mesmos são muito agradaveis, sinceros na medida e muito razoaveis em preço? voltas, vais engeitar, traga-me a fazenda pedida e as amostras de

Sedas de côres arrepiadas na ultima moda.—Vaidosas.
Sêdas de côres, chifonete, systema desconhecido.—Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, de cordão, ultimo gosto.—Bombardeio.
Sêdas pretas, 1$800 o covado.
Panninho macio, fina cambraia, 10 varas, 5$000 a peça.
Fino tecido de côres, com salpicos.—Sirandinha.
Sêdas de cores, Pernambuco na Ponta.
Lans com listras de sêda, Adelaide, 3$500 o covado.
Lans com listras de sêda, Elvira, 4$000 o covado
Lans com listras de sêda, Murak, 3$200 o covado.
Cachimiras de côres. Tenho ciumes de ti, 4$000 o covado.
Lans com salpicos, As Tres Marias, 2$500 o covado.
Sêdas, padrões novos, As sogras, 4$500 o covado.
Sêdas, tecido de gorgorão, Hei de amar-te até morrer, 6$000 o covado.
cachemira preta e de côres, Não quero amores 3$500 o covado.
Chitas escuras, Sampaio molle, 320 réis o covado.
Chitas claras, 6 de Março, 500 réis o covado.
Chitas escuras, Haja páo, covado 500 réis.
Phantazia, Não me toque, 800 réis o covado.
Cretones, á flôr do baile, 500 réis o covado
Lindos padrões de cassas de cores, Lydia, 400 rs. o covado.
Cretones, Sampaio duro, 500 réis o covado.
Ditos, Gosto de ti, 480 réis o covado.
Ditos, Pucassú, 500 réis o covado.
Ditos, Traços de amor, 400 réis o covado.
Ditos, Bernarda, 500 réis o covado.
Ditos, Regencia, 480 réis o covado.
Ditos, Floriano Peixoto, 500 réis o covado.
Ditos, Prudente de Moraes, 500 réis o covado.
Ditos, Republicanos, 700 réis o covado.
Merinós pretos para batina.
Ditos côr de café para batina.
Grande sortimento de merinós pretos e de cores, lisos e lavrados.
Velbutina de todas as cores.
Surah, completo sortimento
Lindo sortimento de cambraias bordadas.
Cortes de vestidos brancos bordados.
Vestidos em cartões bordados a sêda.
Phantazia, Beijos do amor, 1$500 o covado.
Lindo sortimento de fichus para senhoras e meninas.
Explendido sortimento de fazendas pretas. a Semana Santa.
Peitilhos de linho, lizos e bordados.
Grande sortimento de bijouterias.
Pannos de crochet para sofá e cadeira.
Novo sortimento de gravatas.
Comple o sortimento de espartilhos.
Camisas bordadas para noivo.
Punhos e collarinhos.
Camisas do linho brancas e de cores para homem.
Vestuarios para baptisado.
Bolsas de mão, inglezas.
Tapetes para sofá e cama.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Ditos de borracha para homem.
Capas de borracha para senhora.
Camisas brancas para meninos.
Vestuarios americanos para meninos e meninas.
Chambres.
Guarda-pó.
Flanella lisa e de listras.
Chales pretos.
Cortinados de crochet para cama.
Cortinados de crochet para janella.
Cortinados de cambria para cama.
Mantilhas de sêda pretas e de cores.
Ditas de algodão pretas e de cores.
Camizêtas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Cobertores americanos, 2$800 um.
Baêta encarnada e azul.
Cortinados de côres para cama.
Lindos cortes de casemira.
Casemiras em peças pretas e de cores.
Grande sortimento de roupas feitas para homem
Roupas feitas por medida, perita tesoura.
Cortes de fustão branco e de cores para collete..
Atoalhado de linho e de algodão.
Pannos da costa para mesa.
Seroulas elasticas.
Seroulas de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para cobertas.
Bolsas de tapete.
merinó preto lavrado, 1$500 o covado.
Lãs com salpicos de sêda, duas larguras, Cenninha Verde, 3$500 o covado.
Sêdas de listas, Carnaval, 3$200 o covado.
Palitota de palha de sêda.
Camisas de meia com listas de côres.
Cachemiras pretas, salpicos de sêda, côres.—Abra a porta sinhá.
Leques, ultimo gosto.
Linons lisos, de listas, de quadros e de salpicos.—Julieta.
Cachinet de sêda e de côres.
Velludilho de côres.
Buffalo de côres.
Capachos.

Estrellas d'America

12—Rua 1º de Março—12

Antiga do Crespo

MARQUES & LIMA

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece igual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,

E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

OR PARIS 1900 — ANEMIA — **FERRO MARTIAL-BODIN GRANULADO** — CONVALESCENCIAS

Gosto agradavel torna a dar com rapidez ao sangue sua riqueza e força. — *Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.*

PARIS, 50, rua Bellean. — Deposito em Pernambuco: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubᵍ-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER. Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA de DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A Pancreatina empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, vomitos que acompanham a gravidez

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

VINHO DE CHASSAING

BI-DIGESTIVO

Receitado desde 30 annos

Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS

Paris, 6, Avenue Victoria.

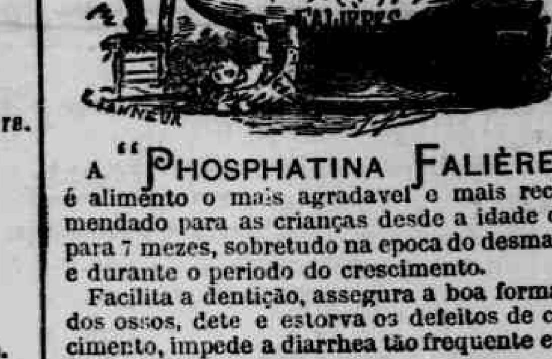

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, dete e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

PRISÃO de VENTRE Cura pelos Verdadeiros **Pós Laxativos de Vichy** do Doutor L. SOULIGOUX

Laxativo certo, de saber agradavel e facil a tomar.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as Pharmacias.

28 Rue Bergère CHABLE PARIS

CITRATO DE FERRO CHABLE

300,000 Curativos de Gonorrhea

Fluxos brancos
Perdas seminaes
Debilidade dos Orgãos

EM TODAS AS PHARMACIAS

Criado

Precisa-se de um, na rua do Hospicio n. 14.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS LINDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALLA

25—Rua do Livramento—25

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885

BRONCHITES-TISICAS-CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas na Exposição de Paris em 1878

EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA Fournier

Ph. da Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

Paris — BELLEZA DO ROSTO — Paris

— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —

O LEITE ANTEPHELICO puro ou misturado com agua, dissipa SARDAS, TEZ CRESTADA PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS ROSTO SARABULHENTO E FARINACEO RUGAS & torna e conserva a cutis liza e clara.

CANDÈS & Cᵉ — Bd St-Denis, 18

MOLESTIAS DAS CREANÇAS

XAROPE de RABÃO IODADO de GRIMAULT & Cª

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais active que o xarope antiscorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle. Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os ioduretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, Rua Vivienne

Agricultura de cafeeiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1 de Março de 1895 em diante, cerca de tres milhões de pés de cafeeiros semeados em leirões cuojs preços, tamanhos e qualidade, si encontrará no *Jornal do Recife*.

AVISO

Arrenda-se um importante sitio com casa para moradia, dita para creados, banheiro, muitos arvoredos fructiferos, proximo á Estação Casa Amarella; quem pretender dirija-se a Custodio Neves, estabelecido proximo á dita Estação.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

✝

Elvira Alves Ferreira

Setimo dia

Francisco S. Cardoso Junior, Guilherme Alberto Lidgton, suas esposas e cunhadas, tendo de mandar celebrar missas por alma de sua sogra e mãi, Elvira Alves Ferreira, convidam os seus parentes e amigos para assistirem essas missas, sabbado 25 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, antecipando a todos os seus reconhecimentos.

✝

D. Antonia Umbelina de Sena

Olympio de Souza Cy e Lnima agradece do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar até a ultima morada os restos mortaes de sua presada tia, Antonia Umbelina de Sena, e de novo convida seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo descanço eterno de sua alma manda celebrar nas matrizes da Escada e Villa de Amaragy, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, 7º do seu passamento, e desde já confessa sua eterna gratidão por este acto de religião e caridade.

Galdino Francisco da Silva

Antonio Galdino da Silva, sua esposa Philomena de Almeida e Silva, João Ozillo do Nascimento e Antonio Carlos do Nascimento convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma do seu estremoso pai, sogro e avô, Galdino Francisco da Silva, no dia 28 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz de S. José, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

D. Maria Candida W. Autran

Antonia Alves Carneiro e Justina Alves Carneiro pedem ás pessoas de sua amizade o obsequio de ouvirem a missa que no dia 27 do corrente, ás 7 horas da manhã, mandam rezar na igreja do Carmo, pelo descanço eterno de D. Maria Autran, 7º dia do seu passamento.

✝

Francisco José de Oliveira

Thomaz de Oliveira e José Aurelio de Oliveira e suas familias, pungidos da mais acerba dor veem pelo presente não só agradecer aos amigos e parentes que acompanharam os restos mortaes de seu estremoso pai para sua ultima morada, como convidal-os para a missa do 7º dia que será rezada na matriz da Boa-Vista no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, agradecendo desde já a todos que comparecer a este acto de caridade.

— Precisa-se na rua de S. Jorge n. 141, de uma perita engommadeira, paga-se bem.

— Na rua da Nogueira n 34 cose-se roupas de senhoras e meninos, por preços commodos.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, que tenha pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 149

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com crianças e mais serviços de casa de pequena familia: no Caminho Novo n. 120.

Ama

Precisa-se para cosinhar e algum serviço mais de casa de familia de duas pessoas; na travessa da Praia do Forte n. 6.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua de Pedro Affonso n. 43, segundo andar.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 á 14 annos com pratica de molhados, que dê fiador de sua conducta: a tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

Vende-se

Mais da metade de um excellente sobrado na rua do Sol n. 23 com loja, magnifica construcção, por preço modíco.

Trata-se na rua da Imperatriz n. 64 loja do Cysne.

AUGMENTA

SUAVISA — TONICO ORIENTAL — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

PERFUMA

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Para distrahir

Uma honrosa visita a casa de modas— Nova Esperança—as amaveis leitoras encontrarão um completo sortimento de objectos de novidade e phantasia recebidos mensalmente das principaes praças da Europa e America os quaes são vendidos por menos de que em outra qualquer casa e com desconto para as vendas por atacado ou maior de 50$000.

Em resumo destacamos alguns artigos alem de muitos outros.

FINOS E ELEGANTES

Espartilhos e os especiaes pa.. Sras. que criam, novo sortimento.

GRANDE NOVIDADE

Em bordados finos, cambraia branca e de côres e madapolão, preços reduzidos para desconto.

FINAS RENDAS

De linho verdadeiro, algodão e seda.

ELEGANTES CAPAS

E pellerins para Sras. e mocinhas.

Bonitas camisas brancas e de cores. para Sras. para o dia e para dormir.

LEQUES

Em todo genero o que ha de melhor em pluma, seda, gase para senhoras e mocinhas.

BONITAS

Mantas para missas

BINOCULOS

De madreperola, marfim, couro da Russia e tartaruga para theatros e viagens.

ESTOJOS COMPLETOS

Com, escovas, malas com artigos para viagens estojos para barba.

ALBUNS PARA RETRATOS

Completo sortimeno.

PEDRO ANTUNES & C.

63—Rua Duque de Caxias—63

Ama

Precisa-se de uma para engommar: a tratar a rua de Pedro Affonso n. 7.

FUNDIÇAO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO O DTRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios paraa usina dendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o ofogoas ornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço
RODAS para agua:
BOMBAS de motun-continuo.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeads.
ARADOS de differentes systemas,
CRIVAÇOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo;
DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabrica.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPH—52

Não ha mais baratas!

Extincção completa

Apparelhos de pegar barata os netros insectos vende-se pelo preço de

2$000

unicamente nas lojas de ferragens de Antonio Pinto da Silva & C., 62 Rua Duque de Caxias 64.

Criado

Precisa-se de um criado copeiro; no Caminho Novo n. 120

Acquisição vantajosa

Vende se uma loja de fazendas, muito afreguezada, em optimo local desta cidade e com bons commodos; a tratar com os Srs. Moreira Oliveira & C., à rua Marquez de Olinda n. 13.

Cimento inglez

Perfeito, garantido, de 150 kilos e tambem com pequena avaria, vende-se barato; na rua do Amorim n. 52.

Muita attenção

Compra se pianos usados e moveis: quem tive para vender deixe carta nesta redacção com as iniciaes C. E.

Criado

Precisa-se de um criado no becco do Padré n. 28, hotel.

Cosinheira

Precisa-se de uma bôa cosinheira: Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

Em Olinda

Vende-se excellente doce secco de caju', na Ladeira da Ribeira n. 23

Alugam-se

Alugam-se plantas e tambem vendem-se, na rua do Sebo n. 2, de todas as qualidades a gosto dos compradores, assim como bastantes carolinas principes para sombrio ou arruados.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o engenho Virtude, distante duas leguas da estação de Catende, com bôas terras, boa maquina a vapor, a tratar na rua 1.° de Março n. 17, 1.° andar.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffre a alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços de gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Locomovel, força de 6 cavallos

Vende se um em Garanhuns, perfeito, garantido, e tambem machina nova, de 40 serras e imprensador, tudo para descaroçar algodão: informações á rua do Amo im n. 52. Recife.

Armação envidraçada

Vende-se uma boa armação de amarello, envidraçada, propria para qualquer negocio: a tratar na rua do Apollo n. 51.

Sementes de hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Parallelipipedos

Dá-se de empreitada o fabrico de parallelipipedos, fornecendo-se a pedra. Trata-se na rua do Commercio n. 13 1.° andar.

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

Dr. Estevão de G. Priuli.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.

Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pel s creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL

19—Praça Maciel Pinheiro—19

Pharmacia Ferreira

PERNAMBUCO

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSIÇÃO

AMOSTRAS

CATALOGOS E

DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

GRANDE
HOTEL AMERICANO
Rua 15 de Novembro 29

Estabelecinento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Récife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de um perito cosinheiro.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

LOJA DO POVO
19—Rua 1.° de Março—19

Pedimos attenção das Exmas. familias para os preços resumidissimos por quanto vendemos as nossas fazendas abaixo mencionadas.

A saber:

Brins de linho de côr para roupa de homem a 600 rs. o covado
Cretones claros e escuros cores firmes 400 rs. o covado.
Medapolão nacional 24 jardas fasenda de 14$000 por 10$000 a peça.
Mantilhas de seda pretas e creme a 5$000 uma.
Ditas de algodão pretas e creme a 2$500 idem.
Colchas de côr para cama a 4$000, 5$000 e 6$000 uma.
Meias cruas para homem e para senhoras 12$000 a duzia.
Zephiros de quadrinhos para vestidos 240 rs. o covado.
Merinó preto liso e lavrado a 1$500 e 2$000 o covado.
Cortes de cambraia branca bordados a 16$000 um.
Cachemiras para vestidos a 400 rs. o covado.
Atoalhado branco e de cor para mesa a 3$000 o metro.
Bramante com quatro larguras a 1$800 o metro.
Dito de linho com quatro larguras a 3$000 o metro.
Setim branco macau para vestidos de noiva a 1$500 o covado.
Capellas com véo para noiva a 10$000 e 12$000 uma.
Cortinados de crochet para cama e panella a 12$000 o par.
Ditos de cambraia bordados a 10$000 o par.
Camisas de malha de lã, para homem e senhora a 6$000 uma.
Cortes de casemira de cor a 4$000 8$000 um.
Espartilhos de correiga a 6$000, e 8$000 e 10$000 um.
Luvas de seda para senhora e para meninas a 1$500 o par.
Enxovaes para baptisados diversos preços.
Flanellas de pura lã 1$000 o covado.
Esplendido sortimento de camisas de flanella com collarinho a 6$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Colxões francezes a 15$000 um.
Madapolão pelle de ovo a 10$000 a peça com 24 jardas.
Morim para enxoval a 5$000 a peça.
Collarinhos de puro linho a 8$000 a duzia.
Casemira preta de agosal a 2$000 o covado.
Sobretudos, chambres, cobertas e cobertores, lenços, camisas, ceroulas e mais artigos que vendemos barato para liquidar.

Só na

LOJA DO POVO
19—RUA 1° DE MARÇO—19
Telephone 61

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Egonmmadeiras

Precisa-se na rua das Flores n. 25, tinturaria.

Bom negocio

Vendem-se tres carros de quatro rodas, muito fortes, seis bois novos e gordos, cocheira com toda commodidade para empregados e morada para o comprador, e bem assim todo material pertencente ao mesmo trafico: na rua do Visconde de Goyanna, antiga Cotovello, taverna numero 45.

Attenção

Compra-se cautellas do Monte de Socorro.

Rua da Praia n. 8

Caixas de Musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Engenho

Vende-se o engenho Camaçuba, uma legoa distante da estação de Jaboatão, muito bom d'agua, moente e corrente, com extensas terras e mattas para safrejar até 2,000 pães de assucar annualmente; a tratar com o commendador Barroca, na estação central de Caxangá.

Mobilia

Vende-se uma mobilia de jacarandá em perfeito estado, toda entalhada; na rua das Torres n. 15 pavimento terreo.

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA

PARA

FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte. Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

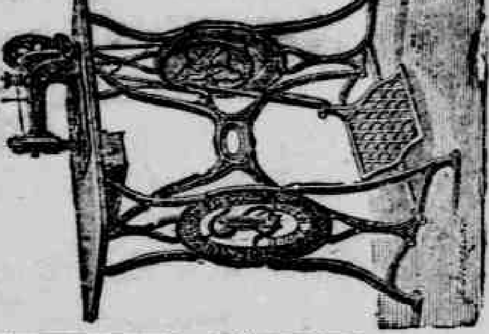

Professora particular

Offerece-se uma senhora para ensinar primeiras letras e trabalhos de agulhas em algum engenho perto da cidade.

Quem precisar dirija-se á rua Barão de S. Borja n. 24.

Cosinheiro

Precisa se de um bom cosinheiro; a tratar no armazem n. 44 á rua do Commercio.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—

Vende-se

Um grande terreno na travessa dos Afflictos para o Rosarinho; a tratar na mesma travessa, casa amarella n. 7.

FOLHETIM 4

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

II

A FERIDA DE NAGATO

(Continuação)

Se não houvesses arriscado a vida tantas vezes por mim, eu acreditaria que te divertes á minha custa. Peço-te: não me exponhas a taes recriminações e não esqueças que estou prompta a reconhecer-te como senhor, e que viver perto de ti é o meu maior desejo. »

Nagato sorrio guardando o papel; depois fixou o olhar na luz que projectava no soalho e cahio n'uma scisma profunda.

O joven Los estava desapontado, porque não conseguira ler o papel por traz de seu amo: a carta era escripta em caracteres chinezes e até ahi não chegava a sua sciencia.

Comprehendia bem o kata-kana e tinha mesmo algumas noções do hira-kana, mas, infelizmente, ignorava o alphabeto chinez.

Para occultar seu despeito, approximou-se de uma janella e, erguendo uma ponta da cortina, ficou-se a olhar para fóra.

— Ah! exclamou; o principe de Satsouma e o principe de Aki chegam ao mesmo tempo; seus cortezãos olham-se de esguelha. Ah! Satsouma passou adiante. Oh! oh! lá vai o regente pela avenida; olha p'ra cá e ri-se vendo que o cortejo do principe de Nagato ainda está diante de sua porta; quanto mais se elle soubesse onde está a toilette de meu senhor.

— Deixa o rir, Los, deixa-o rir, e vem cá, disse o principe, que tirára da cinta uma penna e um rolo de papel e escrevia ao acaso algumas palavras. Corre ao rei e entrega-lhe este papel.

Los precipitou-se aos encontrões.

— Agora, disse Yvakoura, toca a vestir!

Os famulos apressaram-se, e immediatamente o principe enfiou a larga calça rente com o chão e o duro manto de ceremonia, bordado de insignias.

As de Nagato eram um traço negro em cima de tres bolas, formando uma pyramide.

O joven principe, de ordinario tão vaidoso, tão meticuloso no trajar, não deu attenção á obra dos famulos, nem mesmo vio-se ao espelho — muito delicado para Los, quando este collocou-lhe na cabeça o alto boné ponteagudo, amarrado por fitas de ouro.

Terminada a toilette, sahio do palacio, mas era tão forte a preoccupação com que ia, que em vez de subir ao *norimono* que o esperava no meio de sua escolta, afastou-se a pé, arrastando na areia seus immensos calções, á luz do sol.

O cortejo, espantado de semelhante ultraje á etiqueta, acompanhou-o em desordem, ao mesmo tempo que os espiões encarregados de vigiar as acções do principe corriam a propalar o extraordinario acontecimento.

Os contrafortes da residencia de Osaka, largas e altas muralhas, flanqueadas de longe em longe de um baluarte semicircular, formam grande quadrado contendo muitos palacios e jardins.

Ao sul e ao oeste a fortaleza dá para a cidade; ao norte o rio, que atravessa Osaka, estende se, formando um fosso colossal; ao oriente é limitada por uma estreita corrente d'agua.

No terraplano das muralhas ergue-se uma álea de cedros seculares, cujas folhas escuras projectam-se sobre as setteiras.

No interior, outra muralha, precedida de um fosso, rodeia os parques e os palacios reservados aos principes.

Entre esta muralha e os contrafortes habitam os funccionarios, os soldados. Uma terceira muralha cerca o palacio do *siogoun*, que fica n'uma colina; este edificio estende-se largamente com uma simplicidade architectural cheia de nobreza: torres quadrangulares, escadarias do marmore flanqueadas de monstros symbolicos em bronze e de grandes vasos de faiança, e um terraço na frente, em cuja areia branca o sol põe reverberos de ouro.

No centro do edificio eleva-se uma torre quadrada, alta e magnificamente decorada, com sete tectos, cujos angulos recurvam-se para o céo; na parte mais alta resplandecem dous monstruosos peixes de ouro, visiveis de todos os pontos da cidade.

E' na parte do palacio visinho a essa torre que se acha a sala das *Mil Esteiras*, lugar de reunião do conselho.

Os senhores chegam de todos os lados, pelas rampas da colina e dirigem-se para o portico central do palacio, que abre sobre uma longa galeria conduzindo directamente á sala *Mil Esteiras*.

Esta sala, muito vasta e muito alta, não tem um movel sequer, é completamente deserta.

Tabiques moveis giram, formando compartimentos de varias dimensões, e são collocados de modo a produzirem bellos effeitos de perspectiva.

Em tal compartimento são elles revestidos de laca negra com flores de ouro, em tal outro de laca vermelha ou de madeira de Jeseri, cujos filamentos formam bizarros desenhos; aqui o tabique, pintado por um artista illustre, tem o avesso forrado de setim branco matisado de flores; adiante, n'um fundo de ouro fusco, um pecegueiro, todo coberto de flores roseas, estende os seus ramos; ou, simplesmente, em madeira escura, pontos brancos, vermelhos e negros dão á vista uma impressão original de borboletas multicores.

As esteiras que cobrem o soalho são brancas, côr de neve, guarnecidas de prata.

Os senhores, com seus largos calções, parecem caminhar de joelhos, arrastando as sedas com um ruidosinho de cascata longinqua.

Os assistentes guardam, então, um silencio religioso.

Os *Hallamotos*, da recente nobreza instituida pelo regente, agrupam-se nos angulos mais afastados, emquanto que os *samourais*, da antiga nobreza, possuidores de feudos e vassalos dos principes, cruzam-se perto daquelles, olhando-os com desprezo, e approximam-se do grande reposteiro arreiado, velando o lugar do *siogoun*.

Os *senhores da terra*, principes soberanos em suas provincias, formam grande circulo diante do throno, deixando um espaço livre para os treze membros do conselho.

Os conselheiros approximam-se, cumprimentam-se, trocam algumas palavras á meia voz, e tomam seus lugares.

A' esquerda, de perfil para o grande reposteiro, alinham-se os conselheiros superiores.

São elles ao todo cinco, mas apresentam-se somente quatro.

O que fica mais proximo ao throno é o principe de Satsouma, veneravel ancião, cheio de bondade.

Perto delle acha-se a esteira do ausente. Depois vem o principe de Satakè, joven, moreno, olhos muito negros, de uma extraordinaria vivacidade, dispondo, cauteloso, as pregas de sua roupa, mordicando os labios; a seu lado está o principe de Ouesougui, homem um pouco gordo e indolente.

O ultimo é o principe de Isida, baixo e feio.

Os oito conselheiros inferiores que rodeiam o throno são os principes de Arima, de Figo, de Vakasa, de Aki, de Tosa, de Issé e de Couroda.

Ha um fremito na sala, todas as cabeças curvam se para a terra e o regente penetra, adianta-se rapidamente e vai sentar-se, com as pernas cruzadas, sobre uma pilha de esteiras á direita do throno.

Hiéyas, apezar de velho, era musculoso e espadaúdo; a cabeça, meio raspada, mostrava uma fronte larga com proeminentes arcadas superciliares; a bocca estreita, de uma expressão cruel e voluntaria, afundava-se nos cantos; as maçãs do rosto eram extremamente notaveis, e os olhos apertados, á flor do rosto, dardejavam um olhar brusco e sem franqueza.

Lançou uma vista de olhos, acompanhada de um meio sorriso, para o lugar do principe de Nagato. Mas, quando ergueu-se o reposteiro, o *siogoun* appareceu com a mão sobre o hombro do joven conselheiro.

O regente fechou a cara.

Todos os assistentes se prosternaram, a fronte contra o solo, e, quando ergueram a cabeça, o principe de Nagato estava em seu lugar, como os outros.

Fidé-Yori sentou-se e fez signal a Hiéyas para fallar.

Então o regente leu algumas notas pouco importantes: nomeações de magistrados, movimento de tropas na fronteira, mudança de residencia de um governador que havia concluido o prazo.

Hiéyas explicava brevemente e com volubilidade as razões do seu procedimento. Os conselheiros deitavam o olhar aos manuscriptos, e, sem fazerem objecção, acquiesciam com um gesto.

Mas o regente dobrou todos os papeis, dando-os a um secretario; e, depois de pigarrear:

— Convoquei hoje esta assembléa extraordinaria para uma declaração: é que tenho sérios receios pela tranquillidade do reino; a vigilancia ordenada contra os bonzos da Europa e os japonezes que abraçaram a doutrina estrangeira vai se tornando insufficiente, e elles recomeçam suas machinações ameaçadoras da segurança publica.

Peço, portanto, que se torne effectiva a lei que ordena o exterminio de todos os christãos.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42